



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 32

DISTRITO FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 1958

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 10 de julho próximo, às 15 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do *veto* presidencial ao Projeto de Lei (n.º 2.217 de 1956, na Câmara dos Deputados, e n.º 74, de 1958, no Senado Federal) que fixa os efetivos dos oficiais dos Corpos e Quadros da Marinha de Guerra e dá outras providências.

Senado Federal, em 13 de junho de 1958

Senador Apolônio Salles

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de voto

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 10 de julho próximo, às 15 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, sem prejuízo da matéria constante de outra convocação anteriormente feita, conhecerem do *veto* presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.006, de 1956, na Câmara dos Deputados, e n.º 27, de 1958, no Senado Federal) que inclui nas funções de extranumerário mensalista das tabelas únicas do Ministério da Marinha os professores do Colégio Naval, dos Centros de Instrução, das Escolas de Aprendizes Marinheiros e Escolas Técnicas Profissionais, e dá outras providências.

Senado Federal, em 20 de junho de 1958.

Senador Cunha Melo

1.º Secretário, no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de voto

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para em sessão conjunta a realizar-se no dia 4 de agosto próximo, às 14 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do *veto* presidencial ao Projeto de Lei (n.º 3.285, de 1957, na Câmara dos Deputados, e n.º 94, de 1958, no Senado Federal) que fixa vencimentos de Juízes e Membros do Ministério Públíco e dá outras providências.

Senado Federal, em 25 de junho de 1958.

Senador Cunha Melo

1.º Secretário no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 66, inciso I, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 7, de 1958

Aprova os dois Protocolos relativos a emendas à "Convenção Sobre Aviação Civil Internacional".

Art. 1.º São aprovados os dois Protocolos relativos a emendas à "Convenção Sobre Aviação Civil Internacional", concluída em Chicago a 7 de dezembro de 1944, ratificada pelo Brasil a 26 de março de 1946 e promulgada pelo Decreto n.º 21.713, de 27 de agosto de 1946.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 24 de junho de 1958.

Senador Cunha Melo

1.º Secretário no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-presidente da República)
Vice-Presidente — Senador Apolônio Salles
1.º Secretário — Senador Cunha Melo
2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti
3.º Secretário — Senador Victorino Freire
4.º Secretário — Senador Domingos Vellasco
1.º Suplente — Senador Mathias Olympio
2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos

Líderes e Vice-Líderes Da Maioria

Líder: Filinto Müller.
Vice-Líderes: Gaspar Veloso, Lima Guimarães, Gilberto Marinho.

Da Minoria

Líder: João Villasboas.
Vice-Líder: Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Filinto Müller.
Vice-Líder: Lameira Bittencourt.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Lima Guimarães.
Vice-Líderes:

Mourão Vieira, Saulo Ramos.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder: João Villasboas.

Vice-Líder: Rui Palmeira.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Atílio Vivaquara.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Kerginaldo Cavalcanti.

Vice-Líder: Lino de Mattos.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Novais Filho.

Comissão Diretora

Apolônio Salles — Presidente.

Cunha Melo, Freitas Cavalcanti.

Victorino Freire, Domingos Vellasco.

Mathias Olympio.

Prisco dos Santos.

Secretário, Luiz Nabucéo (Diretor Geral da Secretaria).

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.

Daniel Krieger — Vice-Presidente (1).

Gilberto Marinho.

Benedicto Valadares.

Gaspar Veloso (2).

Ruy Carneiro.

Argemiro de Figueiredo (4).

Lima Guimarães.

Rui Palmeira.

Atílio Vivaquara (3).

Lineu Prestes.

(1) Substituído temporariamente pelo Senador João Villasboas.

(2) Substituído temporariamente pelo Senador Lameira Bittencourt.

(3) Substituído temporariamente pelo Senador Júlio Leite.

(4) Substituído temporariamente pelo Senador Fausto Cabral.

Secretário — Odeneus Gonçalves Lôbo.

Reuniões — Quartas-feiras às 10.30 horas.

Comissão de Economia

Carlos Lindenberg — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente.

Alô Guimarães, Mendoça Clark, Lima Teixeira (1).

Alencastro Guimarães, Argemiro de Figueiredo, Juracy Magalhães, Lineu Prestes.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Neves da Rocha.

Secretário: Illy Rodrigues Alves.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.

Públio de Mello — Vice-Presidente.

Nelson Firmo, Mem de Sá, Saulo Ramos.

Ezequias da Rocha, Reginaldo Fernandes.

Secretária — Diva Gallotta.

Reuniões — Sextas-feiras às 13.30 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
Lameira Bittencourt.
Ary Viana.
Lima Guimarães.
Onofre Gomes (1).
Paulo Fernandes.
Carlos Lindenberg.
Mathias Olympio.
Fausto Cabral.
Daniel Krieger (2).
Juracy Magalhães.
Júlio Leite.
Othon Mäder.
Lino de Mattos.
Novais Filho.
Auro Moura Andrade.

Suplentes

Gaspar Velloso.
Otaelio Jurema.
Mourão Vieira.
Attilio Vivacqua.
Límeu Prestes.

Mem de Sá.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.
(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Rui Palmeira.

Secretário: Renato de Almeida Chermont.

Reuniões: Sextas-feiras, às 10 e 30 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presidente (*).
2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente.

3 — Púlio de Mello.

4 — Rui Palmeira (**).

5 — Saulo Ramos. 4

(*) Substituído, interinamente, pelo Senador Júlio Leite.

(**) Substituído, interinamente, pelo Senador Sylvio Curvo.

Secretária — Cecilia de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

João Villasboas — Presidente.
Bernardes Filho — Vice-Presidente.

Georgino Avelino.

Gilberto Marinho.

Benedito Valadares.

Lourival Fontes.

Gomes de Oliveira.

Rui Palmeira.

Moura Andrade.

Secretário: J. B. Castelo Branco.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.

Alô Guimarães — Vice-Presidente.

Pedro Ludovico.

Ezequias da Rocha.

Vivaldo Lima.

Secretária — Diva Gallotti.

Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente (**).

Ruy Carneiro — Vice-Presidente.

Lameira Bittencourt.

Primio Beck.

Lino de Mattos.

Waldemar Santos.

Sylvio Curvo.

João Arruda.

Arlindo Rodrigues (1).

(*) Substituído temporariamente pelo Senador Gomes de Oliveira.

(**) Substituído temporariamente pelo Sr. Gomes de Oliveira.

Secretário — Pedro de Carvalho

Miller.

Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHIEF DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHIEF DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Imprensa nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARS

Capital e Interior

Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00

Exterior

Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 103,00
-----------	-------------	-----------	-------------

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 76,00	Ano	Cr\$ 50,00

Exterior

Ano	Cr\$ 103,00
-----------	-------------

— Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.

Caiado de Castro — Vice-Presidente.

Pedro Ludovico.

Sá Tinoco.

Alencastro Guimarães.

Sylvio Curvo.

Jorge Maynard.

Secretária: Romilda Duarte.

Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais

De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.

Attilio Vivacqua — Relator.

Filinto Müller.

Secretário: José da Silva Lisboa.

Reuniões: Quartas-feiras.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.

Gilberto Marinho — Vice-Presidente.

Jari Vianna.

Nelson Fim.

Caiado de Castro.

Neves da Rocha.

Mem de Sá.

Secretária: Ily Rodrigues Alves.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.

Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.

Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.

Lameira Bittencourt.

Francisco Arruda — Secretário.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.

Paulo Fernandes — Vice-Presidente.

Attilio Vivacqua — Relator.

Alberto Pasqualini (1).

Lino de Mattos.

1) Substituído temporariamente pelo Sr. Primio Beck.

Reuniões — Quintas-feiras.

Secretário — Sebastião Vieira.

Consolidação das Leis do Trabalho

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.

Ruy Carneiro.

Argemiro de Figueiredo.

Kerginaldo Cavalcanti.
Othon Mäder.
Ernani Sátiro — Vice-Presidente.
Aarão Steinbruch — Relator
Tarsio Dutra.
Jefferson Aguiar.
Cunha Mello — Presidente.
Moura Fernandes.
Lúcio Leite.
Silvio Sanson.
Lourival de Almeida.
Raimundo Brito.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1 — Benedito Valadares — Presidente.
2 — Othon Mäder — Vice-Presidente.
3 — Atílio Vivacqua.
4 — Jorge Maynard.
5 — Lima Teixeira.
Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1º de junho de 1958, que altera a Emenda Constitucional n.º 2

Attilio Vivacqua — Presidente.
Lima Guimarães — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Ruy Carneiro.
Saulo Ramos.
Gaspar Velloso.
Lourival Fontes.
Caiado de Castro.
Argemiro de Figueiredo.
Alvaro Adolpho.
Alô Guimarães.
Mem de Sá.
João Villasboas.
Daniel Krieger.
Sá Tinoco.
Lino de Mattos.

Comissão Mista de Referência Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
Gustavo Capanema — Relator.
Afonso Arinos — Relator.
Bilac Pinto.
Batista Ramos.
Arnaldo Cerdeira.
Felinto Müller.
Ary Vianna.
Cunha Mello.
Coimbra Bueno.
Juracy Magalhães.
Bernardes Filho.
Secretários: Lazary Guedes e da Silva Lisboa.

Atas das Comissões

Comissão de Serviço Público Civil

QUARTA REUNIÃO, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 1958

Aos vinte e dois dias do mês de maio, sob a presidência do Sr. Coimbra Bueno, presentes os senhores Gilberto Marinho, Mem de Caiado de Castro, Ary Vianna e son Fim, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil. Deixaram comparecer com saúca justificada Sr. Neves da Rocha.

E' lida e aprovada sem alteração a ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Sr. Presidente cede à seguinte distribuição:

— ao Sr. Mem de Sá, o Projeto Lei da Câmara n.º 68, de 1958, altera o Quadro da Secretaria Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e dá outras providências;

— ao Sr. Caiado de Castro, o Projeto de Lei da Câmara n.º 59, de 1958,

De Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Jorge Maynard — Presidente.

Neves da Rocha — Vice-Presidente.

Waldemar Santos.

Coimbra Bueno.

Novais Filho (1).

Secretária: Maria Cherubina Costa.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

que torna oficial o uso dos atuais da Guarda Civil do Departamento Federal de Segurança Pública;

— ao Sr. Ary Viana, o Projeto de Lei da Câmara n.º 64 de 1958, que cria no Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, 2 cargos de Juiz e dá outras providências;

— ao Sr. Nelson Firmino, o Projeto de Lei da Câmara n.º 41, de 1958, manda computar para efeito de cálculo da percentagem limite das consignações em folha as vantagens pecuniárias acessórias de caráter permanente;

— ao Sr. Mem de Sá, o Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1958, que regula a situação dos servidores civis e militares candidatos a cargos eletivos ou diplomados para o exercício de mandato legislativo federal.

— ao Sr. Ary Viana, o Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1958, que dispõe sobre as faltas como extranumerário da Estrada de Ferro Central do Brasil, anteriormente ao Decreto-lei n.º 171, de 28 de outubro de 1939 (Estatuto dos Funcionários Púlicos Civis da União).

Iniciado os trabalhos constantes a pauta, o Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Calado de Castro que é os seguintes pareceres:

— ao Projeto de Lei da Câmara número 23, de 1958, que modifica o artigo 1.º e revoga o art. 2.º da Lei n.º 593, de 24 de outubro de 1958, que restaura a aposentadoria para os ferroviários aos trinta e cinco anos de serviço e dá outras providências, concluindo pela aprovação do projeto, embora a matéria nele constante não se enquadre no âmbito de apreciação da Comissão; e

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 59, de 1958, que torna oficial o uso dos atuais uniformes da Guarda Civil do Departamento Federal de Segurança Pública.

Os pareceres são aprovados pela Comissão.

A seguir, o Sr. Ary Viana emite parecer favorável, aprovado pela Comissão, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 64, de 1958, que cria no Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região dois cargos de Juiz e dá outras providências.

Finalmente, com a palavra o Senhor Mem de Sá, relata o Projeto de Lei da Câmara n.º 68, de 1958, que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e dá outras providências, oferecendo ao mesmo parecer favorável no que é acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Ily Rodrigues Alves, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo senhor Presidente.

QUINTA REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1958

Aos vinte e nove dias do mês de maio, sob a presidência dos Srs. Prisco dos Santos e Gilberto Marinho, presentes os Srs. Mem de Sá, Calado de Castro, Nelson Firmino, e Neves da Rocha, reune-se a Comissão de Serviço Público Civil. Deixa de comparecer com causa justificada o senhor Ary Viana.

E' lida e aprovada sem alterações a ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Sr. Presidente procede à seguinte distribuição:

— ao Sr. Calado de Castro, o Projeto de Lei da Câmara n.º 93 de 1958, que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

— ao Sr. Ary Viana, o Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1958, que dispõe sobre a contagem recíproca para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço prestado por funcionários à União, às Autarquias e ao Banco do Brasil S. A.

Dando início à pauta, o Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Mem de Sá para relatar o Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1958, que regula a situação dos servidores civis e militares candidatos a cargos eletivos ou diplomados para o exercício de mandato legislativo federal.

Após longos debates o parecer do relator, que conclui pela apresentação de uma emenda é aprovado, tendo o Sr. Calado de Castro votado vencido na parte relativa ao prazo.

Esgotada a pauta o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Ily Rodrigues Alves, Secretária, a pre-

sente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

SEXTA REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 1958

Aos dezesseis dias do mês de junho, sob a presidência do Sr. Prisco dos Santos, presentes os senhores Neves da Rocha, Gilberto Marinho e Ary Viana, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil. Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Mem de Sá e Nelson Firmino.

E' lida e aprovada sem alterações a ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Sr. Presidente procede à seguinte distribuição:

— ao Sr. Calado de Castro, o Projeto de Lei da Câmara n.º 69, de 1958, que altera o quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e dá outras providências;

— ao Sr. Calado de Castro, o Projeto de Lei da Câmara n.º 69, de 1958, que altera o quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá e dá outras providências.

Dando início à pauta, o Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Ary Viana que emite os seguintes pareceres:

— favorável com 3 emendas ao Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1958, que dispõe sobre a contagem recíproca, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço prestado por funcionários à União, às Autarquias e ao Banco do Brasil S. A.

— contrário à emenda n.º 1 de plenário, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1957, que suprime a alínea e do art. 4.º do Decreto-lei n.º 6.920, de 3 de outubro de 1944. Os pareceres são aprovados pela Comissão;

— favorável ao Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1958, que dispõe sobre as "faltas como extranumerários" da Estrada de Ferro Central do Brasil, anteriormente ao Decreto-lei número 1.711 de 28 de outubro de 1939 (Estatuto dos Funcionários Civis da União). Em discussão o parecer pede e obtém vista do processo o Sr. Prisco dos Santos;

— favorável, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 83, de 1958, que dispõe sobre contagem de tempo de serviço prestado à Superintendência e às Empresas incorporadas ao Patrimônio Nacional, a que se refere a Lei 2.192,

de 9 de março de 1954 e dá outras providências. A Comissão aprova o parecer.

Finalmente, com a palavra o senhor Neves da Rocha, dá parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 77, de 1958, que cria uma Coletorada Federal em Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte em substituição à Mesa de Reuniões Altas Indigenárias existentes naquela cidade, e dá outras providências. O parecer é aprovado pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Ily Rodrigues Alves, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo senhor Presidente.

Comissão de Redação

15.ª REUNIÃO, EM 24 DE JUNHO DE 1958

As catorze horas e trinta minutos, do dia vinte e quatro de junho, do ano de mil novecentos e cinqüenta e oito, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Púlio de Mello, Presidente Eventual, achando-se presentes os senhores Senadores Sául Raimos e Sylvio Curvo, designando para substituir, imediatamente, o Sr. Sául Raimos Palmeira.

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Srs. Senadores Sebastião Archer e Júlio Leite.

E' lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião ante ior.

A Comissão aprova o parecer do senhor Sául Raimos, oferecendo a redação final do Projeto de Resolução n.º 13, de 1958, que autoriza o Senador Novais Filho a participar da Delegação do Brasil à XLII Sessão da Conferência Internacional do Trabalho a realizar-se, em Genebra, no corrente ano.

As catorze horas e quarenta e cinco minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 68.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA; DA 3.ª LEGISLATURA, EM 25 DE JUNHO DE 1958

PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA MELLO

Sumário

PROJETOS DE LEI CHEGADOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projetos de Lei da Câmara:

— n.º 120 (na Câmara dos Deputados: 2.703-B, de 1957), que dá ao Aeroporto de Praia Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, a denominação de Aeroporto Lauro Kortes;

— n.º 121 (na Câmara dos Deputados: 3.131-B, de 1957), que assegura às culturas do bacalhau Calhetas-Guerin (BCG), destinadas ao intercâmbio científico, todas as facilidades postas relativas ao transporte aéreo ou marítimo.

— n.º 122 (na Câmara dos Deputados: 2.833-C, de 1957), que concede isenção de imposto de consumo, de direitos de importação e taxas aduaneiras, para material destinado à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

MENSAGEM PRESIDENCIAL

— n.º 96, do Sr. Presidente da República, expondo razões do voto parcial aposta ao Projeto de Lei n.º 3.283, de 1957, a Câmara dos Deputados (no Senado: 94, de 1958), que fixa vencimento de Juizes e Membros do Ministério Público, e dá outras providências.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Mem de Sá: Análise da situação nacional. — Crise dos partidos políticos. — Reforma ministerial. — Centralismo político federal. — Política econômico-financeira do Governo.

Senador Vivaldo Lima: — Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Victorino Freire — Púlio de Mello — Waldemar Santos — Onofre Góes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Kerginaldo

— Senador Francisco Gallotti: Comentário a um tópico do jornalista Aderson Magalhães sobre a ação do Senador Neves Ramos nos acontecimentos de novembro de 1955.

Senador Neves da Rocha: Pesar pela catástrofe recente ocorrida em Santo Amaro, Bahia.

Senadores Filinto Müller, Calado de Castro, Kerginaldo Cavalcanti e Benedicto Valladares: Considerações sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1958, que regula a situação dos servidores civis e militares candidatos a cargos eletivos ou diplomados para o exercício de mandato legislativo federal.

Senadores Domingos Vellasco e Filinto Müller: Encaminhamento da votação do Requerimento n.º 261, de 1958, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Sr. Presidente da República no dia 20 do corrente.

REQUERIMENTO DEFERIDO

— n.º 265, do Sr. Lino Prestes, solicitando ao Ministro da Viação informações sobre a execução do Plano Quinquenal, de Obras do INER no período 1956-1960.

MATERIAS VOTADAS

Requerimentos:

— n.º 261, do Sr. Filinto Müller, para transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Sr. Presidente da República no dia 20 do mês em curso. (Aprovado).

— n.º 266, do Sr. Gilberto Marinho, de dispensa de interstício, para inclusão em ordem do dia, do Projeto de Resolução n.º 2, de 1958. (Aprovado).

— n.º 267, do Sr. Benedicto Valladares e outros Senadores: Senadores, te cancelamento da urgência concedida para o Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1958. (Aprovado).

— n.º 268, do Sr. João Villasbôas, de adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 83, de 1958. (Aprovado).

— n.º 263, do Sr. Gilberto Marinho e outros Srs. Senadores de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 114, de 1958. (Aprovado).

— n.º 264, do Sr. Filinto Müller e outros Srs. Senadores de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 84, de 1958. (Aprovado).

Projeto de Lei da Câmara:

— n.º 93, de 1958, que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e dá outras providências. (Aprovado).

— n.º 89, que prorroga, pelo prazo de dois anos, a vigência do crédito especial de Cr\$ 300.000,00, para fins

— n.º 63, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 para construção do primeiro pavilhão para alunos internos do Aprendizado Agrícola Juvenil Monsenhor Giordano, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo. (Aprovado).

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 13, de 1958, que concede autorização ao Sr. Senador Novais Filho para participar da Delegação do Brasil à XLII Conferência Internacional do Trabalho. (Aprovada).

A's 14 horas e 30 minutos abam- se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Victorino Freire — Púlio de Mello — Waldemar Santos — Onofre Góes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Kerginaldo

Cavalcanti — Georgino Avelino — Kerginaldo Fernandes — Rui Carneiro — João Arruda — Nelson Firmino — Lúcio Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Ary Viana — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Calado de Castro — Gilberto Marinho — Bernardo Filho — Benedicto Valladares — Lima Gutnáraes — Lino Prestes — Lino de Matos — Henrique Arredade — Domingos Vellasco — Coimbra Breu — Pedro Ludovico — Sylvio Curvo — Júlio

Villasbôas — Filinto Müller — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Sául Raimos — Mem de Sá. — (43).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores.

Having número legal, está aberta a sessão.
Vai ser lida a ata.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 2.º Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte

Expediente

AVISO

Do Sr. Ministro da Educação e Cultura, nº 678, transmitindo o seguinte:

N.º 678:

24 de junho de 1958

Senhor Primeiro Secretário:

Em atenção aos termos do ofício de V. Exa., tenho a honra de encaminhar, em anexo, as informações solicitadas a este Ministério.

rio pelo ilustre Senador Lino Mattos, no requerimento n.º de 1958.

Renovo a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Clóvis Gado.

Relação dos servidores do Ministério da Educação e Cultura, nomeados ou admitidos a qualquer título, no período de 19 de fevereiro a 19 de maio de 1958

I — NOMEAÇÕES

NOME	SEXO	CARGO	CLASSE OU PADRÃO	Lotação
Raimundo Nonato da Fonseca	M	Professor (D. O. 12-3-58)	K	Escola Técnica de Salvador.
Helvisa Pinto Pedrosa	F	Professor (D. O. 12-3-58)	K	Instituto Nacional de Educação dos Surdos.
Antônio Moreira Miguel Sobrinho	M	Inspecto de Alunos (por concurso) — D. O. 7-4-58	E	Colégio Pedro II — Ext.
Maria Julia Guimarães Lopes da Costa	F	Idem	E	Colégio Pedro II — Ext.
Maria de Lourdes Câmara	F	Idem	E	Inst. Benjamin Constant.
Urubatan dos Santos Pereira	M	Idem	E	Colégio Pedro II — Int.
Aldyr Gaspar dos Santos	M	Idem	E	Colégio Pedro II — Int.
Libia Marinho de Mattos Abrantes	M	Idem	E	Colégio Pedro II — Ext.
Geraldo Pinto Vieira	M	Idem	E	Colégio Pedro II — Ext.
Domicio Proença Filho	M	Idem	E	Colégio Pedro II — Int.
Nizetha Barbosa do Nascimento	F	Idem	E	Não tomou posse.
Paulo Cardoso Carneiro	M	Idem	E	Não tomou posse.
Merian Nisser	F	Idem	E	Universidade do Brasil.
Agostinho Gomes Pereira	M	Idem	E	Colégio Pedro II — Ext.
Salomão Theodoro da Silva	M	Idem	E	Colégio Pedro II — Ext.
Admah Louro	F	Idem	E	Não tomou posse.
Renato da Silva Victoria	M	Idem	E	Colégio Pedro II — Int.
Armando Augusto Guedes	M	Idem	E	Inst. Benjamin Constant.
Armando Barba	M	Idem	E	Universidade do Brasil.
Dilma Ribeiro Furtado	F	Bibliotecário (por concurso) — D. O. 28-2-58	I	Biblioteca Nacional.
Nilo de Oliveira Pereira	M	Professor Catedrático — D. O. de 5-3-58	O	Universidade do Recife — Faculdade de Filosofia.
Amaro Soares Quintas	M	Idem	O	Idem.
Dacio de Lyra Rabello	M	Idem	O	Idem.
Eladio dos Santos Ramos	M	Idem	O	Idem.
Estevão de Menezes Ferreira Pinto	M	Idem	O	Idem.
Francisco Apolônio Jorge Sales	M	Idem	O	Idem.
Sylvio de Lira Rabello	M	Professor Catedrático — D. O. de 12-3-58	O	Esc. Farmácia de Porto Alegre — U. R. G. Sul.
Rubem Green Ribeiro Dantas	M	Professor Catedrático — D. O. de 12-3-58	O	Faculdade de Farmácia e Odontologia — Universidade do Ceará.
Carlos Pompeu Costa Lima Gurgel	M	Idem	O	Instituto Eletrotécnico de Itajubá.
Richard Bran	M	Idem	O	E. N. de Engenharia — U. Brasil.
Afonso Henriques de Brito	M	Idem	O	Fac. Farm. Odontologia — U. Ceará.
Valfrido Taixeira Chagas	M	Idem	O	Esc. N. Química — U. Brasil.
Custódio Daniel Moura	M	Idem	O	Esc. Engenharia — U. Ceará.
Heitor de Oliveira Albuquerque	M	Idem	O	Esc. Engenharia — U. Ceará.
José Lins de Albuquerque	M	Professor Catedrático — D. O. de 24-2-58	O	F. de Far. e Odontologia — U. Ceará.
Augusto Motta Borges	M	Professor Catedrático — D. O. de 24-2-58	O	E. N. de Minas e Metal. da U. Brasil.
João Baptista de Siqueira	M	Idem	O	F. de Far. e Odontologia da U. Ceará.
Lauro Araújo de Almeida	M	Idem	O	Esc. N. de Música — U. Brasil.
José Jakuboyicz	M	Idem	O	Fac. de Direito do Esp. Santo.
Beresford Martins Moreira	M	Idem	O	Fac. de Direito do Amazonas.
Ernesto Rassing	M	Idem	O	Fac. de Direito da U. Bahia.
Nestor Duarte Guimarães	M	Idem	O	E. Odont. de P. Alegre, U.R.G. Sul.
Paulo Pereira Louro Filho	M	Idem	O	F. Odontologia e Far. U. M. Gerais.
Helio de Senna Figueiredo	M	Professor — (D. O. 24-2-58)	K	Esc. Técnica de S. Paulo.
João Fernandes Sobral	M	Professor Catedrático — D. O. de 24-2-58	O	Fac. Fluminense de Medicina.
Paulo Macedo	M	Professor Catedrático — D. O. de 25-2-58	O	Fac. de Direito da U. Ceará.
Vicente de Paula Pessoa	M	Zelador interino	O	U. Brasil.
Amazile Atuá Negrião	F	Escriturário interino — D. O. de 20-2-58	E	Serviço de Documentação.
Lucia Olinto de Oliveira	F	Zelador (por concurso) — D. O. de 21-2-58	D	Universidade da Bahia.
Olindina Ana da Costa	F	Idem	D	Não tomou posse.
Jadihel Loredo Júnior	M	Idem	D	Esc. Nac. Engenharia (U.P.).
Mariano Freitas Cruzéiro	M	Idem	D	Esc. Nac. Engenharia (U.B.).
Manoel Fernandes Filho	M	Idem	D	Esc. Nac. Engenharia (U.B.).
Otávio Mendes dos Santos	M	Idem	D	Fac. Nac. Filosofia (U.B.).
Celso Nicolau Farani	F	Idem	D	Museu Imperial.
Annita Pôrto Miguéis	F	Idem	D	Museu Imperial.
Alcina Glória dos Santos	F	Idem	D	Museu Imperial.
Mari de Lourdes Paes Lessa Pereira	M	Idem	D	Serv. Administ. Sede.
Sérgio Ferreira da Cunha	F	Idem	D	Museu Imperial.
Mari de Lourdes Mello	F	Idem	D	Museu Imperial.
Ilka Werneck de Carvalho	F	Idem	D	Fac. Nac. Arquitetura (U.B.).
Sérgio Guimarães de Lima	F	Idem	D	Museu Imperial.
Luzia Dyer Barones	F	Professor Catedrático — F. Medicina da Universidade da Bahia — D. O. de 24-2-58	O	F. Medicina — U. Bahia.
Helio Ramos	M			

NOME	SEXO	CARGO	CLASSE ou Padrão	LOTAÇÃO
Adriano Bevilacqua	M	Professor Catedrático — F. N. de Odontologia — Universidade do Brasil — D. O. de 24-2-58	O	F. N. Odontologia — U. Brasil
Adelio de Castro Pereira	M	Inspetor de Alunos (por concurso) — D.O. 7-4-58	E	Colégio Pedro II — Externato
Adri Deusdedit Rodrigues	M	Inspetor de Alunos (por concurso) — D.O. 7-4-58	E	Não tomou posse
Aquim Henrique Gomes Júnior	M	Inspetor de Alunos (por concurso) — D.O. 7-4-58	E	Colégio Pedro II — Internato
Antônio Juarez Pereira Gonçalves	M	Inspetor de Alunos (por concurso) — D.O. 7-4-58	E	Instituto Benjamin Constant
Antônio de Paiva Branco	F	Inspetor de Alunos (por concurso) — D.O. 7-4-58	E	Cons. Nac. Canto Orfeônico
Raimundo Nonato de Miranda	M	Inspetor de Alunos (por concurso) — D.O. 7-4-58	E	Colégio Pedro II — Internato
Angilia Silva de Souza	F	Inspetor de Alunos (por concurso) — D.O. 7-4-58	E	Universidade da Bahia
Rosália de Castro Teixeira	F	Inspetor de Alunos (por concurso) — D.O. 7-4-58	E	Universidade da Bahia
Maria Elisa Pinto Batista	F	Inspetor de Alunos (por concurso) — D.O. 7-4-58	E	Universidade da Bahia
Maria Estela da Costa	F	Inspetor de Alunos (por concurso) — D.O. 7-4-58	E	Universidade da Bahia
Luiz Carlos Ferreira Castro	M	Inspetor de Aluno (por concurso) — D.O. 7-4-58	E	Universidade do Recife
José Guimarães	M	Professor Catedrático — D.O. de 9-4-58	O	Faculdade de Direito de São Luís do Maranhão
Antônio Bezerra Baltar	M	Professor Catedrático — D.O. de 9-4-58	O	Escola de Belas Artes da Universidade do Recife
Léo Câmara Neiva	M	Diretor do Orçamento — substituto — D.O. de 9-4-58	O	Divisão do Orçamento
Júlio Furquim Sambaqui	M	Diretor do Departamento de Administração — substituto — D.O. de 9-4-58	cc-5	Departamento de Administração
Hilgard O'Reilly Sternberg	M	Professor Catedrático — D.O. de 11-4-58	cc-2	Departamento de Administração
Antônio Martins Filho	M	Reitor da Universidade do Ceará	O	Faculdade Nacional de Filosofia — Universidade do Brasil
José Rodrigues da Silva	M	Professor Catedrático — D.O. de 23-4-58	cc-3	Universidade do Ceará
Maria Carmen da Cunha	F	Estatístico (Art. 255, item II, da Lei n.º 1.711-52) — D.O. de 28 de abril de 1958	O	Faculdade Nacional de Medicina — Universidade do Brasil
Orlando Itamioaci Noré	M	Oficial Administrativo — Idem	I	Serv. Est. Educ. e Cultura
Nelson de Brito Matos	M	Oficial Administrativo — Idem	H	Escola Nacional de Química (U.B.)
Jandira Carvalho Matos Magno	F	Oficial Administrativo — Idem	H	Colégio Pedro II — Externato
Jandira Bacelar Rodrigues	F	Oficial Administrativo — Idem	H	Divisão do Pessoal
Haidice Ferreira	F	Oficial Administrativo — Idem	H	Cons. Nac. Canto Orfeônico
Maria Madalena Barbosa	F	Oficial Administrativo — Idem	H	Divisão do Pessoal
Alaciel Prado	M	Professor Catedrático — D. O. de 30-4-58	H	Divisão do Material
Gabriel Munhoz da Rocha	M	Professor Catedrático — D. O. de 30-4-58	O	Faculdade de Direito de Goiás
Carlos Dayrell	M	Professor Catedrático — D. O. de 30-4-58	O	Faculdade de Filosofia da Universidade do Paraná
Evaristo de Moraes Filho	M	Professor Catedrático — D. O. de 30-4-58	O	Faculdade de Direito de Goiás
Válder Alencar	M	Professor Catedrático — D. O. de 30-4-58	O	Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil
Mário Carneiro do Rêgo Melo	M	Professor Catedrático — D. O. de 30-4-58	O	Faculdade de Direito do Piauí
Ataliba Pereira Viana	M	Professor Catedrático — D. O. de 30-4-58	O	Faculdade de Ciências Econômicas — Universidade do Recife
Raymundo de Souza Brito	M	Professor Catedrático — D. O. de 30-4-58	O	Faculdade Nacional de Direito — Universidade do Brasil
João de Lima Freire	M	Professor Catedrático — D. O. de 30-4-58	O	Faculdade de Direito — Universidade da Bahia
Aldo Alves da Luz	M	Professor Catedrático — D. O. de 30-4-58	O	Faculdade de Direito de Santa Catarina
Severino Nicomedes Alves Peixoto	M	Professor Catedrático — D. O. de 30-4-58	O	Faculdade de Direito de Santa Catarina
Francisco Mangabeira	M	Professor Catedrático — D. O. de 30-4-58	O	Faculdade de Direito de Santa Catarina
Paulo de Tarso Monte Serrat	M	Professor Catedrático — D. O. de 30-4-58	J	Escola Técnica Curitiba
Deolivaldo Corrêa Guimarães	M	Almoxarife, interino — D. O. de 30-4-58	G	Escola Ind. de Belém
Norma Maria Câmara Oliveira	F	Arquivista, interino — D. O. de 6-5-58	E	Universidade do Recife
Prisco Bezerra	M	Diretor — D. O. de 7 de maio de 1958	cc-5	Escola Agronomia da Universidade do Ceará
Francisco Nélton Chaves	M	Professor Catedrático — D. O. de 7-5-58	O	Escola Engenharia — Universidade do Ceará
Flávio Suplicy de Lacerda	M	Reitor — D. O. de 8 de maio de 1958	34-3	Universidade do Paraná
Ruth Júcaro de Campos	F	Oficial Administrativo (Art. 255, item II, da Lei n.º 1.711-52) — D. O. de 17-5-58	H	Instituto Nacional do Livro

II — ADMISSÕES DE MENSALISTAS

NOME	Sexo	FUNÇÃO	Admissão ou recondução	Salário Mensal
Guilherme da Cruz Ramos	F	Auxiliar Administrativo (Lei 3.038 de 1956) — Faculdade de Direito da U. Baia	(D. O.) 27- 2-58	Referência 27
Zeneida de Assis Barreira Ramos	F	Idem	27- 2-58	Referência 24
Octacílio Elesbão de Lima	M	Idem	27- 2-58	Referência 25
Clóvis Duarte Guimarães	M	Auxiliar de Biblioteca — idem	27- 2-58	Referência 23
Francisco José Liberato de Mattos Carvalho	M	Idem	27- 2-58	Referência 19
Maria José Rabelo de Freitas	F	Idem	27- 2-58	Referência 19
Margarida Maria de Almeida Honorato	F	Escrevente-dactilografo — idem	27- 2-58	Referência 19
Flávio de Almeida Oliveira	M	Inspetor de Alunos — idem	27- 2-58	Referência 21
Olegário Alexandrino da Silva	M	Idem	27- 2-58	Referência 21
Emyldio Pereira de Oliveira	M	Porteiro — idem	27- 2-58	Referência 25
Edio Ferreira de Almeida	M	Servente — idem	27- 2-58	Referência 18
José Manoel dos Santos	M	Idem	27- 2-58	Referência 18
José Patrocínio Pereira	M	Idem	27- 2-58	Referência 18
Dirceu Carvalho Barbosa	M	Auxiliar Administrativo (Lei 2.721 de 1956 — Faculdade de Direito de Niterói)	27- 3-58	Referência 27
Pedro Paulo de Carvalho Ferreira	M	Dentista (prova de habilitação — Lei 2.705-A-56) — Lotação: F. F. Medicina	22- 4-58 23- 4-58	Referência 24
Ida Schwartz	F	Assistente de Educação (prova de habilitação — Lei 2.705-A-56) — Lotação: Directoria do Ensino Secundário	28- 4-58	Referência 24
Aurora Torquato	F	Escrevente-dactilografo — (Lei 2.712 de 1956) — Escola Paulista de Medicina	13- 5-58	Referência 21
Elvira de Barros Castro	F	Idem	13- 5-58	Referência 21
Maria Aparecida Capucho	F	Idem	13- 5-58	Referência 21
Estis de Barros Rocha	F	Idem	13- 5-58	Referência 19
Léa Cavallari	F	Idem	13- 5-58	Referência 19
Lucy de Almeida	F	Idem	13- 5-58	Referência 19
Maria de Lourdes Schevano	F	Idem	13- 5-58	Referência 19
Edméia Ladeira	F	Idem	13- 5-58	Referência 18
Yvone Patihene	F	Idem	13- 5-58	Referência 18
Bratillina Mattos Louzada	F	Potógrafo — idem	13- 5-58	Referência 19
Armando Rufino Barbosa	M	Guarda — idem	13- 5-58	Referência 20
Jardelino Ferraz	M	Idem	13- 5-58	Referência 20
Alvaro Glerean	M	Monitor — idem	13- 5-58	Referência 18
João Zerillo de Andrade Adell	M	Monitor (Lei 2.712-56) — Escola Paulista de Medicina	13- 5-58	Referência 18
José Rodrigues	M	Idem	13- 5-58	Referência 18
Carlos Luiz Campana	M	Idem	13- 5-58	Referência 18
David Soares	M	Laboratorista — idem	13- 5-58	Referência 21
Francisco Pereira dos Santos	M	Idem	13- 5-58	Referência 21
Benedicto Gonçalves da Silva	M	Idem	13- 5-58	Referência 19
Benedicto Vieira Dias	M	Idem	13- 5-58	Referência 19
Diolino da Conceição de Souza	M	Idem	13- 5-58	Referência 19
Fortunato Antoine Saad	M	Idem	13- 5-58	Referência 19
Luiz Manuel	M	Idem	13- 5-58	Referência 19
Maria de los Dolores Alvarez	F	Idem	13- 5-58	Referência 19
Nelson Vila	M	Idem	13- 5-58	Referência 19
Alberto Ferreira	M	Idem	13- 5-58	Referência 18
Ataíde Alves Couto	M	Idem	13- 5-58	Referência 18
Benício Ferreira Uynne	M	Idem	13- 5-58	Referência 18
Edgar Freire	M	Idem	13- 5-58	Referência 18
Francisco Cotes	M	Idem	13- 5-58	Referência 18
Geraldo da Conceição	M	Idem	13- 5-58	Referência 18

NOME	Sexo	FUNÇÃO	Admissão ou recondução	Salário Mensal
eraldo Teixeira Leão	M	Laboratorista (Lei n.º 2.712-56 — Escola Paulista de Medicina)	13- 5-58	Referência 18
ário Valentini Nogueira	M	Idem	13- 5-58	Referência 18
cyde Barbosa	F	Idem	13- 5-58	Referência 18
rmando Augusto dos Santos	M	Servante — Idem	13- 5-58	Referência 19
uis de Oliveira Santos	M	Idem	13- 5-58	Referência 19
uis Francisco Ribeiro	M	Idem	13- 5-58	Referência 19
ntonio Inacio Sá	M	Idem	13- 5-58	Referência 18
taide Leite da Silva	M	Idem	13- 5-58	Referência 18
omingos Pereira de Souza	M	Idem	13- 5-58	Referência 18
eralda Gomes	M	Idem	13- 5-58	Referência 18
oncalo Monteiro da Silva	M	Idem	13- 5-58	Referência 18
acio Terto dos Santos	M	Idem	13- 5-58	Referência 18
sé Raimundo de Souza Filho	M	Idem	13- 5-58	Referência 18
bastião Zeferino do Prado	M	Idem	13- 5-58	Referência 18
ine Santana Prado de Carvalho	F	Técnico Especializado — Idem	13- 5-58	Referência 27
leika Pentone	F	Idem	13- 5-58	Referência 27
auto Marciolino da Silva	M	Zelador — Idem	13- 5-58	Referência 19
lfredo Villa	M	Zelador de Biotério — Idem	13- 5-58	Referência 21
lfredo Fragoso Pereira	M	Almoxarife — Idem	13- 5-58	Referência 26
edro Fiorini	M	Armazenista (Lei 2.712-56 — Escola Paulista de Medicina)	13- 5-58	Referência 19
varo Alberto Cunha	M	Assistente de Ensino — Idem	13- 5-58	Referência 27
ntonio Cecchelli de Matos Paiva	M	Idem	13- 5-58	Referência 27
mando Vicente Rotondi	M	Idem	13- 5-58	Referência 27
i Bastos de Siqueira	M	Idem	13- 5-58	Referência 27
irles Alberto Erminio Magalhães	M	Idem	13- 5-58	Referência 27
urlos Parente	M	Idem	13- 5-58	Referência 27
usso Montenegro	M	Idem	13- 5-58	Referência 27
ro de Campos Aranha Pereira	M	Idem	13- 5-58	Referência 27
lbio Pimpão Pálhano	M	Idem	13- 5-58	Referência 27
nte Robusto Giorgi	M	Idem	13- 5-58	Referência 27
omingos José Delascio	M	Idem	13- 5-58	Referência 27
ed Abdala Saad	M	Idem	13- 5-58	Referência 27
enrique Melega	M	Idem	13- 5-58	Referência 27
racio Kneese de Melo	M	Idem	13- 5-58	Referência 27
ebol Tarassantchi	M	Idem	13- 5-58	Referência 27
ime Roisman	M	Idem	13- 5-58	Referência 27
sus Carlos Machado	M	Idem	13- 5-58	Referência 27
sus Pan Chacon	M	Idem	13- 5-58	Referência 27
ão Vicente Nocera	M	Idem	13- 5-58	Referência 27
orge Armbrust Lima Figueiredo	M	Assistente de Ensino (Lei 2.712-56 — Escola Paulista de Medicina)	13- 5-58	Referência 27
se Cassiano de Figueiredo	M	Idem	13- 5-58	Referência 27
se Filipe	M	Idem	13- 5-58	Referência 27
sé Geraldo de Camargo Lima	M	Idem	13- 5-58	Referência 27
laus Mirim Rudolph	M	Idem	13- 5-58	Referência 27
arcelo Pio da Silva	M	Idem	13- 5-58	Referência 27
aria Brazil Esteves	M	Idem	13- 5-58	Referência 27
ario Enzio Atila Pasqualucci	M	Idem	13- 5-58	Referência 27
aria Lindenbergs	M	Idem	13- 5-58	Referência 27
lton Alvim Soares	M	Idem	13- 5-58	Referência 27
staviano Alves de Lima Filho	M	Idem	13- 5-58	Referência 27
ctaviano Lemmi	M	Idem	13- 5-58	Referência 27
ricardo Hipólito Vagnoti	M	Idem	13- 5-58	Referência 27
uben Ferreira Queiroz	M	Idem	13- 5-58	Referência 27
rgio Paladino	M	Idem	13- 5-58	Referência 27
lvio dos Santos Carvalhal	M	Idem	13- 5-58	Referência 27
aldemar José Borges	M	Idem	13- 5-58	Referência 27
a Vitoria Paulini	F	Auxiliar Administrativo — Idem	13- 5-58	Referência 28
se Luciano de Medeiros Borges	M	Idem	13- 5-58	Referência 28
cio Pasquini	M	Idem	13- 5-58	Referência 27
aria da Gloria Vaz Ferreira	F	Idem	13- 5-58	Referência 26

NOME	SEXO	FUNÇÃO	Admissão ou Recondução (D.O.)	Salário Mensal ou Referência
Otavio Valentini Nogueira	M	Auxiliar Administrativo (Lei número 2.712-56 — Escola Paulista de Medicina)	13-5-58	Referência 26
Paulo Pereira da Rocha	M	Auxiliar Administrativo (Lei número 2.712-56 — Escola Paulista de Medicina)	13-5-58	Referência 26
Américo Baldassarini	M	Auxiliar Administrativo (Lei número 2.712-56 — Escola Paulista de Medicina)	13-5-58	Referência 26
Dirah Aparecida de Melo Agular Poblacion	F	Auxiliar de Biblioteca (Lei número 2.712-56 — Escola Paulista de Medicina)	13-5-58	Referência 25
Terezinha de Lourdes Donnini Vieira	F	Auxiliar de Biblioteca (Lei número 2.712-56 — Escola Paulista de Medicina)	13-5-58	Referência 25
Carmela Zito	F	Escrevente-datilógrafo (Lei número 2.712-56 — Escola Paulista de Medicina)	13-5-58	Referência 20
Rubens Lucas	M	Servente (prova de habilitação do DASP — Lei n.º 2.705-A-56) — Lotação: Divisão do Pessoal	17-5-58	Referência 18
Murilo Frank da Silva	M	Idem — Lotação: Divisão do Pessoal	17-5-58	Referência 18
Jorge Cândido dos Remédios	M	Idem — Lotação: Serviço de Administração da Sede	17-5-58	Referência 18
Expedito Santa	M	Idem — Lotação: Serviço de Administração da Sede	17-5-58	Referência 18
Sebastião do Nascimento Costa	M	Idem — Lotação: Divisão do Pessoal	17-5-58	Referência 18
Yolanda Vicente dos Santos	F	Idem — Lotação: Divisão do Pessoal	17-5-58	Referência 18
Expedito Albano de Carvalho	M	Servente (prova de habilitação do DASP — Lei n.º 2.705-A-56) — Lotação: Serviço de Administração da Sede	17-5-58	Referência 18
Odenmar Resende Guimarães	M	Idem — Lotação: Divisão do Pessoal	17-5-58	Referência 18
Waltér de Souza Verneque	M	Idem — Lotação: Serviço de Administração da Sede	17-5-58	Referência 18
Francisco Felix de Almeida	M	Idem — Lotação: Divisão do Pessoal	17-5-58	Referência 18
Athayde Tavares dos Santos	M	Idem — Lotação: Serviço de Administração da Sede	17-5-58	Referência 18
D'Ary Barreto Souza	M	Idem — Lotação: Instituto Nacional de Educação de Surdos	17-5-58	Referência 18
Geraldo Costa Alves	M	Inspectador do Ensino Secundário (prova de habilitação do DASP — Lei n.º 2.705-A-56) — Lotação: Diretoria do Ensino Secundário	17-5-58	Referência 25
Wilson Pinto Vieira	M	Idem	17-5-58	Referência 25
Achiles Silva	M	Idem	17-5-58	Referência 25
Lenira Alves de Souza Leão	F	Idem	17-5-58	Referência 25
Rui Casade D'Avila	M	Idem	17-5-58	Referência 25
Cecília Rodrigues de Siqueira Filha	F	Idem	17-5-58	Referência 25
Maria da Glória Freitas	F	Idem	17-5-58	Referência 25
Séidicla Campos Cruz	F	Idem	17-5-58	Referência 25
Maria Georgina Travassos Serrano	F	Idem	17-5-58	Referência 25
Donato Angelo Leal	M	Idem	17-5-58	Referência 25
Ada Montruchio	F	Idem	17-5-58	Referência 25
Camilo Fernandes Costa	M	Idem	17-5-58	Referência 25
Alvaro Bicalho Roldão	M	Idem	17-5-58	Referência 25
Iiza Campos	F	Idem	17-5-58	Referência 25
Dulce Firmino Teixeira	F	Idem	17-5-58	Referência 25
Julio dos Santos	M	Idem	17-5-58	Referência 25
Alice Rodrigues de Carvalho	F	Idem	17-5-58	Referência 25
Raimundo Paulo Teixeira Mendes	M	Idem	17-5-58	Referência 25
Marinho Lino de Araújo	M	Idem	17-5-58	Referência 25
Maria Sulamita Barbosa de Antônio Bezerra	F	Idem	17-5-58	Referência 25
Geraldo Magela Leite	M	Idem	17-5-58	Referência 25
Eugénio Marcondes Rocha	M	Idem	17-5-58	Referência 25
Maria José de Souza Correia	F	Idem	17-5-58	Referência 25
Maria Antonieta de Azevedo Bitencourt	F	Idem	17-5-58	Referência 25

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Relação das contratações firmadas nas repartições deste Ministério, no período de 19 de fevereiro a 19 de maio de 1958

NOME DA REPARTIÇÃO	NOME DO CONTRATO DE	SEXO	FUNÇÃO	Salário Cr\$
Instituto Nacional do Livro	Carlos F. F. Casanovas	M	Téc. Esp. em Lexicog.	11.500,00
Direct. Ensino Industrial	Ruy Gomes da Silva	M	Prof. Ens. Laborat.	11.500,00
Universidade do Brasil	Djalma G. Figueiredo	M	Monitor	4.600,00
Universidade do Brasil	José Luiz Barreiros	M	Monitor	4.600,00
Universidade do Brasil	Fidias L. Antunes	M	Monitor	4.600,00
Universidade do Brasil	Arary B. Cahay.iro	M	Monitor	4.600,00
Universidade do Brasil	Alvaro F. Silva	M	Monitor	4.600,00
Universidade do Brasil	Arnold Wald	M	Monitor	4.600,00
Universidade do Brasil	Arthur G. A. Santos	M	Monitor	4.600,00
Universidade do Brasil	Calil Ali	M	Monitor	4.600,00
Universidade do Brasil	Carlos A. Guerreiro	M	Monitor	4.600,00
Universidade do Brasil	Célio P4 Chaves	M	Monitor	4.600,00
Universidade do Brasil	Carlos E. V. Serpa	M	Monitor	4.600,00
Universidade do Brasil	Dalmo Pires Bastos	M	Monitor	4.600,00
Universidade do Brasil	Diogo Munhoz Garcia	M	Monitor	4.600,00
Universidade do Brasil	Francisco E. Pinheiro	M	Monitor	4.600,00
Universidade do Brasil	Fernando Lopes Vieira	M	Monitor	4.600,00
Universidade do Brasil	Francisco J. C. Falcon	M	Téc. Especializado	4.600,00
Universidade do Brasil	Gerson C. Magalhães	M	Monitor	4.600,00
Universidade do Brasil	Hugo Guimarães Costa	M	Aux. Especializado	5.200,00
Universidade do Brasil	José Dallalana	M	Monitor	4.600,00
Universidade do Brasil	Luiz M. T. Crespo	M	Monitor	4.600,00
Universidade do Brasil	Luis Carlos M. Rios	M	Monitor	4.600,00
Universidade do Brasil	Maurício M. Vieira	M	Monitor	4.600,00
Universidade do Brasil	Mauricio José F. Rem	M	Monitor	4.600,00
Universidade do Brasil	Márcio Abreu R. Cunha	M	Monitor	4.600,00
Universidade do Brasil	Newton V. Albuquerque	M	Monitor	4.600,00
Universidade do Brasil	Otávio Soares Líte	M	Aux. Especializado	5.200,00
Universidade do Brasil	Paulo Marcelo Ribeiro	M	Monitor	4.600,00
Universidade do Brasil	Pinckus Kopiler	M	Monitor	4.600,00
Universidade do Brasil	Pálio Luiz Jardim de Moraes	M	Monitor	4.600,00
Universidade do Brasil	Roberto Heitgen	M	Oper. em Raio X	7.000,00
Universidade do Brasil	Romen Ramis	M	Monitor	4.600,00
Universidade do Brasil	Sebastião M. M. Fonseca	M	Monitor	4.600,00
Universidade do Brasil	Victor Murad	M	Monitor	4.600,00
Universidade do Brasil	Wilson R. Calli	M	Monitor	4.600,00
Universidade do Rio Grande do Sul	Arminda B. Miotto	F	Téc. Especializado	7.000,00
Universidade do Rio Grande do Sul	Siedrsberger Peter	M	Aux. Pesquisas	7.000,00
Universidade do Rio Grande do Sul	Sérgio Job Jobim	M	Colab. Ensino	7.000,00
Universidade do Rio Grande do Sul	Renato Luiz Amaral	M	Colab. Ensino	7.000,00
Universidade do Rio Grande do Sul	Nicanor Latti	M	Colab. Ensino	7.000,00
Universidade do Rio Grande do Sul	Maria de Lourdes Prado	F	Colab. Ensino	7.000,00
Universidade do Rio Grande do Sul	Luiz Carlos Tovo	M	Colab. Ensino	7.000,00
Universidade do Rio Grande do Sul	Leônio Birk	M	Téc. Laboratório	7.000,00
Universidade do Rio Grande do Sul	Leônio Miguel	M	Colab. Ensino	7.000,00
Universidade do Rio Grande do Sul	José O. Fortuna	M	Colab. Ensino	7.000,00
Universidade do Rio Grande do Sul	Hans Merkt	M	Prof. Regente	17.000,00
Universidade do Rio Grande do Sul	Gilmor Frassetto	M	Colab. Ensino	7.000,00
Universidade do Rio Grande do Sul	Fernando C. Zawislak	M	Téc. Especializado	10.000,00
Universidade do Rio Grande do Sul	Eduardo Pedro A. Drugg	M	Colab. Ensino	7.000,00

Divisão do Pessoal, em 20 de junho de 1958. — Lahir Short de Azevedo, Diretor.

Relação das admissões de pessoal temporário nas diversas repartições do Ministério da Educação e Cultura, no período de 19 de fevereiro a 13 de maio de 1958.

NOME DA REPARTIÇÃO	NOME DO TAREFEIRO	SEXO	FUNÇÃO	Salário Cr\$
Universidade do Rio Grande do Sul	Sony Angelo França	F	Aux. Catalogação	4.800,00
Universidade do Rio Grande do Sul	Sieglinde M. E. E. Poisl	F	Encar. Serv. Taq.	8.000,00
Universidade do Rio Grande do Sul	Max Arno Poeter	M	Oper. Transm.	6.000,00
Universidade do Rio Grande do Sul	Lindomar Manuel Ribeiro	M	Aux. de Administ.	4.800,00
Universidade do Rio Grande do Sul	Iris F. Carvalho	F	Aux. Instalador	6.000,00
Universidade do Rio Grande do Sul	Fernando D'Avila Camargo	M	Aux. de Administ.	4.800,00
Universidade do Rio Grande do Sul	Emedina Vieira	F	Aux. Serv. Limpeza	3.800,00
Universidade do Rio Grande do Sul	Domingos Marciano	M	Ascensorista	3.800,00
Universidade do Rio Grande do Sul	Carlos A. Ilha	M	Aux. de Administ.	4.800,00
Universidade do Rio Grande do Sul	Claudio A. Cunha	M	Aux. Serv. Limpeza	3.800,00
Universidade do Rio Grande do Sul	Catarina B. Machado	F	Aux. de Administ.	4.800,00
Universidade do Rio Grande do Sul	Bruno Berenguer	M	Soprador Vidros	6.000,00
Universidade do Rio Grande do Sul	Antônio C. S. Rosa	M	Aux. de Administ.	4.800,00
Colégio Pedro II	Abdo B. Gomes	M	Passador	6.000,00
Colégio Pedro II	Emmanoel Rosado	M	Passador	6.000,00
Colégio Pedro II	Edith S. Lopes	F	Passador	6.000,00
Colégio Pedro II	Nedes P. Ribeiro	F	Passador	6.000,00
Colégio Pedro II	Nelson O. Boaventura	M	Passador	6.000,00
Colégio Pedro II	Walter G. Oliveira	M	Lavador	6.000,00
Colégio Pedro II	Vivaldo M. Santos	M	Lavador	4.800,00
Universidade do Pará	Godofredo D. Martins	M	Ficharista (máximo diário)	240,00
Universidade do Pará	Mirian Xerfan	F	Anotador (máximo diário)	260,00
Universidade do Pará	Maria P. C. Pereira	F	Classificadora (máximo diário)	208,00
Universidade do Pará	Nazarete J. Nogueira	F	Ficharista (máximo diário)	240,00
Universidade do Pará	Oscar Alves Albuquerque	M	Faxineiro (máximo diário)	152,00
Universidade do Pará	Sunamita M. Menzner	F	Classific. (máximo diário)	208,00
Universidade do Pará	Teresinha J. S. Santos	F	Classific. (máximo diário)	208,00
Universidade do Pará	Carlos Paraguassú	M	Apurador (máximo diário)	280,00

Divisão do Pessoal, em 20 de junho de 1958. — Lahir Short de Azevedo, Diretor.

Admissões a qualquer título de servidores do Ministério da Educação e Cultura, no período de 19 de fevereiro a 19 de maio de 1953.

V — Pessoal Tabelado que percebe salários a conta de Dotações Globais.

As repartções deste Ministério que contam com dotações globais, das quais se destacam quantitativos para pagamentos de pessoal, dentre elas as incluídas no esquema constante do Requerimento n.º 186, de 1958, da autoria do Ilustre Senador Lino de Mattos, são as seguintes:

1 — Instituto Nacional do Livro;

2 — Biblioteca Nacional;

3 — Instituto Benjamin Constant;

4 — Instituto Nacional de Educação de Surdos;

5 — Departamento Nacional de Educação (Campanha Nacional de Educação Rural) e (Serviço de Educação de Adultos);

6 — Colégio Pedro II — Internato;

7 — Diretoria do Ensino Comercial;

8 — Diretoria do Ensino Superior;

9 — Divisão de Educação Extra-Escolar (Campanha Nacional de Mocidade Escolar);

10 — Diretoria do Ensino Secundário (Fundo Nacional do Ensino Média);

11 — Serviço Nacional do Teatro;

12 — Divisão do Pessoal (Seção de Assistência Social);

13 — Instituto Joaquim Nabuco;

14 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Além do pessoal que vem sendo reconduzido (admitidos em exercícios financeiros anteriores ao de 1953), e que, consequentemente, também o foram no corrente exercício, recondução essa que não se enquadra sob a forma de "admissão", está esta Divisão de Pessoal habilitada a afirmar que, de acordo com os esclarecimentos prestados pelos dirigentes dos órgãos acima aludidos e, ainda de acordo com o que consta de seus fichários, não foi feita qualquer admissão no período de 1.º de janeiro a 19 de maio de 1953.

Divisão do Pessoal em 20 de junho de 1958. — Lahir Short de Azevedo, Diretor.

Ao requerente.

OFICIOS

Da Câmara dos Deputados, ns. 733, 735 e 736, encaminhando autógrafos dos seguintes projetos de lei:

Projeto de Lei da Câmara n.º 120, de 1958

(N.º 2.703-B, DE 1957, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Dá ao Aeroporto de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, a denominação de Aeroporto Lauro Kurtz.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É denominado Aeroporto Lauro Kurtz o Aeroporto de Passo Fundo, situado no Município do mesmo nome, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Lei da Câmara n.º 121, de 1958

(N.º 3.131-B, DE 1957, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Assegura às culturas do bacilo Calmette-Guerin (BCC), destinadas ao intercâmbio científico, todas as facilidades postais relativas ao transporte aéreo ou marítimo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São asseguradas, para fins de intercâmbio científico com entidades internacionais de pesquisas ou centros de produção da vacina BCC

contra a tuberculose, às culturas do bacilo Calmette-Guerin, quando provenientes de laboratórios oficiais ou devidamente autorizados pelo Ministério da Saúde para a produção da vacina BCC, todas as facilidades possíveis relativas ao transporte aéreo ou marítimo.

Parágrafo único. A embalagem para a remessa das culturas do bacilo Calmette-Guerin (BCG), quer no território nacional, quer para o exterior, deverá rigorosamente preencher os requisitos que forem exigidos pelo Departamento dos Correios e Telégrafos.

Art. 2.º Para se beneficiarem do disposto no art. 1.º os laboratórios deverão estar registrados, na forma da lei, no Departamento Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde.

Art. 3.º O Ministério da Saúde fica obrigado a fornecer, anualmente, ao Departamento dos Correios e Telégrafos, o cadastro dos laboratórios devidamente registrados e autorizados para os fins do art. 1.º.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde Pública e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara n.º 122, de 1958

(N.º 2.833-C, DE 1957, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Concede isenção de imposto de importação e taxas aduaneiras para material destinado à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida isenção de imposto de consumo, de direitos de importação e taxas aduaneiras exceto a de previdência social, para o seguinte material destinado à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro:

a) uma camionete Ford (Motor e série n.º 27EX 137.498), doada pela Universidade de Fordham em Nova York;

b) uma máquina multilith modelo 750;

c) uma máquina graphotype, modelo 6.281;

d) uma máquina de escrever IBM, doada pelo Spellman Hall (da Universidade de Fordham);

e) uma máquina de contabilidade Remington com somadores e pertences, adquirida na Alemanha por 7.184 D.M. CIF Rio;

f) equipamento científico, na importância total de 5.000 dólares, adquirido nos Estados Unidos, parceladamente, para os laboratórios de física nuclear da referida Universidade Católica.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Economia e de Finanças.

MENSAGEM N.º 96, DE 1958
(NÚMERO DE ORDEM NA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA: 192)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os arts. 70, § 1.º e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar, em parte o Projeto número 3.285 de 1957 da Câmara dos Deputados (n.º 94, de 1958, do Senado Federal), que fixa vencimentos de Juizes e Membros do Ministério Público, e dá outras providências.

Incide o voto sobre o art. 5.º, itens III, IV e V; o art. 6.º e seu parágrafo único; art. 14; art. 20, em parte; e arts. 22, 23 e 25, dispositivos que considero contrários aos interesses nacionais, sendo de ressaltar, quanto aos arts. 23 e 25, estarem os mesmos el-

vados, de inconstitucionalidade. E o que se verá a seguir.

O projeto primitivo, de iniciativa do Poder Executivo, restringe-se à concessão de aumento de vencimentos à magistratura e aos membros do Ministério Público. Tal iniciativa, cuidadosamente examinada pelos órgãos competentes do Poder Executivo, objetivou a corrigir a situação de desigualdade de vencimentos em que se encontravam magistrados e membros do Ministério Público, o que, conforme ficou explícito na Exposição de Motivos que acompanhou a Mensagem n.º 401-57, do Poder Executivo:

"Realizado o último reajusteamento dos vencimentos do funcionalismo civil da União pela Lei n.º 2.745, de 12 de março de 1956, cujos efeitos retroagiram a 1.º de janeiro do mesmo ano, evidenciou-se, desde logo, sensível disparidade entre esses novos vencimentos e os que vinham sendo pagos à Magistratura e ao Ministério Público, em virtude da Lei número 2.588, de 8 de setembro de 1955".

Se esta era a orientação positiva imposta à matéria tão relevante, necessário se tornava, por outro lado, resguardá-la de possíveis extensões que importassem em graves compromissos financeiros. Nesse sentido, o mesmo documento consignou expressamente:

"Não são também contemplados com o aumento proposto, os procuradores de autarquias federais, cuja equiparação de vencimentos aos membros do Ministério Público Federal não foi mantida, pela natureza especial das pessoas jurídicas de direito público, junto às quais servem".

Dai o projeto inicial que enviei ao Congresso Nacional haver cogitado a revogação do art. 1.º da Lei número 2.213, de 1.º de dezembro de 1953, na parte referente a vencimentos, e seus §§ 1.º e 2.º, bem como o art. 11 da Lei n.º 2.642, de 9.º de dezembro de 1955.

Na realidade, o projeto que envolve a sanção não mais consigna as reivindicações existentes na legislação anterior. Assim, não mais se equiparam os Procuradores da República (art. 5.º, III, IV e V) aos Membros do Ministério Público junto à Justiça do Distrito Federal, os quais, pelo artigo 9.º, II, III e IV, passam a ter níveis próprios de vencimentos.

Por outro lado, outras equiparações inclusivas do art. 16 da Lei n.º 499, de 28 de novembro de 1949, que expressamente se refere ao art. 13 da Lei n.º 116, de 15 de outubro de 1947, desaparecem por força do art. 27 do projeto, segundo o qual:

"Ficam revogados a Lei n.º 2.588, de 8 de setembro de 1955, o artigo 13 da Lei n.º 116, de 15 de outubro de 1947, e quaisquer outras disposições em contrário.

Uma vinculação, todavia, parece subsistir: a dos Procuradores de Autarquias aos Procuradores da República, para efeito de paridade de vencimentos, com a não revogação expressa da Lei n.º 2.123, de 1953. Desta forma, o projeto não só viria novamente a possibilitar concessão de aumento de vencimentos aos ditos procuradores autárquicos, como estender identico benefício aos das autarquias criadas a partir da vigência da Lei n.º 2.123, de 1953 (art. 22 do projeto).

Impõe-se deixar claro a extinção de um caráter temporário, a concessão de aumento aos titulares do Ministério Público da União, único meio viável de prevenir possível extensão à numerosa classe dos procuradores de autarquias, de identidade de aumentos e vantagens, especificamente previstos para membros do Ministério Público. Por tal motivo, sou forçado a vetar os itens III, IV e V do art. 5.º.

Reafirma o Governo, não obstante o princípio de justiça segundo o qual se legitima a concessão de aumento aos Membros do Ministério Público atingidos pelo voto. Para esse fim, estou encaminhando novo projeto de lei, visando a contemplá-los com os mesmos vencimentos e vantagens previstos na proposição vetada.

Outra providência do projeto só merece aplausos é a referente à desvinculação do Ministério Público da Magistratura, bem assim de membros da Magistratura entre si, dos advogados e justiça Militar, dos Defensores Públicos e dos Procuradores da Fazenda, e das Autarquias Federais dos Procuradores da República.

Não é preciso esforço para aancarrem-se as variadas e graves inconveniências que resultam das equiparações. Os exemplos são freqüentes e irresponsáveis. Ainda agora, os procuradores de autarquias nos deram uma demonstração irretorquível da necessidade inadiável de se abolir o sistema.

O fato é este: sendo eles equiparados, para efeito de vencimentos, aos Procuradores da República, só se explicaria a incorporação sem os acréscimos aos vencimentos, se estes houvessem seguido exemplo dos Tribunais. Pois bem. Os Procuradores da República não fizeram a incorporação. Procuradores de várias autarquias, porém, inclusive os do IPASE, não perderam tempo: incorporaram os acréscimos da Lei n.º 116, aos vencimentos que vinham percebendo de 1955 e à soma resultante fizeram incidir a gratificação adicional do Estatuto dos Funcionários Públicos. Fizeram mais: como de resto todos os beneficiários da decisão administrativa do Egrégio Tribunal de Recursos, receberam atrasados, a partir de 28 de outubro de 1952, somo superior a Cr\$ 300.000,00.

Impõe-se deixar claro a extinção de um caráter temporário, a concessão de aumento aos titulares do Ministério Público da União, único meio viável de prevenir possível extensão à numerosa classe dos procuradores de autarquias, de identidade de aumentos e vantagens, especificamente previstos para membros do Ministério Público. Por tal motivo, sou forçado a vetar os itens III, IV e V do art. 5.º.

Reafirma o Governo, não obstante o princípio de justiça segundo o qual se legitima a concessão de aumento aos Membros do Ministério Público atingidos pelo voto. Para esse fim, estou encaminhando novo projeto de lei, visando a contemplá-los com os mesmos vencimentos e vantagens previstos na proposição vetada.

Além dessa providência incontornável, que obriga a aposição do voto a matéria dos itens III, IV e V, do art. 5.º, e ao do art. 22, não haja fugir ao imperativo de se evitar desmedido agravamento de despesas, somado a outros inconvenientes da

nos à administração federal, donde os vetos aos arts. 6º, parágrafo único; 14; 20, em parte; 23 e 25.

Responsável pela ordem administrativa em geral e empenhado na execução de vasto programa governamental em que se conjugam objetivos de saneamento financeiro e de desenvolvimento econômico, o Poder Executivo está a contingência de evitar despesas de custeio, sem correspondente contra prestação de trabalho. É impressionante o confronto

dos algarismos entre o projeto primitivo e o que agora retorna à sanção presidencial. Aquela proposição era extensiva a 836 cargos, acusando um acréscimo de despesa anual no montante de Cr\$ 63.474.622,80, o qual seria duplicado, no atual exercício.

Orá, no projeto submetido à sanção, o acréscimo da despesa ascende à vertiginosa cifra de Cr\$ 518.499.555,20, mantidas os termos de confronto, conforme demonstra a discriminação abaixo:

CALCULO DO ACRESCIMO DE DESPESA RESULTANTE DA APROVAÇÃO DO PROJETO N.º 3.295-57

Acréscimo de Despesa

Discriminação	1957	1958	Total do Acréscimo
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1. Poder Judiciário			
a) Vencimentos ..	129.743.874,00	129.743.874,00	0
b) Gratificação adicional ..	38.923.162,00	38.923.162,00	77.846.324,00
2. Poder Executivo			
Vencimentos ..	14.046.741,60	14.046.741,60	28.093.483,20
3. Oficiais de Registro Civil			
Gratificação ..	—	153.972.000,00	153.972.000,00
Total ..	182.719.777,60	386.785.777,60	518.499.555,20

Se se pencescentar a essa importância, já de si tão elevada, o aumento da despesa decorrente da extensão dos novos níveis de vencimentos aos Procuradores de Autarquia, no valor de Cr\$ 222.460.555,20 — o acréscimo total da despesa, até dezembro de 1958, será de Cr\$ 740.960.110,40. Esses algarismos indicam de forma irretorquível a gravidade do ônus financeiro decorrente das alterações introduzidas no projeto e constituem justificativa inofensável dos motivos que me levam a exercitar o recurso extremo do veto.

O veto referente ao art. 6º e seu parágrafo único é resultante da medida tomada em relação ao art. 5º, e visa a evitar que os Assistentes do Procurador Geral da República sejam beneficiados com aumento de vencimentos antes dos Procuradores, o que representaria subversão da hierarquia funcional.

No que se relaciona ao art. 14, justifica-se o veto pelo interesse manifesto em se evitar precedente em matéria de fixação de vencimentos, de modo a fomentar reivindicações salariais por parte de outras classes de servidores que, em relação àquele grupo, ficariam em flagrante situação de desigualdade.

Cumpre-me vetar, também, a expressão "e os acréscimos a que se refere o seu art. 12", contida no artigo 20, do projeto, eis que, em se tratando de vantagem, é desaconselhável a sua retroatividade, que só deve ser admitida no tocante a vencimentos. Acresce, ainda, que, na execução da lei poderia ocorrer disparidade de tratamento em relação aos próprios beneficiários.

Com referência ao art. 23, cabe notar que dito dispositivo representa uma ingerência da União na esfera dos poderes estaduais, face à Constituição Federal, pois que, com exceção do Distrito Federal, os Oficiais do Registro Civil são serventuários das organizações judiciais estaduais

Examinadora estavam relacionadas com níveis de aprovação previamente estabelecidos. A alteração, agora, desses níveis, implica em transformar, substancialmente, os padrões que informaram a realização do concurso.

Essa providência traria prejuízos agravados em virtude da própria relevância das funções atribuídas aos juízes, que exigem seleção rigorosa, incompatível com a medida que se pretende adotar.

São estas as razões que me levaram a apor o voto parcial ao projeto em causa, as quais tenho a honra de submeter à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1958. — Juscelino Kubitschek.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

Fixa vencimentos de juízes e membros do Ministério Públíco e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os vencimentos mensais dos Ministros do Supremo Tribunal Federal são fixados em Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), os dos Ministros do Tribunal de Reclamações e do Tribunal de Contas da União em Cr\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil cruzeiros).

Art. 2º Os vencimentos mensais dos Juízes da Justiça Militar passam a ser os seguintes:

	Cr\$
I — Ministros do Superior Tribunal Militar	51.000,00
2) Auditor-Corregedor	42.000,00
3) Auditor de 2.ª entrância	38.000,00
4) Auditor de 1.ª entrância	32.000,00

Art. 3º Os vencimentos mensais dos Juízes da Justiça do Trabalho, ressalvados os direitos dos atuais ocupantes do cargo de Juiz-Presidente das Juntas de Conciliação e Julgamento de Niterói e Vitoria, passam a ser os seguintes:

	Cr\$
I — Ministros do Tribunal Superior do Trabalho	51.000,00
II — Juízes dos Tribunais Regionais de 1.ª categoria	48.000,00
III — Juízes dos Tribunais Regionais de 2.ª categoria	40.000,00
IV — Juízes-Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento localizadas nas sedes dos Tribunais Regionais de 1.ª categoria	38.000,00
V — Juízes-Presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento não incluídas no item anterior	33.000,00
VI — Juízes-Presidentes Substitutos	32.000,00

Parágrafo único. Os vogais das Juntas de Conciliação e Julgamento receberão, por sessão a que comparecerem, 1:30 (um trinta avos) dos vencimentos fixos dos Juízes-Presidentes das respectivas Juntas, até o máximo de 20 (vinte) sessões mensais.

Art. 4º Os vencimentos mensais dos Juízes da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios passam a ser os seguintes:

	Cr\$
I — Desembargadores	48.000,00
II — Juiz de Direito	38.000,00
III — Juiz Substituto e Juiz do Registro Civil	32.000,00

Art. 5º Os vencimentos fixos dos membros do Ministério Públíco Federal passam a ser os seguintes:

	Cr\$
I — Procurador Geral da República	60.000,00
II — Subprocurador Geral da República	51.000,00
III — Procurador da República de 1.ª Categoria	36.000,00
IV — Procurador da República de 2.ª Categoria	30.000,00
V — Procurador da República de 3.ª categoria	25.000,00

Parágrafo único. Em nenhum caso, a soma das partes fixa e variável de remuneração dos Procuradores da República poderá exceder a 95% (noventa e cinco por cento) dos vencimentos do cargo em comissão de Procurador Geral da República.

Art. 6º Os vencimentos mensais dos Assistentes do Procurador Geral da República são fixados em Cr\$ 22.000,00.

Parágrafo único. Os Assistentes de Procurador Geral da República quando, além de suas atribuições normais, auxiliarem a arrecadação judicial da dívida ativa da União, receberão ainda 50% (cinquenta por cento) do próprio vencimento fixado nesta lei.

Art. 7º Os vencimentos mensais dos membros do Ministério Públíco e os dos Advogados de Ofício junto à Justiça Militar passam a ser os seguintes:

	Cr\$
I — Procurador Geral	51.000,00
II — Subprocurador Geral	38.000,00
III — Promotor de 1.ª categoria	30.000,00
IV — Promotor de 2.ª categoria	20.000,00
V — Procurador da República de 3.ª categoria	25.000,00
VI — Advogado de Ofício de 2.ª entrância	22.000,00
VII — Advogado de Ofício de 1.ª entrância	18.000,00

Art. 8º Os vencimentos mensais dos membros do Ministério Públíco junto à Justiça do Trabalho passam a ser os seguintes:

	Cr\$
I — Procurador Geral	51.000,00
II — Procurador do Trabalho	40.000,00
III — Procurador Regional do Trabalho:	
a) junto aos Tribunais de 1.ª categoria	36.000,00
b) junto aos Tribunais de 2.ª categoria	30.000,00
IV — Procurador Adjunto:	
a) junto aos Tribunais de 1.ª categoria	27.000,00
b) junto aos Tribunais de 2.ª categoria	23.000,00

Art. 9º Os vencimentos mensais dos membros do Ministério Pùblico junto à Justiça do Distrito Federal e dos Territórios passam a ser os seguintes:

	Cr\$
I — Procurador Geral	42.000,00
II — Curador	36.000,00
III — Promotor Pùblico	32.000,00
IV — Promotor Substituto	27.000,00
V — Defensor Pùblico	22.000,00

Art. 10. O Auditor, o Promotor Pùblico e os Advogados de Ofício da Justiça Militar, junto à Auditoria da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal passam a ter os seguintes vencimentos mensais:

	Cr\$
I — Auditor	36.000,00
II — Promotor	30.000,00
III — Advogado de Ofício	29.000,00

Art. 11. Os vencimentos mensais do Procurador, dos Adjuntos do Procurador, em número de três, e dos Auditores junto ao Tribunal de Contas da União passam a ser de Cr\$ 51.000,00 os do primeiro, e de Cr\$ 38.000,00, os dos mais.

Art. 12. O acréscimo de vencimentos, devido aos Membros do Poder Judiciário e do Ministério Pùblico, por fôlga só disposto no art. 2º da Lei n.º 21, de 15 de fevereiro de 1947, no art. 13, § 2º, da Lei n.º 115, de 15 de outubro de 1957, e no art. 82 da Lei n.º 1.341, de 30 de janeiro de 1951 passa a ser o seguinte, vedada a percepção de qualquer outra percentagem ou gratificação por tempo de serviço:

- I — de 20% (vinte por cento), quando contarem mais de 8 (oito) anos na função ou mais de 15 (quinze) no serviço público;
- II — de 25% (vinte e cinco por cento), quando contarem mais de 10 (dez) anos na função ou mais de 20 (vinte) no serviço público;
- III — de 30% (trinta por cento), quando contarem mais de 15 (quinze) anos na função ou mais de 25 (vinte e cinco) no serviço público;
- IV — de 35% (trinta e cinco por cento), quando contarem mais de 20 (vinte) anos na função ou mais de 30 (trinta) no serviço público;
- V — de 40% (quarenta por cento), quando contarem mais de 25 (vinte e cinco) anos na função ou mais de 35 (trinta e cinco) anos no serviço público.

Art. 13. É assegurado aos Membros da Magistratura e do Ministério Pùblico o direito à percepção do salário-família na base prevista pela Lei n.º 2.745, de 12 de março de 1956.

Art. 14. Os vencimentos mensais dos Membros do Serviço Jurídico da União passam a ser os seguintes:

	Cr\$
I — Consultor Geral da República	51.000,00
II — Consultor Jurídico	30.000,00
III — Assistente Jurídico, Assessor Jurídico e Procurador do Ministério da Fazenda (Lei n.º 2.193, de 9 de março de 1954 e Decreto n.º 36.291, de 5 de outubro de 1954)	25.000,00
IV — Assessor de Direito Aeronáutico e Auditor da Fazenda Nacional, lotado na Caixa de Amortização	22.000,00

Art. 15. Os Presidentes dos Tribunais e os representantes do Ministério Pùblico a seguir enumerados perceberão mensalmente, a título de representação, e a partir da publicação desta lei, as seguintes gratificações:

	Cr\$
I — Presidente do Supremo Tribunal Federal e Procurador Geral da República	10.000,00
II — Presidente do Tribunal Federal de Recursos e Subprocurador Geral da República; Presidente do Superior Tribunal Militar e Procurador Geral da Justiça Militar; Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; Procurador Geral da Justiça do Trabalho; Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Procurador Geral da mesma Justiça; e Presidente do Tribunal de Contas e respectivo Procurador	6.000,00
III — Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho de 1.ª categoria	5.000,00
IV — Presidentes dos Tribunais Regionais de 2.ª categoria	3.000,00

Parágrafo único. O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça e o Corregedor da Justiça do Distrito Federal, bem assim os Presidentes do 1.º e 2.º Tribunais do Júri da mesma Justiça terão, a título de representação, a gratificação mensal de Cr\$ 5.000,00, os dois primeiros, e de Cr\$ 2.000,00, os últimos.

Art. 16. A gratificação dos membros dos órgãos do serviço eleitoral, a que se refere o art. 193, alíneas a, b, c e d do Código Eleitoral, será paga na seguinte base:

- a) aos Juizes do Tribunal Superior Cr\$ 600,00 (seiscientos cruzeiros) por sessão;
- b) aos Juizes dos Tribunais Regionais Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por sessão;
- c) ao Procurador Geral Cr\$ 600,00 (seiscientos cruzeiros) por sessão do Tribunal Superior;
- d) aos Procuradores Regionais Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por sessão do Tribunal Regional perante o qual oficiem.

Art. 17. A gratificação de representação de Presidente do Tribunal Superior e de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (Código Eleitoral, art. 193, § 1.º, e Lei n.º 1.614, de 14 de fevereiro de 1953, § 6.º), será, respectivamente, de Cr\$ 8.000,00 (seis mil cruzeiros Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais.

Art. 18. O cargo do Subprocurador Geral da República passa a isolado, de provimento em comissão, mantida a situação pessoal do ocupante.

§ 1.º O Subprocurador Geral da República será substituído, nos dias de férias ou impedimentos até trinta dias, pelo Procurador da República que for designado, pelo Procurador Geral da República e, nos de menor duração, mediante livre nomeação pelo Presidente da República.

§ 2.º O Procurador Geral da República poderá designar Procuradores da República, ou Assistentes do Procurador Geral para terem o exercício junto à Procuradoria Geral da República, à Procuradoria Geral Eleitoral e à Subprocuradoria Geral da República.

§ 3.º Os pareceres emitidos em virtude da designação prevista no parágrafo anterior só produzirão efeitos quando aprovados pelo Procurador Geral da República, ou pelo Subprocurador Geral da República, conforme o caso.

Art. 19. A gratificação adicional por tempo de serviço, prevista no art. 146 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, não é devida aos Membros do Ministério Pùblico e aos mais servidores públicos referidos nesta lei, desde que já percebam acréscimos de vencimento em virtude de leis específicas.

Art. 20. Os vencimentos fixados nesta lei e os acréscimos a que se refere o seu art. 12 vigorarão a partir de 1 de janeiro de 1957, devidamente, imediatamente, quaisquer vantagens auferidas, desde então, base no art. 146 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Art. 21. Os proventos dos Juizes e mais servidores públicos referidos nesta lei, que se encontram em inatividade, serão readjustados a partir de 1 de janeiro de 1957, de acordo com os vencimentos ora estabelecidos.

Art. 22. O disposto na Lei n.º 2.123, de 1 de dezembro de 1956, aplica-se igualmente as autarquias federais criadas a partir de sua vigência.

Art. 23. É assegurada aos Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais a gratificação mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art. 24. O concurso para provimento do cargo de Juiz do Tribunal Substituto e Juiz do Trabalho Presidente de Junta será válido quatro anos, salvo se a lista dos habilitados ficar, nesse período, a menos de três nomes.

Parágrafo único. O prazo de validade do último concurso para Juiz do Trabalho realizado no Distrito Federal fica prorrogado pelo período que falta para completar o prazo previsto neste artigo, devendo os candidatos nele aprovados ser aproveitados nas vagas que ocorrerem durante o mesmo período, observado o disposto no § 3.º do art. 654 Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943.

Art. 25. Serão considerados aprovados, para o efeito de aproveitamento nas vagas existentes e nas que vierem a ocorrer no prazo de validade, os candidatos considerados habilitados no último concurso para Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal, que não tenham feito em uma das provas a que se submeteram notas cuja soma seja inferior a 6 (seis) e hajam obtido no conjunto de provas notas cuja média global seja igual ou superior a 3 (três).

Art. 26. Para atender às despesas da União, decorrentes da execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial até Cr\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros).

Art. 27. Ficam revogados a Lei n.º 2.588, de 8 de setembro de 1947, o art. 13 da Lei n.º 116, de 15 de outubro de 1947, e quaisquer outras disposições em contrário.

Art. 28. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Mem de São Paulo, primeiro orador inscrito.

O SR. MEM DE SÃO PAULO:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, praticamente vencem o Brasil a primeira metade do período governamental do Sr. Juscelino de Oliveira. Transcorridos estes dois anos e meio, uma vantagem, ao menos, podemos assinalar: — já o Presidente e seu Ministro da Fazenda não têm coragem de repetir, como tanto se compraziam em fazer, até bem pouco, que os preços não mais subissem e a inflação estivesse em marcha de derrota. Creio mesmo que se não animam a asseverar que programamos já 25 anos dos 50 anunciamos ... Sem jubilo, registremos o magro proveito — as ilusões feneçam, o balão do otimismo murchará, o cacoete do sorriso triunfante encobrirá e a realidade, enfim, penetra,

inoperável a cidadela de papelão que aíreira despreocupada. É forte, mas a luta da verdade, a dureza, números a ferir, impossibilidade muralha; inútil negar, inútil fechar os olhos, inútil bater a cabeça contra o paredão da rocha.

Olhe em torno o bulício Presidente, ao cabo deste meio manda e confronte as promessas e esperanças que a inocência lhe fez sobre a boca — o sonho pueril de Hércules moderno — com as armadilhas e os tóxos perigos que lhe rondam o governo angustiam povo e ameaçam a democracia. Tome uma pausa em seu incessante esvoaçar e debrucando sobre a empoeirada metá olhos e espírito, os documentos a dentro, pelas frases e estatísticas pela cruel e opressiva realidade: leia o que diz o Conselho Nacional de Economia, seja grave, leia o que contém os relatórios bancários a começar pelo Banco do Brasil algodões e cortantes; e da Contadoria Geral da Repùbli-

com seus números implacáveis. Muito sobre os severos estudos das publicações especializadas as mais idóneas e insuspeitas e sobre as mensagens apelos reclamos e protestos das mais prestigiosas associações de classe industriais mercantis agrícolas. Ocupa a ligações diárias dos doutos dos mais abalizados economistas, muitos deles exercendo destacadadas funções públicas. Reflita sobre os números, os índices, os dados que cotidianamente enchem as seções econômicas da imprensa. E abarcará o panorama das ruínas financeiras, a desoladora tapera dos déficits, a vertigem da dívida pública, o abismo cambial e o despenhadeiro da moeda, para concluir batendo no peito, que a má situação herdada péssima se tornou nestes 30 meses incompletos de uma calamitosa gestão.

Lancemos poucos números, para não afadigar os curiosos. Ai estão os déficits. De modestos, até há pouco, não chegando à casa dos 5 e 7 bilhões, passaram a 32,9 em 1956 e em 1957, sendo o de caixa global, neste ano de 41,1 bilhões. Em 29 meses de administração somou o atual governo quase 84 bilhões de saldos negativos e emitiu 34 bilhões em papel-moeda e pelo menos 17 bilhões em Letras do Tesouro. Os meios de pagamento em dois anos cresceram 113 bilhões subindo de 177,8 em 31 de dezembro de 1955, para 290,9 em 31 de dezembro de 1957. E como o aumento da produção — que se vinha verificando à razão de 5,6% ao ano — foi de apenas 31%, em 56 a 5,5% em 1957, conclui-se a imensa desproporção entre o crescimento dos meios de pagamento e o das mercadorias e serviços disponíveis, que é precisamente o que caracteriza a inflação e a alta dos preços.

1956 — Aumento da produção — 31% — Aumento dos meios de pagamento — 22,1%.

1957 — Aumento da produção — 5,5% — Aumento dos meios de pagamento — 33,9%.

E os saldos dos descobertos do Tesouro no Banco do Brasil foram acrescidos de 23,1 bilhões em 56 e de 37,7 em 1957, o que determinará, em 1958 e encargo de 4 bilhões somente para o pagamento de juros de 6% ao ano; quase igual ao total do desembolso no ano de 1954 ...

Ora, Srs. Senadores, as perspectivas do exercício em curso só ameaçam agravar este quadro desesperador. Nos primeiros cinco meses desse ano, as emissões líquidas de papel-moeda foram superiores a 4 bilhões, sem falar nos 17 bilhões em Letras do Tesouro. Isto porque a execução do orçamento, impôs um saldo devedor, até fins de maio, superior a 20 bilhões, coberto em parte por essas Letras, com um incremento da ordem de 48% sobre igual período do ano passado, em que aquele saldo fôr de 14 bilhões. A quanto atingirá o déficit no final do exercício diante de começo assim arrazador? Fújamos de enunciar os dados sobre a expansão do crédito bancário especialmente para o setor público. Fiquemos nas consequências: o aumento do custo de vida, no Distrito Federal, foi de 6,35% no 1.º trimestre do ano, em confronto com o de 4,48% em 1957. Andamos, pois, em 1958, no ritmo de 2% de aumento, ao mês. (24% no ano), o que nos garante a posição registrada pela O.N.U. de 4.º país no mundo em elevação dos níveis de preços.

Os dados relativos ao comércio, exterior, café, câmbio e balanço de pagamento enchem diariamente os jornais, dispensando reprodução. Praticamente estamos em colapso. Caem as receitas da exportação (em 57 foram as mais baixas do último quinquênio) e crescem as responsabilidades contábeis e as reclamações da imprensa.

Não, não repetirei o que está repetido e surrado sobre a crise e a balbúrdia da política do café, sobre os clamores da produção e do comércio, sobre os estoques sem futuro, sobre suas consequências inflacionárias, sobre o caos a cujo torvelinho fomos arrastados. Sabe-se universalmente que não temos divisas para saldar os compromissos externos a curto prazo (1 bilhão e 100 milhões de dólares até 60), nem para atender nossas mais prementes necessidades de desenvolvimento econômico. O custo das mercadorias importadas, por força da alta vertiginosa dos ágios, subiu em mais de 100% em poucos meses, não apenas porque diminuíram as quantidades lançadas à licitação como principalmente por força do aumento alucinado dos meios de pagamento fatal como é a desvalorização da moeda no setor cambial em decorrência da inflação. E a elevação dos círculos viciosos em que dançamos como marionetes. Eis-nos, pois, à mercê do auxílio estrangeiro, quer para alcançarmos um *floating-loan* que nos afrouxe a corda em torno do pescoço quer para a obtenção de empréstimos que nos permitam respirar, quer para conseguirmos a fixação de quotas de venda de café aos Estados Unidos, a fim de assegurarmos o ritmo mínimo de nossa expansão econômica. Sem este socorro, ninguém pode prever o que nos acontecerá com os déficits dos balanços de contas do corrente exercício, cujo vulto sofre discussão mas que, sem discrepância, será de mola de a bater qualquer marca anterior. Governo de recordes! Em papel-moeda, ultrapassamos a casa dos 100 bilhões no câmbio, o dólar chegou aos 140; em déficits, de todas as espécies, ultrapassamos todas as previsões!

Tão catastrófica situação, Sr. Presidente, que o Poder Executivo chegou ao extremo vergonhoso de informar oficialmente ao Supremo Tribunal Federal que seria temeridade do Brasil assumir o compromisso de pagar 6 milhões de dólares, em cinco anos, para importar máquinas destinadas às metas rodoviárias no Estado do Rio Grande do Sul. Entretanto, duas semanas depois o mesmo governo descobriu que podia dispensar 7 milhões com iguais máquinas, distribuindo-as aos municípios brasileiros a bem de corrigir o escandaloso favoritismo, antes dispensado ao bravio Prefeito de Porto Alegre que é cunhado do Sr. Vice-Presidente da República. E certo que, para restabelecer, tardivamente, a equidade rompida decisivamente passou a ameaça de uma nova marcha sobre o Catete. Força tremenda a dessa temida passeata! Cada vez que o governo se convence que ela se vai efetivar,cede imediatamente.

Cedeu, gracas aos céus, quando os cafeicultores do Paraná e São Paulo viraram o desfile pela Avenida Rio Branco até o Catete. Cedeu agora, Deus seja louvado, quando Prefeitos e Vereadores das mesmas zonas afirmaram igual disposição.

O Sr. Filinto Muller — Permite V. Ex.º um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com todo o prazer.

O Sr. Filinto Muller — Como V. Ex.º sabe, só agora chegou ao Plenário. Não querendo interromper seu discurso permita-me declarar que, nesse ponto, V. Ex.º não está com o ruzzo. O Governo não cedeu à ameaça de marchas; tomou providências que visam atender às reivindicações dos cafeicultores, por ter chegado à conclusão de que deveria adotá-las, depois dos competentes estudos. Em relação às máquinas, o fômeno é o mesmo: o Governo ouviu os clamores de todos os Municípios e procurou atendê-los.

Não assim sob ameaça de marchas pela Avenida Rio Branco em 30 de junho. Mas caiu a V. Ex.º como é

difícil estabelecer-se rumo certo nessas questões. Quando, o ex-Ministro da Fazenda, Sr. José Maria Alkmim, esteve de três a quatro dias em Catanduva, a zona de produção de café mais rica, em São Paulo, recebeu grande manifestação e foi proclamado em reunião de cafeicultores, o Ministro do Café. Veja V. Ex.º, que os próprios produtores da zona mais rica de café atualmente, em São Paulo, onde é maior a produção, louvam o ex-Ministro da Fazenda, sua política, em relação ao café, aplaudido e considerado, sem a menor contestação, como o Ministro do Café, como o titular que tudo fez para salvar o nosso café.

O SR. MEM DE SA — Respondo a V. Ex.º, o aparte já era por mim esperado. Esperava que V. Ex.º alegasse que o Governo houvera cedido, sob a pressão das marchas. O que há, entretanto, é uma penosa coincidência que o deixa muito mal.

Há mais de um ano, quando os cafeicultores pleitearam melhor tratamento cambial e uma bonificação, houve a infeliz coincidência de que o Governo só cedeu quando estava marcada a data da passeata. Depois de fixada em diversas concentrações dos cafeicultores do Paraná e São Paulo, e faltavam, se não me engano, duas ou três semanas para se verificar a passeata, o Governo atendeu. No caso das máquinas rodoviárias dos municípios, também essa desagradável coincidência se verificou. Os municípios brasileiros tinham incontestável razão e começaram a clamor pelo seu direito. No entanto, novamente, só quando os Prefeitos e Vereadores de São Paulo e do Paraná marcaram a data da passeata é que o Governo atendeu. Se não cedeu diante de ameaça, convenhamos que há um excesso de coincidência.

O Sr. Filinto Muller — Por que V. Ex.º não admite que o Governo tenha cedido em face, por exemplo, dos magníficos discursos aqui pronunciados por V. Ex.º?

O SR. MEM DE SA — Não fiz discurso sobre a matéria.

O Sr. Filinto Muller — Fez, sim.

O SR. MEM DE SA — Sobre municípios, não. Discoursei sobre as máquinas rodoviárias.

A prova de que o Governo não cede pela razão está em que o Governo do Rio Grande do Sul, que tem tanta razão quanto os municípios, como esses não podem ameaçá-lo de marcharem sobre o Catete, não tem suas direitos líquidos eertos. Quanto à recusa, é notória.

O Sr. Filinto Muller — Não vejo por que o Rio Grande não pudesse tomar parte nessa marcha sobre o Catete ...

O SR. MEM DE SA — Fica muito longe.

O Sr. Filinto Muller — ... se é que ela se realizaria. V. Ex.º mesmo já afirmou, aqui, em discurso, que só a um município do Rio Grande havia concedido a terça parte das verbas, prometidas a todos os municípios do Brasil.

V. Ex.º estranhou que só para Porto Alegre tivesse sido dada a contribuição de mais de dois milhões de dólares. Quando o Governo atendeu a esse reclamo ...

O SR. MEM DE SA — Depois de anunciada a marcha sobre o Catete.

O Sr. Filinto Muller — ... tomar em consideração os discursos pronunciados por V. Ex.º no Parlamento, e as reclamações pela imprensa. Resolreu, então, ir ao encontro da aspiração dos Municípios, colocando sete milhões de dólares à sua disposição. Seria injusto desviasse parte dessa verba para o Rio Grande do Sul, que muito merece, mas já estava recebendo mais de dois milhões de dólares.

O SR. MEM DE SA — Quem recebeu foram as Prefeituras.

O Governo foi — isso sim — ao encontro da marcha, impedindo que ela continuasse rumo ao Catete.

O Sr. Nelson Firmino — Intelligentemente, implacavelmente.

O SR. MEM DE SA — Desde que tinham sido atendidos os municípios na sua aspiração de conseguir máquinas para seus trabalhos, tomadas as medidas adequadas, não tem o Governo a marcha porque ela não se realizará.

O Sr. Filinto Muller — Não importa como seja interpretado.

O SR. MEM DE SA — Ai está um governo que só acerta quando intimado pelo fantasma de marchas espetaculares ... E desgraçados de nós, Srs. Senadores do Norte e do extremo Sul, que temos as distâncias como inimigas, impedindo-nos a atordoada das grandes marchas pelas ruas esburacadas desta arrasada ex-capital do Brasil.

O Sr. Filinto Muller — Diz V. Ex.º muito bem; trata-se de fantasma da marcha; consequentemente, não existe.

O SR. MEM DE SA — Não existe o do Rio Grande do Sul; mas o de São Paulo tinha até data marcada para aparecer, e V. Ex.º bem sabe disso.

O Sr. Filinto Muller — Pura fantasia.

O Sr. Lima Guimarães — O Rio Grande já conseguiu até amarrar cavalos no obelisco.

O SR. MEM DE SA — A amarração dos cavalos foi espetáculo desagradável num episódio memorável, ao qual o Estado de Minas Gerais deu o máximo de seu esforço.

O Sr. Lima Guimarães — E disso não se arrependeu.

O SR. MEM DE SA — Tremos, portanto, os cavalos do obelisco.

Mas não, não só passeatas e desfiles resolvem problemas de divisas. Com espanto se veio a saber que o mesmo Ministro da Fazenda — que declarara temeridade assumir a carga de pagar 6 milhões de dólares em 5 anos, para máquinas ao meu Estado — ele mesmo encontrou meios e modos de pagar 5.130.000 dólares, em quatro anos, a partir de outubro, para dotar de trolley-buses a bela Porto Alegre, cujo Prefeito, como ninguém ignora, é cunhado do Sr. Vice-Presidente da República.

O Sr. Lima Guimarães — Mais uma qualidade do Sr. Prefeito de Porto Alegre.

O SR. MEM DE SA — Não sei se é qualidade; poderá ser um acidente.

O Sr. Filinto Muller — Veja V. Ex.º portanto, como o Estado do Rio Grande do Sul, que, aliás, muito merece, tem sido beneficiado nos últimos tempos.

O SR. MEM DE SA — Porto Alegre sim.

O Sr. Filinto Muller — Porto Alegre faz parte do Rio Grande do Sul, é sua capital, o seu coração. Já tive oportunidade de declarar a V. Ex.º quando referi aquela informação, taxando-a de ponto de vista pessimista do Sr. Ministro da Fazenda.

O SR. MEM DE SA — Mas oficial, transmitida ao Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Filinto Muller — Excessivamente pessimista, contudo, em face da crise de divisas em que nos encontramos.

O SR. MEM DE SA — É estranho que, depois dessa informação pessimista, mas oficial, se tenha encontrado sete milhões de dólares para o município e cinco milhões para os trolleybuses — o que é também muito justo.

Ora, nobres colegas, eu que me retribui, com os municípios brasileiros, por haverem alcançado justiça através da eficiente coação, e também me congratulo com a querida capital do Rio Grande, por haver logrado trolleybuses e dólares, sem passeatas, mas com os interesses eleitorais combinados entre os figurões da alta política, eu fico sem saber quando irá nossa Suprema Corte julgar a palavra do governo em

suas informações oficiais e como irá este acomodar a situação cambial em face de compromissos que reputa insuportáveis quando meu Estado lhe pede para honrar promessas juradas e solenes certificados da SUMOC.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex.^a mais uma pequena interrupção?

O SR. MEM DE SA — Com todo o prazer!

O Sr. Filinto Müller — V. Ex.^a não vê como possa o Supremo Tribunal conciliar a concessão dos sete milhões?

O SR. MEM DE SA — Em apenas perguntou como irá conciliar as duas concessões.

O Sr. Filinto Müller — V. Ex.^a, professor emérito de economia e finanças, sabe bem quantas variações sofre o câmbio.

O SR. MEM DE SA — Em quinze dias?

O Sr. Filinto Müller — Mesmo em quinze dias. Tínhamos um déficit de exportação de café e, em três meses, fomos um superávit.

O SR. MEM DE SA — Seria o momento de se atender ao Estado do Rio Grande.

O Sr. Filinto Müller — Quando o Sr. Ministro da Fazenda veiculava notícias pessimistas, naturalmente tinha diante dos olhos informações das piores, sobre a situação deficitária do café, inclusive aquela do Diretor da CACEX, a que V. Ex.^a se referiu no último discurso. Com a exportação em grande escala, verificada nos últimos meses, é possível — não tenho dados em que me estripar — mas é possível que se tenha sentido melhora e o Governo então, com euforia e otimismo, haja podido empenhar esses sete milhões de dólares. Não me parece fôsse acertado o Governo, naquele momento em que julgava possível uma melhoria de divisas, atender ao Estado do Rio Grande do Sul. Deveria, primeiro, acudir aos Municípios, que estavam reclamando. O caso do Rio Grande do Sul está sub judice, submetido à serena apreciação do Supremo Tribunal Federal e de esperar que o mandado de segurança medida de tramitação rápida, seja decidido para, depois, então, tomar a orientação.

O SR. MEM DE SA — O aparte de V. Ex.^a é tão especioso, tão excepcionalmente governista, fora da sua atuação, nesta Casa, que começo a acreditar no boato de que o nobre Líder vai ser Ministro.

O Sr. Filinto Müller — Diante dessa crença não apartarei mais V. Ex.^a. Sabe perfeitamente o nobre colega que é boato.

O Sr. Nelson Firmino — Bem boato.

O Sr. Filinto Müller — Apesar de ser o ilustre representante do Rio Grande do Sul um dos mais ferrenhos adversários do Governo, tenho-lhe feito as maiores confidências, porque sei que posso fazê-las.

O SR. MEM DE SA — Muito obrigado a V. Ex.^a.

O Sr. Filinto Müller — A minha atitude em relação ao nobre colega é fruto de profunda amizade e apreço que lhe dedico e de minha admiração pelo seu valor.

O SR. MEM DE SA — Sentimento que retribuo.

O Sr. Filinto Müller — Sabe V. Ex.^a que são boatos.

O SR. MEM DE SA — Muito mais que os boatos e as informações que recebi são os argumentos que V. Ex.^a expendeu para responder a minha tese. O nobre colega verdadeiramente veiculou não boatos, mas uma série de argumentos...

O Sr. Filinto Müller — Com raciocínio.

O SR. MEM DE SA — ... tão curiosos que só posso tomar como demonstração de diletantismo de V. Ex.^a.

O Sr. Filinto Müller — Respondi com raciocínio; afirmei que não dispunha de dados, mas que a questão estava sub judice.

O SR. MEM DE SA — Raciocínio que me faz lembrar aquelas crianças que desde pequenas se submetem a exercícios para perder toda a resistência óssea e poderem ser exibidas.

O Sr. Filinto Müller — Malabaristas.

O SR. MEM DE SA — Conferecionistas.

O Sr. Filinto Müller — Argumentei apenas que a questão estava sub judice e que o mais acertado seria aguardar-se a decisão da Justiça.

O SR. MEM DE SA — Chegou V. Ex.^a a afirmar que o Governo não podia saber com antecedência de quinze dias qual seria a situação em matéria de recursos cambiais.

Não pensei jamais que o Sr. Ministro da Fazenda fosse tão incapaz.

O Sr. Filinto Müller — Não foram quinze dias e sim alguns meses. O prazo é pouco maior.

O SR. MEM DE SA — O caso das máquinas foram quinze dias. Quanto ao fato de estar a questão sub judice, se o Sr. Presidente da República quisesse honrar a palavra empenhada — e, no Rio Grande do Sul, ela o foi em discurso público — no sentido de fazer cumprir os certificados expedidos pela SUMOC, dos quais, até hoje, jamais um deixou de ser atendido...

O Sr. Filinto Müller — Não foram revogados.

O SR. MEM DE SA — ... se S. Ex.^a quisesse proceder, já não digo com isenção, mas com um mínimo de insuspeição e superioridade, não precisaria esperar o julgamento do Supremo Tribunal Federal. Só mesmo uma relação espera que a Justiça o, na verdade, cumprir seu dever.

O Sr. Filinto Müller — Não apolo- do.

O SR. MEM DE SA — Não faço a injustica de considerar o Presidente da República brasileira nessa situação.

Era preciso, portanto, que S. Ex.^a, em face da situação e da conduta que adotou, não esperasse a sentença do Supremo Tribunal Federal para honrar a palavra e os certificados oficiais dos órgãos governamentais.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex.^a prosseguir no meu aparte, apesar de não haver ficado o nobre colega satisfeito com a minha intronização. (Assentimento do orador) E para acentuar — e V. Ex.^a con- nhece meu ponto de vista — que o Governo, no meu entender, deveria ter atendido ao Rio Grande do Sul.

O SR. MEM DE SA — Claro.

O Sr. Filinto Müller — Uma vez, porém, que a questão deixou o âmbito administrativo, e foi para o Judiciário por, haver sido imputado mandado de segurança medida de ritmo rápido...

O SR. MEM DE SA — Não está sendo.

O Sr. Filinto Müller — ... é justi- to que o Governo aguarde a decisão do Supremo Tribunal Federal...

O SR. MEM DE SA — Não é jus- to, principalmente depois de o Go- verno haver dado aquelas informações capciosas e falsas.

O Sr. Filinto Müller — ... ainda que depois, revendo sua decisão ad- ministrativa, viesse a atender à so- licitação do Estado do Rio Grande do Sul. Neste momento, entretanto, honestamente, estando o assunto sub judice, submetido à mais alta Corte de Justiça, poderia, inclusive, ser considerada falta de respeito decidir

previamente questão submetida, re- pito, à deliberação do Supremo Tri- bunal Federal. Falo, agora, com ab- soluta convicção. Sabe V. Ex.^a que não me pronunciaria de outra ma- neira.

O SR. MEM DE SA — ... tão curiosos que só posso tomar como demonstração de diletantismo de V. Ex.^a.

O SR. MEM DE SA — Perfeita- mente.

O Sr. Filinto Müller — Permite res- ponda agora ao nobre colega sem a seriedade com que asseverava mi- nha convicção. Não seria de admis- tar que outros gaúchos — não V. Ex.^a, é claro — alegassem haver o Governo concedido vantagens ao Rio

Grande do Sul com medo do man- dado de segurança eu do Supremo Tribunal Federal.

O SR. MEM DE SA — Contorcionis- tas.

O Sr. Filinto Müller — Argumentei apenas que a questão estava sub judice e que o mais acertado seria aguardar-se a decisão da Justiça.

O SR. MEM DE SA — Chegou V. Ex.^a a afirmar que o Governo não podia saber com antecedência de quinze dias qual seria a situação em matéria de recursos cambiais.

Não pensei jamais que o Sr. Ministro da Fazenda fosse tão incapaz.

O SR. MEM DE SA — Ninguém deve ter medo.

O Sr. Filinto Müller — O ilustre orador não o diria; outros, no entanto, poderiam fazê-lo.

O SR. MEM DE SA — Um hom- mem de consciência tranquila não pode ter medo de acatar a Justiça, de reconhecer o direito alheio. Ao contrário. Isso só engrandece.

O Sr. Filinto Müller — Eis por que o Governo só atendeu na questão do café e das máquinas rodoviárias, ao anseio do povo.

O SR. MEM DE SA — Depois das marchas com datas marcadas.

Concedo, agora o aparte ao nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Desejava apenas dizer ao nobre colega que os Estados grandes e poderosos, como o Rio Grande do Sul, são muito felizes. Nós, os do Nordeste, mesmo pedindo, sequer obtemos migalhas dessa grande mesa.

O SR. MEM DE SA — Mas V. Ex.^a, apoia o Governo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não é bastante apoiar o Governo. A circunstância nada significa, porque às vezes a Oposição leva mais vantagem.

O SR. MEM DE SA — Não sei, porque nunca tirei vantagens.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Poderia citar, nesta Casa, elementos da Oposição que têm tirado vantagens.

O SR. MEM DE SA — Tenho qua- renta anos de Oposição; espero que V. Ex.^a aponte as vantagens que tirei.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — E' possível que, muito breve, esteja eu na Oposição, como V. Exa. Depende do Governo que vier depois do Sr. Juscelino Kubitschek.

O SR. MEM DE SA — Creio que passará muito tarde.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Declara V. Exa. que tem quase qua- renta anos de Oposição. Posso dizer que, se não estou nesses mesmos qua- renta anos de oposição férrea...

O SS. MEM DE SA — Agora V. Exa., faz uma boa interrupção.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — ... estou muito melhor do que era no tempo do General Dutra, cujo go- verno VV. Exas. apoiaram.

O SR. MEM DE SA — Fiz oposi- ção ao governo Dutra como Deputado estadual.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Exa. tem vocação oposicionista; eu o tenho sido pelas circunstâncias.

O SR. MEM DE SA — Gracias a Deus.

Vou prosseguir, Sr. Presidente.

Menos sei, ainda, como poderá o agitado Presidente conciliar a deba- cle financeiro e cambial do país com as exigências de suas alçadoras metas que reclamam, até 1961 — e deixando Brasília de fora, anote-se bem, investimentos superiores a 300 bilhões de cruzeiros (só em 1958 — 35 bilhões) e a 1,3 bilhão de dólares, ou sejam cerca de 17% da receita de divisas prevista no mesmo pe- ríodo.

Como? Como? Eminentíssimos se- nadores, se não pode o Brasil, sem in-

sana imprudência, pagar 6 milhões de dólares em 5 anos?

Dizia eu que não sabia como o Supremo Tribunal Federal iria conciliar a palavra do governo com as informações oficiais; e como irá o Governo acomodar a situação cambial em face de compromissos que reputa insuportáveis, quando meu Estado lhe pede para honrar promessas juradas e solenes certificados da SUMOC.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Quem assevera o que V. Exa. está dizendo, que o Brasil não poderá pagar seis milhões de dólares em cinco anos?

O SR. MEM DE SA — Foi o Mi- nistro da Fazenda, nas informações enviadas ao Supremo Tribunal Fe- deral.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Se fôsse bilhões, não poria dúvida; mas seis milhões? Neste caso o Mi- nistro da Fazenda estaria pior que a Oposição: estaria tremendamente pessimista.

O SR. MEM DE SA — Foi o que ele disse.

Mas não se reduzem a asfixiantes atribuições econômicas e financeiras as desigualdades que sobre nós des- baram. Como não há boa finança, onde não há boa política, também esta é a mais desoladora que imaginar se possa. A bem dizer, política interna, não há simplesmente. Nem Federação existe nesta Repú- blica que federaliza se proclama nos títulos constitucionais. Não sou eu; é o eminentíssimo governador Bias Fortes, conterrâneo, círculo, e amigo do Presidente, quem se não cansa de afirmar: Recuamos mais de um século, em termos de unitarismo, restabelecendo o quadro de menoscabo das Províncias, vigente quia, São Paulo e São Pedro (do odioso tratamento da Corte, fazendo Rio Grande) rebelam-se contra o doce de novo apóstolos de uma re- denção. O poder econômico e o poder financeiro da União empobrece os Estados, tornando-os vassalos in- dicantes do onipotente Presidente da República, absoluta senhora do Banco do Brasil, do B.N.D.E., das Caixas Econômicas, das autarquias de previdência, das sociedades de economia mista e dos monopólios, dos impostos e dos fundos especiais. Em verdade, os Estados voltaram a ser Províncias e arriscaram passar a Territórios...

Assim como não há Estados nem Federação, também partidos nacio- nais não existem. Tudo vai raso diante do poder econômico — ou da União, ou dos grupos financeiros e dos magnatas que invadem a arena da política como campo de lucrativos investimentos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Ai estou de acordo com V. Exa.

O SR. MEM DE SA — (Lendo): Vence eleições, quem dispõe de cargos, verbas, capacidade de corrom- per, dinheiro farto e possibilidades de conceder favores e empréstimos.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa., uma indagação? (Assentimento do orador) — São palavras do Go- vernador de Minas Gerais as que V. Exa. está lendo?

O SR. MEM DE SA — Não! Aludi a afirmativa de que não há mais Fe- deração no Brasil.

O Sr. Filinto Müller — Obrigado. Se fossem palavras do Governador de Minas, desejaria lembrar ao nobre colega que S. Exa. foi constituinte, e votou, por conseguinte, a discriminação de rendas que figura na Constituição e reduz os Estados a essa si- tuação. Mas, como V. Exa. não foi Constituinte, e não tem culpa nisso, dou a V. Exa. o direito de reclamar. Quanto ao trecho final, nas últimas

frases de V. Exa., desejo ponderar que não vence só quem tem dinheiro.

O SR. MEM DE SA' — Cada vez mais, porém, vence quem tem dinheiro.

O Sr. Filinto Müller — Neste ponto, estou de acordo com V. Exa.; devemos reagir contra a mercantilização da política.

O Sr. Lima Guimarães — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA' — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Guimarães — A apreciação do Governador de Minas Gerais decorre exclusivamente da responsabilidade da nossa Constituição, que faz a distribuição irregular entre Estados, Municípios e União. Acresto que a consequência do poder econômico nas questões eleitorais também decorre da má educação cívica de nosso povo, ainda não aparelhado para se livrar da atração do dinheiro no exercício do voto.

O SR. MEM DE SA' — A corrupção não é privilégio dos analfabetos.

O Sr. Lima Guimarães — Mas não digo que seja dos analfabetos, ao contrário, afirmo que se tratava dos que não têm educação cívica e esses podem ser até doutores.

O SR. MEM DE SA' — Queria lembrar que a questão do centralismo, feroz, do unitarismo que domina o Brasil...

O Sr. Nelson Firmino — É um erro tremendo!

O SR. MEM DE SA' — ... não decorre apenas da discriminação das verbas constitucionais...

O Sr. Lima Guimarães — É um dos grandes motivos.

O SR. MEM DE SA' — ... mas também, e muito poderosamente, da centralização do poder econômico da União através dos bancos, das autarquias, das Caixas Econômicas e dos demais órgãos que controlam e dominam inteiramente a economia nacional.

O Sr. Lima Guimarães — Mas os Estados também têm bancos e Caixas Econômicas.

O Sr. Filinto Müller — V. Exa. tem razão. Há, realmente, excessivo poder econômico da União.

O Sr. Nelson Firmino — Ai o Sr. Juscelino Kubitschek, sem favores, fez sua defesa e venceu a Oposição.

O Sr. Filinto Müller — V. Exa. está se referindo à última frase.

O Sr. Nelson Firmino — As vezes há reação contra o poder econômico.

O SR. MEM DE SA' — Mas a verdade incontestável é que vence eleições quem dispõe de cargos e dinheiro. Não haverá nenhum dos colegas que me possa negar essa evidência. Essa é uma das mais graves diáteses.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — É um fato — qualito a isto, V. Exa. tem toda razão.

O Sr. Lima Guimarães — A eleição do Sr. Juscelino Kubitschek é uma demonstração clara e positiva de que esse poder econômico, esse poder de Estado, não agiu em favor da sua eleição, mas contrariamente. S. Exa. saiu vitorioso nas urnas, apesar de ter tudo contra.

O Sr. Filinto Müller — O Senador Mem de Sá fala em tese.

O SR. MEM DE SA' — Peço ao nobre Senador Lima Guimarães não me forçar a isso, porque eu teria muito a dizer, para contestar suas afirmações. Lembro ainda que naquela ocasião tínhamos como Presidente da República um homem in-

teiramente desinteressado no pleito. Podem-se fazer todas as críticas ao Sr. Café Filho, mas não se pode negar que S. Exa. presidiu as eleições com absoluta imparcialidade.

O Sr. Nelson Firmino — Mas Sua Excelência arranjou um *ultimatum* dos generais, e apresentou-o ao Senhor Juscelino Kubitschek.

O SR. MEM DE SA' — Mas isso foi antes.

O Sr. Nelson Firmino — E não temeu as consequências. Não o considero em absoluto; acho que ainda podemos reagir ao poder econômico

O Sr. Filinto Müller — Estou de acordo com V. Exa. quanto à expressão "cada vez mais". Não tinha ainda a satisfação, a felicidade de conhecer V. Exa. quando, em 1954, candidatei-me a Senador do Mato Grosso, e venci. Naquela ocasião, não dispunha de poder econômico, nem de cargos em meu Estado. Assim de maneira alguma podia fazer pressão sobre o eleitorado. Venci em oposição ao Governo do Estado, às principais Prefeituras de Mato Grosso, e sem contar com os bafejos do Governo Federal. Faço essa declaração em honra ao meu Estado.

O Sr. Nelson Firmino — E', indiscutivelmente exceção honrosa.

O Sr. Filinto Müller — Estou, porém, de acordo com a expressão do nobre orador — cada vez mais. Não posso julgar o ambiente nacional pelo que ocorreu em 1954, mas, verifico que realmente, o poder econômico cada vez mais se tem feito sentir nas eleições realizadas no Brasil.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. MEM DE SA' — Pois não

O Sr. Pedro Ludovico — Na última vez em que fui eleito Governador de Goiás, deu-se o mesmo fato a que se refere o nobre Senador Filinto Müller. Estavam contra mim o Governo Federal e o do Estado; entretanto, fui eleito por grande maioria de votos. Nem o poder econômico nem os cargos públicos influiram.

O Sr. Nelson Firmino — Não influem em certos setores da vida nacional.

O SR. MEM DE SA' — V. Excelências me perdoem, mas não posso ignorar o fato, porque tenho meu próprio exemplo. Estou aqui sem ter dispendido um centavo. Fui eleito duas vezes Deputado Estadual exclusivamente com a distribuição das cédulas; mas são casos esporádicos, especiais.

O Sr. Nelson Firmino — São as tais exceções honrosas.

O SR. MEM DE SA' — No Brasil se está praticamente estabelecendo uma tabela para as eleições. A de Deputado, custa tanto; a de Governador, tanto; e a de Senador, tanto.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Infelizmente, é verdade.

O SR. MEM DE SA' — Isso é o comum, o que se verifica. Há ainda núcleos e ilhas de resistência, mas é inegável que nossa marcha para a corrupção econômica é verdadeiramente esmagadora.

O Sr. Nelson Firmino — V. Exa. tem toda a razão.

O SR. MEM DE SA' — Entendo que o Governo pode e deve fazer muito, no sentido de enfrentar essa onda de corrupção; mas não é preciso promulgação de leis — a meu ver, difíceis de elaborar — de forma a evitar as mil modalidades de fraude. A vigilância do Poder Executivo, dos homens responsáveis, é que poderá fazer muito no sentido de nos

isentar dessa lepra que aniquila não apenas a Democracia, mas a República do Brasil.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA' — Com satisfação.

O Sr. Coimbra Bueno — Na Câmara dos Deputados, estão ao momento propostos nada menos do que seis projetos para abolir o uso das cédulas, pelo menos para os candidatos a Deputados Estaduais. V. Excelência deve estar informado que isso significa uma economia, para cada candidato a Deputado Federal da ordem de cem de cento e cinqüenta a duzentos mil cruzados, pelo menos nos Estados de grande extensão territorial. Lamento que tal projeto tenha sido rejeitado, in Urca, pelos Partidos democráticos do País.

O SR. MEM DE SA' — Fodics não; pelo meu Partido não foi.

O Sr. Coimbra Bueno — Por alguns Partidos Assim, o projeto não logrou encaminhamento na Câmara dos Deputados. Ora, é sabido que a cédula única para os deputados federais — não estendida, dada a

premência do tempo, aos mais casos — traria economia apreciável e, por outro lado, encucararia a eleição de deputado federal à de senador, o que representaria, sem dúvida, grande conquista para o regime democrático. Aproveito a oportunidade do aparte, para fazer à Câmara dos Deputados apelo no sentido de reconsiderar sua posição e acitar a votação, em regime de urgência, da extensão da medida aos outros cargos eleitivos.

O SR. MEM DE SA' — A urgência foi concedida.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Mas já foi rejeitado o projeto que criava o fundo partidário.

O SR. MEM DE SA' — Estou de acordo com o ilustre representante de Goiás. Acho que a cédula única, oficial, para votação de Deputados, com sistema de legenda ou outro qualquer, seria grande passo no sentido da moralização das eleições e no combate ao poder econômico. Importante não é, porém, somente a economia das cédulas...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Exa. está dizendo muito bem.

O SR. MEM DE SA' — ... e importante é, sobretudo, que deixe de haver o eleitorado de curral, de cunhado.

Assim apoio plenamente as palavras de V. Exas. e estou convencido de que o problema da cédula única oficial pelo sistema de legenda ou qualquer outro, se não prevalecer na eleição de 1958, prevalecerá nas primeiras a se realizarem. É um imperativo a que — estou certo — os grandes Partidos terão de se submeter, como medida premente para a moralidade dos pleitos eleitorais.

O Sr. Coimbra Bueno — Agradeço muito a V. Exa. ter incluído este apelo no seu discurso, e quero agrega-

gar que, pelos cálculos de conhecedores do assunto, só a adoção da cédula única traria, nesta eleição de 3 de outubro, para todos os Partidos, economia de cerca de quinhentos mil cruzados.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permita-me o nobre orador pequena observação. (Assentimento do orador) — Como bem acentuou, Vossa Excelência se encontra na alta investidura de Senador, exclusivamente com a despesa das cédulas.

O SR. MEM DE SA' — Nem isso.

Já havia as cédulas oficiais.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Meus parabéns. Também essa facilidade lhe foi concedida.

O SR. MEM DE SA' — Estou aqui por acaso. Fui Suplente de Senador e vim cá para esta Casa por umas dessas circunstâncias fortuitas.

O Sr. Nelson Firmino — Foi aquela exceção para a Bancada Rio-Grandense e o Senado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Quero dizer a V. Exa. que também me encontro nesta Casa por que meu Suplente, por ocasião do pleito, não metade das chapas. Se tivesse quisesse, e tivesse que pagar a chapas, não poderia ser candidato à reeleição, pois teria de arcar sózinho com a despesa das cédulas. Desejo acentuar que, Senador, nunca utilizei, nem direta, nem indiretamente, de qualquer verba, e Vossa Excelência poderá verificar, à vista da Oposição norte-rio-grandense, que dispõe de todos os comprovantes.

O SR. MEM DE SA' — Nunca pus em dúvida o que afirma V. Excelência.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Sei disso. Desejo, porém, frisar que aqui estou pela benevolência de meus conterrâneos.

O Sr. Nelson Firmino — O Rio Grande do Norte deveria reeleger-lo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Obrigado a V. Exa.

O SR. MEM DE SA — Os chamados grandes Partidos por isso, ou entraram em crise, dissorridos pelas desfeitas e pelas dissidências, ou incham — ao invés de crescer orgânicamente — com adesões que ainda mais lhes acentuam a heterogeneidade, e o artificialismo. Esvasiam-se de contúdo e lutam por salvar as apariências, indefesos contra o poder dos interesses regionais e, o que mais desrespeitado é, contra a força dos interesses individuais e do vírus das corrupções multiformes.

Também as entidades e associações de classes — tal como os Estados e os partidos — pouco ou nada se fazem ouvir. Tal ocno aquêles, clamam, protestam, reclamam, sugerem, em rumor crescente e surdo, diante da muralha do Poder Pessoal que o regime presidencial consagrhou a concentração da potência econômica entronizou. E tanto se fez este Poder, que mesmo os Ministros e o Ministério — ressalvadas conhecidas exceções — perderam a palavra, a validade e o sentido. O Presidente não os escuta, e por vezes nem recebe, por sobre eles salta, consciente de sua força e da fraqueza de auxiliares que a seu favor nem contam com o Estatuto dos Funcionários. Sob este aspecto — perdoem-me V. Exas. o cotejo, que traz em si o prestígio da oportunidade — o Sr. Juscelino Kubitschek se mostrou muito inferior ao Sr. Vicente Feola, que soube dar ao esquadrão brasileiro na Suécia o espírito de conjunto e a fisionomia de coesão de que tanto se ressentiu nosso governo. Não, positivamente, o ilustre filho de Diamantina não tem condições para ser "coach"...

O Sr. Nelson Firmino — Não tem recebido Ministros?

O SR. MEM DE SA — E' o que se diz.

O Sr. Filinto Müller — V. Exa. está se baseando no que se diz. Neste aspecto, não apartei V. Exa. porque julgo que está fazendo pílharia. O SR. MEM DE SA — V. Exa. sabe que, som a maneira de graça, se dizem as maiores verdades. E' indiscutível que o Presidente da República não soube dar unidade ao seu Governo, que não teve coesão, espírito de conjunto...

O Sr. Filinto Müller — Não concordo com V. Exa.

O SR. MEM DE SA — ... vida orgânica nem estrutura interna. Jus-

temente éste o segredo, graças ao qual conseguimos, pela primeira vez, na Suécia, a vitória.

Confirmo que o Sr. Vicente Feola tem muito mais qualidade para Presidente da República do que o Sr. Júlio Kubitschek, porque soube dar a um conjunto de futebol a coesão, a unidade que falta ao nosso Governo.

O Sr. Nelson Firma — Jogo de interesses.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Exa. não pode fazer essa acusação com relação ao Presidente Júlio Kubitschek.

O Sr. Filinto Müller — V. Exa. tem o direito de fazê-la, mas não é acusação justa. O Governo que ai está tem unidade. O nobre colega pode considerá-lo mau governo, com péssimo ministério, ou ótimo governo, mas que tem unidade, e ação do conjunto — é inerável. V. Exa. está baseando a sua crítica, como há pouco afirmou, no que ouviu dizer: é o que se diz!

O SR. MEM DE SA' — No que se sabe!

O Sr. Filinto Müller — De uma reunião do "Diário Carioca".

O SR. MEM DE SA' — V. Exa. não ignora que todos conhecem esse aspecto e, eu seria profundamente desejante se aludisse às pessoas de quem ouvi a afirmação, pessoas muitas vezes extremamente chegadas ao Governo e que, em palestras íntimas, confidenciam essa realidade. Seria profundamente desleal e improbo fizesse eu, agora, referências, mas é o que se sabe. O Presidente não recebe Ministros, não os atende, o Presidente salta sobre eles, não os ouve, e eles se queixam. Creio não ser preciso citar episódio tão recente, que provocou a demissão de um dos maiores Ministros de seu Governo.

O Sr. Nelson Firma — S. Exa. recebeu ontem o pai de Garsincha!

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Ouve o final do discurso de V. Exa. com imenso prazer. Cheguei há pouco e vejo que têm fecho brilhantíssimo.

O SR. MEM DE SA' — Estou ainda, no meio.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Nota que V. Exa. tem tido palavras muito amargas sobre a centralização. Agora, entretanto, V. Exa. reclama de certo modo centralização maior da parte do Presidente da República.

O SR. MEM DE SA' — Como? Que absurdo! Desejo unidade de ação, não centralização de poderes.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Veja a que absurdo pode chegar a lógica de V. Exa.

O Sr. Nelson Firma — Sou partidário da mais ampla descentralização.

O SR. MEM DE SA' — Deseentralização não quer dizer disparidade ou diversidade de Governo.

O Sr. Nelson Firma — Estou com V. Exa.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Exa. acha que o Presidente da República devia puxar mais os cordéis.

O SR. MEM DE SA' — Queria que houvesse um governo coeso, bem estruturado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Iá é uma conceituação. O nosso ponto de vista não entra no raciocínio de V. Exa.

O Sr. Pedro Ludovico — O nobre orador está sendo injusto para com o Presidente da República, S. Exa. é homem inteligente.

O Sr. Nelson Firma — Até demais.

O SR. MEM DE SA' — Não duvido.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Exa. há de compreender que isso de possuir espírito de organização, embora, segundo suas palavras, tenha o Sr. Presidente da República centralizado o Governo, não é um mal.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — A centralização é decorrência dos regimes presidencialistas.

O Sr. Pedro Ludovico — E não é um mal — repito — haja visto o progresso da Alemanha, da Rússia, quando dominavam Hitler e Stalin. E ansi governos centralizados.

O SR. MEM DE SA' — V. Exa., então, defende os regimes ditatoriais.

O Sr. Pedro Ludovico — Não: mas que a centralização nem sempre é um mal é verdade. Muitas vezes é até um bem.

O SR. MEM DE SA' — V. Exa. está confundindo centralização com regime de governo.

O Sr. Pedro Ludovico — O grande futebolista que V. Exa. citou é de que não me lembro o nome; neste momento...

O SR. MEM DE SA' — Feola. V. Exa. precisa conhecer os grandes vultos brasileiros...

O Sr. Pedro Ludovico — ... cujo grande espírito de organização o nobre colega elogiou ao mesmo tempo em que criticava o nosso Presidente, merece, sem dúvida, homenagens; mas creio não haver, do mesmo passo, razão para as censuras à centralização do Governo.

O Sr. Lima Guimarães — O Senador Mem de Sá está pilherando. S. Exa. é um pândego: dá muita vida aos seus discursos, para nosso agrado. Fez-nos rir. E' um belo espírito.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Notável!

O Sr. Pedro Ludovico — Não há razão — repito — para se censurar o Sr. Presidente da República.

O Sr. Nelson Firma — O nobre orador está fazendo um grande discurso. Podemos dele divergir: mas sua oração é, indiscutivelmente, nobre.

O SR. MEM DE SA' — O eximiente Senador Lima Guimarães é impenetrável ao humor, não tenho ciúme disso.

Pressigo, Sr. Presidente:

Agora estes desconchavos, os últimos tempos se assinalaram, entre nós, por um excesso de cartas. Cartas de espadas e cartas de ouro. Todas elas, com um traço em comum — a fuga ao D.C.T., a começar pela primeira, do coronel Bittencourt.

O grave, porém, o que é gravíssimo, é que todas elas, de setores, causas e motivações diversas, demonstram a inquietação, o desassossego e a divisão que persistem e se alastram nas Forças Armadas. E o que mais surprende, senão espanta, é a profunda diferença quanto às consequências que as cartas de espadas produzem no jogo. Algumas, por denunciarem perseguições, levam à cadeia os denunciados, redobrando o prestígio dos denunciados. Outras, por denunciarem o próprio governo, subscrevendo o que deles afirma a oposição, caem no esquecimento ou ficam fermentando na sombra. Sente-se, entretanto, sem elementos tangíveis e fatos palpáveis, que há uma onda de intranquilidade, contra a qual se revelam impasseis ou impotentes os meios normais de prevenção.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador faltar apenas um minuto para terminar a hora do expediente.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI (Pela ordem) — Sr. Presidente, requeiro a V. Exa. consulte a Casa sobre se consente na prorrogação re-

gimental da hora do expediente, a fim de que o Senado continue ouvindo a brillante oração do nobre representante do Rio Grande do Sul, o eminentíssimo colega, Senador Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE — O plenário acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti. Queiram conservar-se sentados, os Senhores Senadores que o aprovam. (Pausa)

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SA' — Agradeço a bondade da Casa, a que já estou mal acostumado, e a fineza do eminentíssimo Senador pelo Rio Grande do Norte.

O Sr. Nelson Firma — Estamos ouvindo hoje V. Exa. com a mesma emoção com que ouvimos, ontem, o jogo entre a França e o Brasil.

O SR. MEM DE SA' — V. Exa. me desvanece.

Dentro de tal clima — unidades federativas avassaladas, partidos políticos em crise, demagogia e corrupção eleitorais campeantes, entidades de classe sem voz e ministros sem voto — engrossam e avultam, no seio fértil de um geral sentimento de emancipação e desenvolvimento econômico, correntes suspeitas de um falso nacionalismo. Como esta palavra comporta e suporta qualquer conteúdo, há um mistério de indefinição em seu bôjo que permite as mais estranhas aberrações.

O Sr. Filinto Müller — Qual é a palavra?

O SR. MEM DE SA' — "Nacionalismo".

O "nacionalismo" dispõe de um Cartório de Registro de Propriedade, cujo titular e cuja sede são ignorados. E conta com uma Universidade ignota, que distribui diplomas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Exa. dá licença para um aparte? (Assentimento do orador) — Não vejo, com franqueza, a que vem a referência que V. Exa. faz, nessa oração, ao nacionalismo. Tem razão V. Exa. nesse ponto, mas não temos sede porque está ela no coração do povo brasileiro. E' uma sede mais ampla.

O SR. MEM DE SA' — Está o nobre colega enflando um barrete que, em absoluto, não lhe cabe. Estou-me referindo à corrente do falso nacionalismo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Perde V. Exa. seu precioso tempo a falar nessa espécie inexistente de nacionalismo.

O SR. MEM DE SA' — Não perco tempo, ganho.

O Sr. Nelson Firma — Porque há realmente os falsos nacionalistas.

O SR. MEM DE SA' — São essas correntes que estão envenenando o Brasil e o bom nacionalismo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Como as há em toda parte.

O SR. MEM DE SA' — A expressão "nacionalista" comporta qualquer sentido.

Serve para tudo. O Ministro ou o Administrador que consegue uma quota no condomínio ou um título de doutor honoris causa, pode ficar tranquilo em seus erros e malfeitos; quem o critica é entreguista.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Divirjo de Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SA' — Já em meu Estado, quando fervia o debate em torno das máquinas rodoviárias importadas pelo Prefeito de Porto Alegre, surgiu um manifesto subscrito por dezenas de líderes sindicais, proclamando que o Sr. Leonel Brizola en-

carnava a causa nacionalista, vítima imberbe de forças colonizadoras...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Nada posso dizer a V. Exa. Só o Rio Grande do Sul poderá julgar.

O SR. MEM DE SA' — E amanhã, quando um guarda-civil for castigado por violentar algum jornalista, dirá com evidente razão que "a borracha é nossa"...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Ja foi e pediu continuar sendo.

O SR. MEM DE SA' — ...ou de... Existem mesmo Sr. Presidente, nacionalistas brasileiros tão absorvidos nos despautérios e iniquidades dos trustes americanos, que nem ouvidos e oitros têm para ouvir e enxergar os horrores da brutal repressão com que a Rússia afoga em sangue o nacionalismo dos húngaros e demais países satélites.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA' — Pois não.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Quando houve a revolução húngara, neste recinto protestei como nacionalista.

O SR. MEM DE SA' — Não está então enquadrado na minha censura.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito, obrigado a V. Exa. Naquela ocasião minha voz se ergueu: da mesma forma que protestei contra o que sucedeu em Nagasaki e contra o que sucedeu em Suez e quase ninguém neste Plenário condenou.

O Sr. Nelson Firma — E na Espanha, onde uma ditadura fuzila poetas, inclusive o maior poeta do mundo: Garcia Lorca. Em pleno mundo ocidental há também ditadores que prendem e fuzilam.

O SR. MEM DE SA' — Não contesto, mas não estou tratando do problema das ditaduras; estou focando o aspecto nacionalista.

O Sr. Nelson Firma — O fuzilamento desses homens me repugna. Não posso pois concordar com a afirmação de que o mundo ocidental é refúgio das liberdades.

O SR. MEM DE SA' — Não contesto. Quero assinalar não a questão das ditaduras mais ou menos brutais; quero assinalar que no mundo o nacionalismo tem um inimigo número um: a Rússia comunista, que esmaga em sangue, de forma brutal, qualquer movimento nacionalista que se queira desenvolver nos países da cordilheira de ferro.

O Sr. Nelson Firma — E' nacionalista no entanto; quando Hitler a invadiu, os russos se uniram para defendê-lo.

O SR. MEM DE SA' — E' patriotsimo, não nacionalismo.

O Sr. Nelson Firma — Não vou apoiar, por exemplo, as invasões russas da cortina de ferro, mas não admito que os Estados Unidos dominem nações.

O Sr. Filinto Müller — Quais as nações que dominam?

O SR. MEM DE SA' — Parece que os nobres colegas estão, de forma muito curiosa, querendo contestar uma alusão que não se refere a Vossas Excelências. Digo que há nacionalistas brasileiros tão preocupados, tão absorvidos pelos despautérios, pelo domínio dos trustes americanos que se esquecem não têm olhos nem ouvidos para a brutalidade com que a Rússia domina o nacionalismo.

O Sr. Nelson Firma — A acusação não atinge nem a mim, nem ao Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. MEM DE SA' — Não devem V. Exa's apartear, porque se comprimem.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Quando o Sr. Mossadegh estava na iminência de ser fuzilado e acabou

como nacionalista, sofrendo todos os vexames, não ouvi qualquer pronunciamento coletivo a seu favor.

O SR. MEM DE SA' — Creio que V. Ex.^as não devem apartear. Qualquer aparte que não seja de apoio deixará mal o apartante.

O SR. NELSON FIRMO — Nobre Senador Mem de Sá: há ou não ditaduras brutais nos países centro e sul-americanos, estúpidamente apoiadas, econômica e militarmente, pelos Estados Unidos?

O SR. MEM DE SA' — Evidentemente houve a de Perón e de Jimenez.

O SR. FILINTO MÜLLER — Há ditaduras em todo o mundo. Os Estados Unidos é que não podem intervir na vida das nações.

O SR. MEM DE SA' — O problema é nacionalismo, não ditadura.

O SR. FILINTO MÜLLER — Ninguém pode impedir que os países que desejam ter uma ditadura, a tenham.

O SR. NELSON FIRMO — Quando a Rússia fuzilou os líderes da Hungria, eu formulei veementemente protesto.

O SR. MEM DE SA' — Os nobres colegas esquecem que eu não estou tocando o problema da ditadura e, sim, o da supressão do nacionalismo.

O SR. NELSON FIRMO — Entendo que na Rússia e na China o comunismo deu certo; resolveu todos os seus problemas.

O SR. FILINTO MÜLLER — Até o povo russo, sem liberdade, assim pensa.

O SR. MEM DE SA' — Não resolviu o problema fundamental: o da personalidade.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — E onde esse problema está por resolver? Em toda parte.

O SR. NELSON FIRMO — No tempo do Dr. e os Exércitos alemães destruíram as forças russas numa batalha fácil.

O SR. FILINTO MÜLLER — Não tanto assim.

O SR. NELSON FIRMO — Como não?

O SR. FILINTO MÜLLER — Os Senadores Cavalcanti, Casal e Juracy Magalhães, mestres na arte militar, podem dizer a V. Ex.^a que não foi tão fácil assim.

O SR. NELSON FIRMO — Senador Juracy Magalhães, V. Ex.^a estrategista dos mais notáveis, pode estabelecer uma nova "ra" — em gosto muito de estabelecer paralelos...

O SR. JURACY MAGALHÃES — Contanto que não seja o 38. (Riso).

O SR. NELSON FIRMO — ... entre o Exército russo de hoje e o de ontem, da época dos Tzares? Não há nenhuma diferença?

O SR. MEM DE SA' — Se V. Ex.^a deseja demonstrar a superioridade de um povo pelo Exército que tem, dirá virjo prudicamente.

O SR. NELSON FIRMO — O povo presencia suas Forças Armadas; quando não o faz, desaparece.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Entro no debate solicitado pelo nobre Senador Nelson Fírmio, em ter participado da discussão que se trava entre várias brilhantes inteligências.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Apenas divergimos quanto à interpretação do que é "nacionalismo".

O SR. JURACY MAGALHÃES — Respondo apenas à pergunta do nobre representante de Pernambuco, nos termos em que éposta, para que V. Ex.^a avale a extensão dos serviços que as Forças Armadas — e não apenas o Exército russo — prestam ao atual regime. Situe-se V. Ex.^a no tempo de Pedro, o Grande; e veja que, "mutatis mutandis" as Forças Armadas russas prestavam os mesmos serviços que as atuais prestam ao regime comunista.

O SR. MEM DE SA' — Ótimo!

O SR. JURACY MAGALHÃES — Os objetivos estratégicos da nação russa permanecem os mesmos. O militar realiza uma parte da estratégia que

é a estratégia militar. Antigamente, cíam-se que, assim como a estratégia era a arte do general, a política era a arte do estadista. Hoje, está tudo confundido, porque a estratégia criou ramos que se distinguem mas se completam: a estratégia política, a estratégia militar, a estratégia econômica e a estratégia psico-social. São "branches", ramos de um todo; mas todos esses ramos agem harmonicamente e, no conjugado político russo, as Forças Armadas representam um ramo da estratégia perseguida pela Nação Russa. Assim, como declarrei, se o desenvolvimento tecnológico trouxe novas aptidões às Forças Armadas russas "mutatis mutandis", repito, a tarefa que elas desempenham, hoje, é idêntica à que exercitavam no tempo de Pedro, o Grande, porque o imperialismo russo hoje, é apenas a continuação do díque Tzar.

O SR. NELSON FIRMO — Essas Forças Armadas têm, ou não, o apoio do povo russo?

O SR. MEM DE SA' — Nobre Senador Nelson Fírmio: meu discurso nada tem que ver com o problema do Exército russo. Esse é outro problema, e não compreendo a suscetibilidade do nobre colega.

O SR. NELSON FIRMO — E' que o discurso de V. Ex.^a está movimentando de tal forma o Senado, que nos animamos.

O SR. FILINTO MÜLLER — O problema é interno, é nosso.

O SR. MEM DE SA' — A verdade é que não há regime que combata mais o nacionalismo dos outros povos que o comunismo da Rússia.

O SR. NELSON FIRMO — No entanto, é país nacionalista.

O SR. MEM DE SA' — Nacionalismo que esmaga os povos escravizados, — é o que desejo acentuar.

O SR. FILINTO MÜLLER — E' verdade incontestável, que não pode ser destruída.

O SR. LOURIVAL FONTES — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. MEM DE SA' — Com todo o prazer.

O SR. LOURIVAL FONTES — V. Ex.^a está se referindo ao nacionalismo mau governo. Não duvido que a Rússia tenha vícios, defeitos, e aja em causa própria, mas o nacionalismo principalmente das Nações africanas e asiáticas é cópia, imitação, repetição do nacionalismo norte-americano, que poluiu e usurpou as nações vizinhas ou remotas do nacionalismo europeu, que criou, este sim, sobretudo a homogeneidade das suas nações. Assim, os povos novos, ansiosos da liberdade, estão seguindo os caminhos traçados para eles, inclusive o próprio Brasil, que retomou a sua independência.

O SR. MEM DE SA' — Plenamente de acordo com V. Ex.^a, mas, desejo acentuar que sendo o nacionalismo dos povos novos subdesenvolvidos, dos povos em ânsia de independência econômica e política, um movimento irreprimível e sadio, contra na Rússia comunista seu maior inimigo. E' o que quero frisar.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Aí é o nacionalismo que se confunde com patriotismo mas na estratégia política russa há certamente, tratamento desigual para coisas desiguais. A Rússia, por exemplo, prega, na América do Sul — para falar no teatro que nos é mais próximo — a ajuda ao nacionalismo, mas na Hungria e na Polônia, porém, é contra o nacionalismo.

O SR. MEM DE SA' — E' justamente o que estou dizendo.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Ela fixa, naturalmente, linhas estratégicas para atingir seus objetivos.

O SR. NELSON FIRMO — E beneficiaram os Estados Unidos o nacio-

nalismo nas nações centro e sul-americanas?

O SR. JURACY MAGALHÃES — A Rússia, portanto, age conforme seus interesses. Os Estados Unidos, por exemplo, negligenciaram por muito tempo o setor sul-americano, convencidos de que era o Plano Marshall a aplicação de ajuda aos teatros que a estratégia americana entendia mais essenciais à consecução de seus objetivos.

O SR. NELSON FIRMO — Mas o Plano Marshall não deu resultado nem na Europa! (Não apoiados generalizados!)

O SR. FILINTO MÜLLER — Pelo contrário, deu bom resultado!

O SR. NELSON FIRMO — O povo europeu não tolera o Plano Marshall!

O SR. JURACY MAGALHÃES — O Plano Marshall proporcionou a recuperação da indústria europeia, mas agravou o desequilíbrio econômico entre a Europa e a América Latina.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Foi um mal para nós.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Hoje, acredito que o Governo americano já esteja convencido de que cometeu grave erro, relegando ao descaso sócio aparentemente secundário.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Já se convenceu, depois da vinda de Richard Nixon à América do Sul. Agora falta a visita de Foster Dulles.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Não traga V. Ex.^a a debate o caso da visita do Vice-Presidente Richard Nixon, porque ela ensejou página profunda desagradável da história política sul-americana.

O SR. FILINTO MÜLLER — Felizmente, na visita ao Brasil foi bem recebido.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Quando da visita de Richard Nixon ao Brasil, ao assistir a discussão sobre sua vinda a nossa terra, disse que seria impossível ocorresse no Brasil coisa idêntica. Se os comunistas daqui valessem visitante oficial de nosso País, nós — Senadores, Deputados e homens graduados da sociedade brasileira e o povo em geral — iríamos defender nosso dever de hospitalidade. Não defende V. Ex.^a por favor, um ato impensado e injusto de povos respeitáveis, irmãos e amigos nossos, mas que foram instrumento exclusivo dos interesses da política russa na América do Sul.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Só me insurgei, porque presente a Senhora Richard Nixon. Não concordo com as pedradas nem as suspiradas. No mais aplaudiria e acho que devíamos receber com vaidas os que nos tratam como o governo dos Estados Unidos.

O SR. FILINTO MÜLLER — Não foram os povos, mas uma parcela insignificante desses povos.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Minha a serviço de interesses que não são os nossos.

O SR. MEM DE SA' — Os apartes a um discurso são muito agradáveis, mas até certo ponto. Acredito que, nesta altura dos acontecimentos, só há uma coisa: o meu discurso.

O SR. NELSON FIRMO — V. Ex.^a suscitou o interesse de todo o Senado.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Permita-me o nobre orador, mas desejo fazer um reparo ao discurso do prezado colega. Do ponto em que me encontrei, ouvi V. Ex.^a dizer que os partidos grandes não crescem, falam.

O SR. MEM DE SA' — Perdão-me V. Ex.^a, mas eu disse, alguns.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Então ouvi mal pela distância.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Só há dois grandes Partidos: a UDN e o PSD.

O SR. MEM DE SA' — Disse alguns; outros não crescem, mas os pequenos também crescem ou diminuem.

O SR. NELSON FIRMO — No Brasil só há três Partidos.

O SR. MEM DE SA' — O inchaço é mal em qualquer um, e nos pequenos ainda pior.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Perfectamente.

O SR. MEM DE SA' — O nobre Senador Lourival Fontes deseja mais um aparte?

Se, porém, V. Ex.^a pretende voltar ao debate geral, lembro que só disponho de dez minutos.

O SR. NELSON FIRMO — Os apartes do Senador Lourival Fontes são sempre bem recebidos.

O SR. LOURIVAL FONTES — Obrigado ao nobre Senador Mem de Sá, mas já dei o aparte que desejava.

O SR. MEM DE SA' — Sr. Presidente, acontece, porém, que estas correntes que maculam e desfiguram um legítimo movimento de independência econômica, não só entre os paisanos florescem, mas penetram e se infiltram nos meios militares, sempre misteriosas e sem definição nem conformes, pretendendo criar um ambiente de coação em que a agressividade toma o lugar da razão e os objetivos ocultos, menosprezando os dados da realidade, confundem a opinião pública. Urge, portanto, que o governo, os partidos políticos, os homens responsáveis e a imprensa, unam esforços no sentido de evitar que as aspirações legítimas de defesa dos interesses nacionais não sejam as aspirações legítimas de defesa da gogia e em surdas conspirações totalitárias. E' preciso que o remédio não se torne veneno e, menos ainda, que a fantasia de uma ditadura militar venha somar aos perigos que fazem incertos os dias da democracia no Brasil.

Mas, Srs. Senadores, não só de espadas são as cartas que não passam pelos Correios. Entre elas, nosso Presidente atire aos ares, com mão de mestre, um autêntico "sete belo", que às demais cobriu, capitalizando popularidade e esperanças, do mesmo passo que desviando as atenções dos angustiantes problemas e amargas derrotas internas. Eis um "runfo de ouro" lancado na hora certa e aproveitando a "vasa" que bainha ao jôgo o parceiro arreio. Sejamos parceiros no comentário de um lance tão grave. Digamos apenas que deve ter a casa em ordem, quem da janela conclama os vizinhos. E bem firme e adestrado deve ter a nau quem se atira ao "mar oceano" da política internacional, pois insensato será o piloto que apenas nos azares da sorte confiar, sem garantia de portos a que se abrigue e de combustível farto para a viagem de ida e para a de volta. Confiemos, sim, na oportunidade que as circunstâncias fazem risoria; confiemos nos mandamentos e nos interesses bem compreendidos do yankee.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Só me insurgei, porque presente a Senhora Richard Nixon. Não concordo com as pedradas nem as suspiradas. No mais aplaudiria e acho que devíamos receber com vaidas os que nos tratam como o governo dos Estados Unidos.

O SR. NELSON FIRMO — V. Ex.^a suscitou o interesse de todo o Senado. Confiemos, sim, na oportunidade que as circunstâncias fazem risoria; confiemos nos mandamentos e nos interesses bem compreendidos do yankee.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Minha a serviço de interesses que não são os nossos.

O SR. MEM DE SA' — Os apartes a um discurso são muito agradáveis, mas até certo ponto. Acredito que, nesta altura dos acontecimentos, só há uma coisa: o meu discurso.

O SR. NELSON FIRMO — V. Ex.^a suscitou o interesse de todo o Senado. Pode ser ótimo o médico que receita e melhor o farmacêutico que via a fórmula, mas há de ser a dieta, a disciplina, o esforço e o juízo do doente que lhe darão saúde e vigor. — Na operação de grande envergadura a que o Brasil se atalhava, com o aplauso universal de seus filhos, sobretudo é de requerer que seus dirigentes saibam estar à altura dela e de suas responsabilidades. E' preciso ter visão alta e larga, lutando pelo que é permanente, ainda quando futuro, para não se apequinar pelo que é transitório, embora presente. Falemos a linguagem dos idealistas, que costumam ser os homens que melhor percebem e satisfazem as exigências da realidade pa-

gêne, porque despresam o efêmero e o circunstancial. Devemos construir para agora e para os dias vindouros, com material que ao tempo resista, não apenas vinculações econômicas, mas também políticas e espirituais, através de órgãos bem estruturados e planejamentos bem executados.

Em suma e para ser claro: que as aparições do momento nos não tolhem as magnificências do futuro, agindo com grandeza para que, com autoridade, possamos condenar a mesquidão alheia.

Não quero encerrar estas linhas, se não uma palavra de bom humor, regredindo que em meio da seu mandato e de tantos descalabros, pela primeira vez o Sr. Juçá, de Oliveira promove uma remodelação verdadeira seu débil ministério. Praia aí! Causa a exasperação lhe tenha sido boa mestra ensinando-lhe a importâncias da ferramenta para quem quer fazer obra útil. Deixou os que sim, e ainda a justiça render homenagem ao velho chanceler Maceió Soares, pelo belo trabalho cumprido à frente da Itamarati que em suas mãos continuou, mercê de Deus, com suas eletrizantes tradições uma "luta enxuta" no brejo republicano. Que nos últimos trinta meses, recôbha o Presidente, com proveito a lição dos primeiros trinta. E considerando quanto deixei dizer neste discurso — que ocorreu no tempo de oposição e muito de esperança, pois, apesar de tudo, só ele sustenta os corações patriotas — refletindo em todos os desenrolachavos de nossas crises e em todos os perigos que nos cercam, desejo concluir com uma saudade que, usando um vocabulário nômico, em homenagem ao preclaro princípio que nos visita, a él é empresto o sentido bem brasileiro, bem na "onalista"...

Daqui por diante nesta segunda e última metade de mandato, à frente do novo Ministério e dos tremendos problemas e êxertos acumulados — Banzá! Senhor Presidente Banzá! Dr. Juçá! ... (Muito bem; muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Francisco Gallotti.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI:

(Para explicação pessoal — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, nobres colegas, eram seis horas da manhã, folheava eu o "Correio da Manhã", e encontrava a memória velha coluna de *All Right*, pseudônimo do ilustre jornalista brasileiro Aderson Magalhães, sob o título "Discurso Memável".

Imocionado, fiz sua leitura e assinei comigo o compromisso de ler o artigo perante o Senado Federal, para, assim, a Nação tomar dele conhecimento.

O Sr. Nelson Firmo — V. Ex.^a terá aplauso de todo o Senado por essa leitura.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: Muito obrigado; é o que vou fazer:

"O discurso proferido por Aliomar Baleeiro, na Câmara, a propósito do trágico desaparecimento de Nereu Ramos, é uma página que não deve ficar adormecida no *Diário do Congresso*. A Mesa precisa providenciar a sua publicação em separata, para difundi-la por todo este País, a fim de que a Nação inteira tome conhecimento da vida de um dos seus maiores filhos nos domínios da política, através do depoimento do adversário ilustre e combativo, que com ele mediu forças repetidas vezes nos últimos anos.

Um dos fatos mais discutidos da atuação de Nereu está ligado aos acontecimentos de 11 de novembro. Baleeiro, que tanto o censurou, agora vacila, deixando

a posteridade o julgamento; mas acentua com firmeza: "Parece-me que a sua presença diminuiu o pânico da catástrofe."

O Sr. Nelson Firmo — V. Ex.^a permite um aparte, apesar de estar fazendo uma leitura? (Assentimento do orador) — Foi o maior e melhor perito de Nereu Ramos, traçado até hoje, desse de Aliomar Baleeiro; muito a propósito, o artigo do nosso colega jornalista, Aderson Magalhães.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: Muito obrigado a V. Ex.^a.

(Lendo)

"E o líder da oposição, em aparte, revelou o que Nereu lhe dissera naquele manhã caótica: — "Sou um homem para quem a opinião de alguns interessa. Você está entre eles. Desejo comunicar-lhe os motivos de minha ação. São estes: se eu não tivesse assumido, deliberada e conscientemente, a posição que assumi, estaria fundo o poder civil e o Brasil entregue a uma ditadura militar".

"Declaração de importância histórica fundamental, mais adiante, no seu discurso, Baleeiro afirma que também a ouviu de Nereu, tempos depois.

Estamos, portanto, em face de uma verdade. Nereu, que durante toda a madrugada tornara-se o centro dos acontecimentos, à hora da sessão extraordinária da Câmara, quando esta ia decidir, mostrava-se possuído da convicção de que o seu dever era arcar com as responsabilidades, para salvar o poder civil, isto é, para preservar aquela Constituição em cuja feitura havia empregado todas suas energias.

Entre salvar o poder civil e deixar que a nação ingressasse numa ditadura militar, optou pela primeira hipótese, exigindo contudo, a formalidade legal de uma Resolução do Congresso que foi atendida.

No mesmo dia, antes de se instalar no cargo de Presidente da República, proclamou da tribuna do Senado que seria, apenas um delegado do Congresso Nacional.

Fala Baleeiro: — "O quanto de jurista havia em Nereu Ramos e, mais exatamente, o quanto de charlatão, fio malsinado e mal compreendido, nesta nação, integrava o cerne daquela estrutura moral e intelectual, serviu como amortecedor para amparar certos choques que surgem, como tem surgido em vários países em momentos como aqueles".

Aí está. Diante disso e depois disso, creio que ninguém mais, doravante, terá o direito de procurar desvirtuar, como tantas vezes já se tentou, o papel decisivo e altamente patriótico que Nereu representou no episódio em questão. A exegese foi feita, completa, por dois dos seus mais categorizados contendores na hora dramática que então vivíamos.

Registro essas coisas com especial agrado, urimero porque refletem de maneira benéfica sobre a memória de um cidadão honrado, que podia fazer a sua declaração de bens num quarto de folha de papel; segundo, porque têm ao encontro do que foi esboçado, há bastante tempo neste pedaço de crônica, e, finalmente, porque deixa à luz definitiva sobre o caso.

Neu manteve o poder civil com dignidade. Entregou-o, depois, ao Presidente eleito. Concordou em ser seu Ministro da Justiça para ajudá-lo, se precisasse, na consolidação do regime prosseguindo, assim, na tarefa de sustentar a Constituição.

Terá sido por isso que Baleeiro, numa das passagens do seu memorável discurso, exclamou: — "Viverá, sobretudo, meus senhores, na Constituição!".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, fiquem essas palavras registradas nos Anais do Senado, representando mais uma homenagem reverente ao grande e saudoso vulto desta República, o eminentíssimo Brasileiro Senador Nereu Ramos.

O Sr. Nelson Firmo — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: Com prazer.

O Sr. Nelson Firmo — Quando, em 1930 dirigia eu, em Recife, um jornal, terrivelmente pobre e terrivelmente oposicionista, tive a honra excepcional e inesquecível de receber a visita de Aíssis Brasil e Nereu Ramos. Convidaram-me ambos para ir até o nordeste, em sua companhia. Não pude, porque o jornal era feito exclusivamente por mim. Se fosse, o jornal lecharia.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: Agradeço o aparte de V. Ex.^a.

Era só, Sr. Presidente. (Muito bem; muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Neves da Rocha, para explicação pessoal.

O SR. NEVES DA ROCHA:

(Para explicação pessoal — Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, notícias chegadas ao nosso conhecimento, através dos jornais e do rádio, dão conta de tremenda tragédia ocorrida na cidade de Santo Amaro da Purificação, situada no Recôncavo Baiano, em que perderam a vida inúmeras pessoas.

No dia 23 do corrente, às dez horas e trinta minutos, quando se realizava, naquela cidade, a feira local, sempre muito concorrida, a explosão de uma barraca de fogos — por curto circuito, segundo as notícias — determinou a explosão de outra barraca, ocasionando um dos maiores infortúnios de que tenho conhecimento, em meu Estado.

Hoje pela manhã, a Rádio Sociedade da Bahia comunicava, em sua irradiação, matinal que, até aquela hora, a cento e doze se elevava o número de mortos, além de cerca de quatrocentos feridos, alguns em estado grave. Não havendo leitos na Santa Casa da Misericórdia de Santo Amaro com que hospitalizar tantos feridos e dada, também, a falta de medicamentos e facultativos, estavam eles sendo transportados para Salvador, ao tempo em que na Capital do Estado todas as providências vinham sendo dadas pelos poderes públicos, a fim de se atender a tão grave emergência. O fato é, na verdade, tristíssimo.

Registro essas coisas com especial agrado, urimero porque refletem de maneira benéfica sobre a memória de um cidadão honrado, que podia fazer a sua declaração de bens num quarto de folha de papel; segundo, porque têm ao encontro do que foi esboçado, há bastante tempo neste pedaço de crônica, e, finalmente, porque deixa à luz definitiva sobre o caso.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA: Ouço V. Ex.^a.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Em meu nome e no do meu Partido manifestei a V. Ex.^a a nossa solidariedade no pesar do povo baiano. Foi realmente uma catástrofe tremenda que se abateu sobre aquela gente. Brasileiro e Membro de um Partido político que também representa no Estado de V. Ex.^a, deixei consignada minha solidariedade ao povo baiano nessa dolorosa ocorrência.

O SR. NEVES DA ROCHA: Muito obrigado a V. Ex.^a.

O Sr. Filinto Müller — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA: Pois não, eminentíssimo Senador Filinto Müller.

O Sr. Filinto Müller — Manifesto, através deste aparte, minha solidariedade ao povo baiano, no pesar que todos sentimos pela catástrofe que feriu não só a Bahia mas a todo o Brasil, vitimando mais de uma centena de brasileiros. Pode V. Ex.^a, nobre Senador Neves da Rocha, estar certo de que o sentimento que manifestei dele compartilha todo o povo brasileiro.

O SR. NEVES DA ROCHA: Agradeço, como visto, as palavras de solidariedade de V. Ex.^a.

O SR. Mem de Sá: Permite o nobre orador um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA: Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Nobre Senador Neves da Rocha, venho trazer à Bahia meu apoio e minha sincera solidariedade ante o doloroso e cruel acontecimento ocorrido. Posso informar a V. Ex.^a, que o eminentíssimo Deputado Nestor Duarte, do P. L. baiano, apresentará hoje à tarde, na Câmara dos Deputados, um Projeto de auxílio de vinte milhões de cruzeiros, para socorrer as vítimas da catástrofe. No Senado, não temos, por força constitucional, iniciativa para essa providência; mas, levada a efeito naquela Casa, corresponderá aos sentimentos da generosidade do povo brasileiro, que, ao menos, poderá, de forma mínima, suavizar tão dolorosa e terrível calamidade.

O SR. NEVES DA ROCHA: Muito grato a V. Ex.^a, pelas palavras que acaba de proferir.

Sabia, já que ao Senado a Constituição não permite tal iniciativa que a Bancada baiana na Câmara dos Deputados ofereceria projeto de auxílio às vítimas; V. Ex.^a, daí agora, notícia de que assim foi feito.

Concedido o auxílio, nesta hora de tanto sofrimento para os meus conterrâneos, poderemos, de alguma forma, minorar o sofrimento das famílias atingidas por tão grande desgraça.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA: Pois não.

O Sr. Gomes de Oliveira — Estou chegando de Santa Catarina, onde tive conhecimento da dolorosa ocorrência que enlutou o grande Estado da Bahia. Meu Estado, ainda sob a impressão do trágico desastre que roubou à Nação tantas vidas preciosas, compartilhei das angústias e sofrimentos da Bahia. Manifesto, a V. Ex.^a, a solidariedade da Bancada de Santa Catarina pelo grande golpe sofrido por aquela Unidade da Federação.

O SR. NEVES DA ROCHA: Muito agradeço o gesto de Vossa Excelência.

O Sr. Coimbra Bueno — Dá o nobre orador licença para um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA: Ouço V. Ex.^a.

O Sr. Coimbra Bueno — Pediria o apoio de V. Ex.^a para projeto que ontem encaminhei à Mesa, visando a coibir o abuso na fabrica-

ção de fogos. Dados os prejuízos astronômicos que semelhante indústria acarreta a todos os setores nacionais, e considerando, sobretudo, a tremenda catástrofe que culminou a Bahia, solidarizo-me com V. Exa., enviando pesames ao Governo e ao povo baiano pela dolorosa ocorrência.

O SR. NEVES DA ROCHA — Terá V. Exa. todo o meu apoio, no sentido de proibir-se a venda de fogos da maneira por que se faz, em prejuízo da população.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA — Pois não.

O Sr. Ruy Carneiro — O nobre Senador Filinto Müller já manifestou a solidariedade da Maioria do díngio povo baiano, enlutado pela catástrofe que atingiu tantas famílias humildes de Santo Amaro da Purificação. Lamentando profundamente o ocorrido, venho trazer a V. Exa. a solidariedade da Paraíba na hora em que o Estado que V. Exa. tão dignamente representa nesta Casa, pranteia a perda de tantas vidas preciosas. Estarei neste Plenário para votar qualquer medida de amparo às famílias das vítimas do sinistro. O povo bom, operoso, e progressista de Santo Amaro da Purificação que conheço de perto, pode contar com o apoio da Paraíba neste transe doloroso.

O SR. NEVES DA ROCHA — Muito grato a V. Exa. pela solidariedade que acaba de ter para conosco.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA — Ouço V. Exa.

O Sr. Vivaldo Lima — O nobre companheiro, Senador Gomes de Oliveira, manifestou o pesar do Estados de Santa Catarina e da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, da qual V. Exa. é dos mais díngios componentes, pelo luctuoso acontecimento verificado na próspera cidade de Santo Amaro da Purificação. Trago, agora a solidariedade do Estado do Amazonas — tantas vezes infelizmente de maneira aforzada em fatos passados — pela sua Bancada no Senado, ao valoroso povo baiano. Sabe V. Exa. dos aços que me ligam à Bahia, laços muito profundos, porque de sangue e de coração. Na Bahia, formei-me em Medicina. Lá nasceram meus ídolos, meus pais, enfim toda a minha família. Sinto, como Vossa Excelência que é, o que ocorreu na era de Santo Amaro da Purificação, com tanto fôrso pesado, imposto pelo destino, de maneira realmente cruel, aquela gente. Numa noite de infarto consumou-se o sacrifício. Foi importante parceira de uma população dizimada de forma tão horrível. Presidente da Cruz Vermelha Brasileira, logo que tive conhecimento de tão doloroso ato, mandei telegrafar, pela sua Secretaria Geral, à nossa filial em Salvador, colocando todos os nossos recursos — o que nos resta — a disposição dos sobreviventes e as famílias dos que sucumbiram a tremenda catástrofe. Queira V. Exa. aceitar, neste aparte, a esfarrapada da nossa simpatia e o profundo pesar pela noticia de

acontecimento tão doloroso, que enlutou todo o povo baiano.

O SR. NEVES DA ROCHA — Muito agradeço a V. Exa., nobre Senador Vivaldo Lima, mais essa demonstração de solidariedade, neste momento tão amargurado, em seu nome pessoal e no do Estado do Amazonas que tão brilhantemente representa nesta Casa.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA — Com muita satisfação.

O Sr. Juracy Magalhães — Nenhuma voz mais autorizada que a de V. Exa. para manifestar o pesar do Senado pela catástrofe que vitimou grande número de baianos de Santo Amaro da Purificação. V. Exa. sabe que nós, da Bancada baiana no Senado, formamos um só pensamento quando se trata de defender os interesses da Bahia. Nesta hora de luto, mais uma vez estamos unidos na reverência à terra "mater" da nacionalidade e na manifestação da nossa dor aos baianos que sofrem. Quando Vossa Excelência, gentilmente, me comunicou que proferiria algumas palavras relatando a pavorosa tragédia, hipotetiquei meu pleno e completo apoio. Logo que soube da triste ocorrência, telegrafei para Santo Amaro, pedindo minúcias sobre a tragédia, a fim de sugerir providências legislativas em favor da população daquele rico e grande município atingido pela becatombe. Tão logo chegaram esses elementos, trocarei idéias com o nobre colega, na certeza de que todo o Senado nos acompanhará na adopção de medidas tendentes a minorar o sofrimento do povo que representamos nesta Casa.

O SR. NEVES DA ROCHA — Agradeço sensibilizado as palavras de V. Exa.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA — Ouço V. Exa.

O Sr. Gilberto Marinho — O pesar da Maioria já o traduziu a palavra do seu ilustre Líder, Senador Filinto Müller. Desejo, agora, incorporar o sentimento da representação do Distrito Federal, que se solidariza com a terra baiana na grande desgraça que atingiu o Município de Santo Amaro da Purificação.

O SR. NEVES DA ROCHA — Obrigado a V. Exa.

Sr. Presidente, como vê V. Exa., já não falo no meu nome pessoal; já não falo em nome da Bancada baiana, a que pertenço; ou em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, de qual faço parte. Falo em nome de todo o Senado.

Sinto-me profundamente sensibilizado com as manifestações de solidariedade, no infotúnio que atingiu a minha querida Bahia, dos ilustres e díngios componentes dos diversos Partidos com representação nesta Casa: o Líder da Maioria, Senador Filinto Müller; o representante de Santa Catarina, Senador Gomes de Oliveira; o representante do Amazonas, Senador Vivaldo Lima; o representante de Goiás, Senador Coimbra Bueno; o representante do Distrito Federal, Senador Gilberto Marinho; o representante da Paraíba, Senador Ruy Carneiro; o representante do Rio Grande do Sul, Senador Mem de Sá; o representante do Rio Grande do Norte, Senador Kerginaldo Cavalcanti; e representante da Bahia e meu colega de Bancada, Senador Juracy Magalhães; o representante do Minas Gerais, Senador Lima Guimarães; enfim os ilustres e díngios e de todos os Estados presentes a esta Sessão.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Exa. Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA — Com muita satisfação.

O Sr. Juracy Magalhães — Nenhuma voz mais autorizada que a de V. Exa. para manifestar o pesar do Senado pela catástrofe que vitimou grande número de baianos de Santo Amaro da Purificação.

O SR. NEVES DA ROCHA — Com a maior satisfação.

O Sr. Vivaldo Lima — Em adiamento às minhas palavras anteriores, dirijo um apelo à Câmara dos Deputados no sentido de que, na compreensão do acontecimento tão catastrófico, vote, com a maior urgência, a proposição que abre crédito extraordinário para atender às vítimas desse desastre, lançado mão do recurso regimental da urgência especial. Nós aqui, poderíamos ter igual comportamento, a fim de que o projeto fosse enviado à sanção no mais breve prazo. Infelizmente, neste País, as proposições tramitam morosamente, e quando aprovadas, não se tem mais notícia da catástrofe ou da calamidade. Solicito de V. Exa. incorporar este meu apelo ao seu discurso.

O SR. NEVES DA ROCHA — Muito agradeço a V. Exa.

Sr. Presidente, fazendo minhas as palavras do nobre representante amazonense, dirijo um apelo lancinante, à Câmara dos Deputados, no sentido de que a tramitação do projeto de amparo às famílias atingidas por tão tremenda catástrofe seja em regime de urgência urgentíssima.

O Sr. Publio de Mello — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA — Pois não.

O Sr. Publio de Mello — Peço a V. Exa. que junte às palavras sentidas que está proferindo a solidariedade da bancada do Maranhão pela grande dor por que fassa o que Estado da Bahia.

O SR. NEVES DA ROCHA — Obrigado a V. Exa.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA — Ouço V. Exa.

O Sr. Francisco Gallotti — Credenciado pelos representantes da Imprensa junto ao Senado, trago a V. Exa., representante da Bahia, e ao povo baiano as mais sinceras condoléncias da Imprensa carioca pelo desastre que vitimou tantos brasileiros. Esta mesma Imprensa se oferece para a batalha do apresamento dos recursos em benefícios das vítimas.

O SR. NEVES DA ROCHA — Muito grato a V. Exa.

O Sr. Waldemar Santos — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA — Ouço V. Exa.

O Sr. Waldemar Santos — Em nome da Bancada do Piauí, solidarizo-me com V. Exa. e com o apêlo que acaba de dirigir à Câmara dos Deputados no sentido de abreviar

o amparo às vítimas da catástrofe de Santo Amaro da Purificação.

O SR. NEVES DA ROCHA — Muito obrigado.

O Sr. Fausto Cabral — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA — Pois não.

O Sr. Fausto Cabral — Em nome do Estado do Ceará, trago o nosso sentimento de profundo pesar ao Estado da Bahia. Estamos solidários com todas as medidas necessárias para amparar as vítimas dessa catástrofe.

O SR. NEVES DA ROCHA — Muito obrigado a V. Exa.

Sr. Presidente, às minhas palavras junta-se a solidariedade dos Estados do Maranhão, do Piauí e do Ceará, pela voz dos seus díngios representantes. Falo, já agora, em nome de todo o Senado, e também em nome da Bancada de Imprensa, neste Caso, a quem também agradeço, sinceramente comovido, o seu apoio, no doloroso transe de Santo Amaro.

Sr. Presidente, encerrando estas minhas sentidas palavras ao povo de minha terra, peço a V. Exa. transmita ao Governador do Estado as manifestações de pesar do Senado, através dos representantes de todos os Partidos com assento nesta Casa. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa, solidária com as palavras do nobre Senador Neves da Rocha, telegrafará ao Governador da Bahia, transmitindo-lhe o pesar do Senado pela catástrofe ocorrida na cidade de Santo Amaro da Purificação, no Recôncavo Baiano. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Lineu Prestes.

É lido e deferido o seguinte Requerimento n. 265, de 1958

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, sejam solicitadas ao Ex.º Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, as seguintes informações:

1) Se o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) tem recebido regularmente as verbas orçamentárias e os recursos provenientes dos diversos fundos que lhe são vinculados?

2) Se as rodovias federais constantes no Plano Quinquenal de Obras no período 1956-1960 e, em particular, a nova variante da BR-2, São Paulo-Curitiba, estão em andamento normal, quais são os trechos e obras de arte atualmente em execução, seus custos, bem como sua programação para os anos vindouros, ou se houve alguma paralização e suas justificativas?

Justificativa

1. Em declarações recentes à imprensa, o engenheiro Haroldo C. Poland, Presidente da Associação Rodoviária Brasileira, da qual faz parte o DNER, declarou que a programação do plano governamental para obras rodoviárias federais, até 1960, estaria com seu prazo de conclusão transferido, em virtude de

inadimplemento na entrega dos recursos vinculados.

2. Não obstante representar o referido engenheiro um nome na mentalidade rodoviária do País, sabe-se que motivos de ordem técnica impedem o pleno cumprimento do planejamento, mas também que atual conjuntura financeira decorrente do mercado exterior poderá ocasionar óbices à execução dos programas a longo e a médio prazos.

3. Todavia, alegações de ordem financeira ou técnica são insatisfatórias quando se verificam abando-
nos ou atraso na abertura de novas frentes de trabalho como as que são apontadas ou reclamadas pelas populações de Juquiá e Eldorado, cidades do Estado de S. Paulo, as quais muito dependem dos transportes terrestres para seu desenvolvimento.

4. Por estas razões consideramos plenamente justificado o presente requerimento.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 1958. — *Línea Prestes*.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido parecer encaminhado à Mesa.

É lido o seguinte

Parecer n.º 259, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 2, de 1958, que autoriza o uso do processo elétrico de votação e dá outras providências.

Relator: Sr. *Gilberto Marinho*.

O projeto em exame, de iniciativa da ilustrada Comissão Diretora da Casa, tem por fim permitir o uso do processo elétrico nas votações do Senado, mantida, porém, a possibilidade do uso dos processos tradicionais, constantes dos arts. 160 a 162 do Regimento Interno.

Com tal ressalva, previne-se possibilidade indesejável solução de continuidade nas votações, o que se verifica com a adoção pura e simples do novo método, revogadas as disposições regimentais aludidas.

Trata-se de sistema de votação admitido com bons resultados nos Parlamentos de numerosos países, não se justificando ficar o Senado desprovido de tão útil e prática inovação. A Comissão Diretora, aliás, fê-la para recorrer dos necessários estudos, a cargo de técnicos especializados e com sua própria supervisão.

Somos, por tais fundamentos, pela aprovação do projeto em causa.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 1958. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Gilberto Marinho*, Relator. — *Línea Prestes*. — *Lima Guimarães*. — *Fausto Cabral*. — *Rui Palmeira*.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa ofício que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte:

OFÍCIO

Em 23 de junho de 1958

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para conhecimento do Senado, que, em virtude de combinação entre as bancadas que constituem a maioria desta Casa do Congresso, o Sr. Senador Lameira Bittencourt passará a exercer as funções de Vice-Líder da Maioria, juntamente com os

ilustres colegas constantes da comunicação anterior, Srs. Senadores Gaspar Veloso, Gilberto Marinho e Lima Guimarães.

Atenciosas Saudações. — *Filinto Müller*.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa fica inteirada.

Há outros ofícios chegados à Mesa.

São lidos os seguintes ofícios.

OFÍCIO

Em 25 de junho de 1958

Senhor Presidente:

Achando-se ausente desta capital o Sr. Senador Novais Filho, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto temporário na Comissão de Transportes, na forma do disposto no art. 39 § 2.º do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Neves da Rocha*.

OFÍCIO

Em 25 de junho de 1958

Senhor Presidente:

Achando-se ausente desta Capital o Sr. Argemiro de Figueiredo, solicito de V. Exa., designar-lhe substituto temporário na Comissão de Constituição e Justiça.

Atenciosamente. — *Lourival Fontes*.

O SR. PRESIDENTE:

Designo os nobres Senadores Francisco Gallotti e Fausto Cabral (Pausa)

Na sessão de hoje foi lida a Mensagem n.º 192, em que o Senhor Presidente da República comunica as razões do veto ao projeto de lei que fixa vencimentos de Juízes e Membros do Ministério Público e dá outras provisões.

A fim de conhecerem desse veto convoco as duas casas do Congresso Nacional para sessão conjunta, no dia 4 de agosto próximo, às 14 horas.

Para a Comissão Mista que o deverá relatar designo os Srs. Senadores: — *Francisco Gallotti, Arlindo Rodrigues e Rui Palmeira*. (Pausa)

Sobre a mesa outro requerimento.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n.º 266, de 1958

Nos termos do art. 123, letra a, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício para o Projeto de Resolução n.º 2, de 1958, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 1958. — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE:

O Projeto de Resolução n.º 2, de 1958, será incluído na ordem do dia da próxima sessão.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1958, que regula a situação dos servidores civis e militares candidatos a cargos eletivos ou diplomados para o exercício de mandato legislativo federal (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 257, de 1958, do Sr. Calado de Castro e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 23 do mês em curso), tendo Pareceres (ns. 224, 225 e 226, de 1958) das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Serviço Público Civil, favorável, com a emenda que oferece, sob n.º 1-C; de Segurança Nacional, favorável ao projeto os à emenda n.º 1-C e oferecendo as de ns. 2-C e 3-C, o Plenário (ns. 4 e 5).

terno, em virtude do Requerimento n.º 257, de 1958, do Sr. Calado de Castro e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 23 do mês em curso), tendo Pareceres (ns. 224, 225 e 226, de 1958) das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Serviço Público Civil, favorável, com a emenda que oferece, sob n.º 1-C; de Segurança Nacional, favorável ao projeto os à emenda n.º 1-C e oferecendo as de ns. 2-C e 3-C, o Plenário (ns. 4 e 5).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte:

Requerimento n.º 267, de 1958

Tendo em vista que a matéria das emendas oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1958, exige devido estudo, impossível de fazer-se nos prazos regimentais pertinentes às proposições em tramitação urgente, e tendo em vista a orientação adotada em casos anteriores pelo Senado, requeiromos o cancelamento do regime de urgência concedido para a proposição em apreço, em virtude do Requerimento n.º 257, de 1958, aprovado na sessão de 23 do mês em curso.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 1958. — *Benedito Valladares* — *Domingos Velasco* — *Mourão Vieira* — *Mem de Sá* — *Gomes de Oliveira* — *Nelson Firmo* — *Waldemar Santos* — *Arlindo Rodrigues*.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

O SR. CALADO DE CASTRO:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, desde que chegado ao Senado o Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1958 venho recebendo, de vários Srs. Senadores, pedido para abreviar o parecer.

Estadado na Comissão de Serviço Público Civil, e relatado com proficiência pelo nobre Senador Mem de Sá, verificou-se que o projeto contém imperfeições de linguagem a ponto de estabelecer grande diferença entre o civil candidato e o militar também candidato.

Talvez seja decorrência da falta de maiores conhecimentos da legislação militar.

Ao chegar à Comissão de Segurança Nacional o projeto, foi-lhe distribuído, tendo eu recebido pedidos para apressar a solução. Dei parecer imediato, porque já conhecia ter o assunto, dado, principalmente que já figura parte da Comissão de Serviço Público Civil. Vindo o Projeto a Plenário, pedi urgência também em consequência de solicitações.

Incontestavelmente, Sr. Presidente, o projeto é de grande interesse para o País e sobre seu andamento interessados também se encontram todos os partidos políticos.

Essa a razão de haver solicitado urgência para a matéria. Tenho convicção de que, se retraida a urgência ou rejeitado o projeto, a matéria desgráve de interessar, porque o Congresso não a aprovará dentro de tempo útil. Possivelmente, entretanto, não tenha ob-

jeção ao requerimento do nobre Senador Benedito Valladares. Se sua Exa. julga necessário maior estudo do assunto, e se também os nobres Senadores assim entendem, não torci objeções à aprovação do requerimento. Quis, apenas, explicar à Casa, os motivos que me levaram a pedir urgência para o Projeto. Desejo, também, dizer que apesar dos motivos que levaram os interessados a solicitar urgência, as ponderações do nobre Senador Benedito Valladares, indicam que não há mais necessidade dessa medida. Estou de acordo com sua Exa. (Muito bem!)

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o projeto é muito simples. Defeitos que porventura apresentava foram devidamente sanados, nas emendas oferecidas.

Reputo a data venia do eminente Senador Benedito Valladares em condições de ser votado imediatamente,

Ignoro quais as restrições que lhe faz o ilustre representante do Estado de Minas Gerais. Se, S. Exa, mais pudesse apontar em primeira mão, não teria dúvida em concordar com o seu requerimento.

Na verdade, a proporção é de grande valia.

Sua aprovação é necessária não só porque feito lei, virá regular a situação especial dos servidores civis e militares, candidatos a postos eletivos, como ainda virá sanar grave defeito existente nas nossas leis, tal qual vêm sendo interpretadas à luz dos Regimentos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. O candidato, mesmo diplomado, logo que diplomado, deixará de perceber os vencimentos do cargo que ocupa.

Ora, Sr. Presidente, entre a diplomação e a data da posse do candidato poderão mediá alguns meses, momente havendo recurso. O resultado seria ver-se um candidato pobre na mitra, em ocorrência circunstância dessa natureza.

O projeto procura obviar esse grande mal, que é irreterqueível.

Aqui mesmo, no Senado, já tivemos de configurar a espécie e examiná-la, nada obstante não foi encontrada. Daí procurando fórmula que satisfizesse: merecer o Projeto, aparentemente tão simples, aprovação quanto antes.

Eis a razão, Sr. Presidente, porque, data venuia me manifeste contrário ao Requerimento do nobre Senador Benedito Valladares (Muito bem!).

O SR. BENEDITO VALLADARES:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, já me pronunciei sobre o Projeto. Meu parecer foi favorável. Traçado pela Câmara dos Deputados, traz-se de proposição necessária e bem

Com relação às emendas formuladas no Senado, só hoje delas tomei conhecimento.

Envolvendo a matéria Direito Constitucional e Direito Administrativo, não tenho mais em condições de dar parecer, seja maior estudo.

Peço o adiamento, por dois dias, para votar sobre as emendas, juntamente com o relatório.

tamente porque não quero enfeiar o projeto tão bem elaborado pela Câmara, que merece estudada com calma dos Deputados. É matéria meticulosa para que, em vez de melhorá-la, não a piorem. Não quero dizer com isso que as emendas do Senado não estejam à altura da proposta. Acredito que sim. Desejo, contudo, cumprir bem o meu dever, de examinar o essente amiudadamente, o que farei dentro do prazo regimental, lavrado após, meu parecer. (Muito bem!).

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

— (Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, em virtude das explicações prestadas à Casa pelo nobre Senador Benedito Valadares e como o prazo que Sua Exa. pede de fato é muito curto, não tenho dúvida de, nesta hipótese, dar o meu apoio a seu Requerimento. (Muito bem!).

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o nobre Senador Caiado de Castro colocou a questão referente a esse projeto nos devidos termos.

Trata-se realmente de matéria de alta relevância, muito bem redigida na Câmara dos Deputados, mas que traz um êrro de técnica em relação aos militares. Daí as emendas apresentadas pela Comissão de Segurança Nacional. A Comissão de Serviço Público Civil também entendeu melhorar o projeto através de emenda o que é muito aceitável é que vem igualmente corrigir uma falha.

Antes de ser apresentado o requerimento de urgência, em virtude do qual o projeto está em discussão e votação, o eminentíssimo Senador Caiado de Castro consultou-me a respeito do seu andamento visto como, realmente, se não aprovarmos o projeto dentro do prazo mais curto possível não produzirá resultado para as próximas eleições. De inicio determina ele o afastamento de servidores civis e militares, dentro de prazo razoável para que possam fazer campanha política.

Sr. Presidente, o nobre Senador Benedito Valadares, Relator do projeto na Comissão de Constituição e Justiça ponderou, e muito bem, que se tratando de matéria constitucional e administrativa da mais alta relevância, não podia apresentar seu parecer, imediatamente a fim de que o regime de urgência pudesse ter validade.

Requereu então dentro da praxe estabelecida na Casa, através de norma já adotada, a retirada da urgência assumindo o compromisso de trazer o projeto devidamente esclarecido com seu parecer sobre as emendas no mais breve prazo possível.

Dianie dessa declaração, Sr. Presidente, não tenho dúvida em aprovar o requerimento do nobre Senador Benedito Valadares e concordar com a retirada do regime de urgência. Estou certo de que o projeto tramitará no Senado rapidamente e chegará à Câmara dos Deputados ainda com

tempo de serem examinadas nossas emendas e de ser remetido à sanção, para produzir seus efeitos.

Sr. Presidente, com tais encaminhamentos, peço à Casa que aprove o requerimento apresentado pelo nobre Senador Benedito Valadares, porque estou certo de que a matéria disciplinada no projeto não sofrerá qualquer prejuízo. — (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto sai da Ordem do Dia e volta às Comissões.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1958, que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3º do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 256, de 1958, do Sr. Kerginaldo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 23 do mês em curso), dependendo de Pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa verifica não ter sido ouvida a Comissão de Constituição e Justiça sobre este projeto.

O Regimento, em seu art. 62, letra "a", atribui àquela órgão competência para emitir parecer sobre as proposições relativas às matérias previstas no art. 94, da Constituição Federal.

Esse dispositivo constitucional é o que trata do Poder Judiciário, declarando-o exercido pelos órgãos que enumera, entre os quais figuram, no item IV os Juízes e tribunais eleitorais.

Ora, o projeto em causa altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Trata-se, pois, de um dos órgãos do Poder Judiciário, e, nesse caso, sobre ele não pode deixar de pronunciar-se a Comissão de Constituição e Justiça, cujo douto parecer a Mesa solicita.

O SR. GILBERTO MARINHO:

(Lê o seguinte parecer) — Originário de Mensagem do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, o presente projeto altera o Quadro da Secretaria dessa Corte de Justiça, criado pela Lei número 486, de 14 de novembro de 1948 e modificado pela Lei n.º 2.358, de 2 de dezembro de 1954, fica alterada nos termos desta lei e da tabela que a acompanha.

tinção de cargos e a fixação dos respectivos vencimentos.

Somos, assim, pela aprovação do projeto, do ponto de vista jurídico e constitucional.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1.º Secretário vai proceder à leitura do Parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

E' lido o seguinte:

Parecer n.º 260, de 1958

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1958, que altera o quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

Relator: Sr. Caiado de Castro.

I — Objeto de Mensagem do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, altera o presente projeto o quadro de pessoal da Secretaria daquele órgão e dá outras providências.

II — A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, apreciando a matéria, entendeu de oferecer alguns reparos, através de um substitutivo que afinal logrou ser aprovado naquela Casa do Congresso.

III — Em síntese, a proposição atende à sistematização dos serviços administrativos do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, ao mesmo tempo que vem ao encontro das necessidades só de seu funcionalismo.

IV — Verifica-se que as linhas mestras que orientam a reestruturação em exame, são as mesmas já adotadas em vários outros órgãos congêneres (Tribunais Regionais de Minas Gerais,

PROJETO DE LEI DA CAMARA, N.º 93, DE 1958

(N.º 2.391-C, de 1957, na Câmara dos Deputados)

ALTERA O QUADRO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, criado pela Lei n.º 486, de 14 de novembro de 1948 e modificado pela Lei n.º 2.358, de 2 de dezembro de 1954, fica alterada nos termos desta lei e da tabela que a acompanha.

Parágrafo único. Cabe ao Presidente do Tribunal determinar a aposentaria dos títulos dos atuais servidores, em face da nova situação estabelecida por esta lei.

Art. 2º As vagas da classe inicial da carreira de Oficial Judiciário serão providas:

I — metade por ocupantes da classe final da carreira de Auxiliar Judiciário e metade por candidatos habilitados por concurso;

II — o acesso obedecerá ao critério do merecimento absoluto, apurado na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica extinta a carreira de Datilógrafo e criada, com iguais atribuições, a de Auxiliar Judiciário, escalonada de G a H.

Parágrafo único. Os atuais ocupantes efetivos da carreira de Datilógrafo, observada a situação em que se encontram, serão aproveitados na de Auxiliar Judiciário.

Art. 4º Ficam criados um cargo isolado de provimento efetivo, de Bibliotecário, padrão J, um de classe E, na carreira de Servente, e dois, de classe G, na carreira de Auxiliar Judiciário.

Art. 5º É ainda criada a função gratificada de Secretário do Correspondor, símbolo FG-5.

Art. 6º Serão extintos, quando vagarem, os cargos de extramuros, ficando vedada a admissão de novo pessoal dessa categoria funcional.

Art. 7º Na nomeação, promoção, licença, exoneração, demissão, readmissão, readaptação e aposentadoria dos funcionários da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, serão aplicados, no que couberem, as normas do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952).

Sergipe, Rio Grande do Sul, Paraná e Ceará.

V — Assim, e considerando que o presente projeto objetiva um melhor rendimento do serviço, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 1958. — Prisco dos Santos, Presidente. — Caiado de Castro, Relator. — Gilberto Marinho. — Ary Viana. — Neves da Rocha.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Lima Guimaraes para, na qualidade de Relator, emitir parecer em nome da Comissão de Finanças.

O SR. LIMA GUIMARAES:

(Lê o seguinte parecer) — I — O presente projeto reestrutura o quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, e dando outras providências.

II — Para atender às despesas decorrentes da reestruturação, no corrente exercício, o art. 8º autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte o crédito especial de Cr\$ 300.000,00.

III — De acordo com o parecer da dota Comissão de Serviço Público, opinamos favoravelmente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. Não havendo quem prega a palavra, encerrei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

Art. 8º Para atender, no corrente exercício, ao aumento de despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TABELA DE QUE TRATA O ART. 1º DESTA LEI

Número de Cargos	Cargo ou Carreira	Símbolo, classe ou padrão
1	Cargos isolados de provimento em Comissão	
1	Diretor de Secretaria	PJ-5
1	Cargos isolados de provimento efetivo	
1	Arquivista	K
1	Bibliotecário	J
1	Porteiro	I
2	Cargos de Carreira	
2	Oficial Judiciário	L
2	Oficial Judiciário	M
1	Oficial Judiciário	N
2	Oficial Judiciário	K
2	Oficial Judiciário	J
3	Oficial Judiciário	L
3	Auxiliar Judiciário	H
6	Auxiliar Judiciário	G
1	Continuo	H
1	Continuo	G
2	Servente	F
2	Servente	E
4	Funções Gratificadas	
1	Secretário do Presidente	FG-4
1	Secretário do Procurador Regional	FG-5
1	Secretário do Corregedor	FG-5
2	Chefe de Seção	FG-5

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 263, de 1958, do Sr. Gilberto Marinho, e outros Srs. Senadores, solicitando urgência, nos termos do art. 156, § 3º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara, número 114, de 1958, que revigora pelo prazo máximo de um ano, a Lei n.º 1.522, de 26 de dezembro de 1951, com as alterações constantes da Lei n.º 3.084, de 29 de dezembro de 1956, e prorrogada pela n.º 3.344, de 14 de dezembro de 1957.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto será incluído na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária, seguinte à presente.

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 261, de 1958, do Sr. Filinto Müller, e outros Srs. Senadores, solicitando urgência, nos termos do artigo 156, § 3º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara, n.º 84, de 1958, que cria o Fundo Portuário Nacional, a taxa de melhoramentos dos Portos, e da outras provisões.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 89, de 1958

(N.º 3.392-B, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Prorroga, pelo prazo de dois anos, a vigência do crédito especial de Cr\$ 300.000.000,00, de que trata a Lei n.º 3.032, de 19 de dezembro de 1956.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' prorrogada, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1958, a vigência do crédito especial de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) aberto ao Ministério da Fazenda pelo Decreto n.º 40.638, de 28 de dezembro de 1956, com fundamento na Lei n.º 3.032, de 19 de dezembro de 1956, para ocorrer a despesas provenientes da diferença de provimentos a que têm direito os funcionários públicos civis, associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Serviços Públicos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 63 de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 para construção do primeiro pavilhão para alunos internos do Aprendizado Agrícola Juvenil Monsenhor Giordano, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, tendo Parecer Favorável, sob n.º 246, de 1958, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 63, de 1958

(N.º 2.414-C, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 para a construção do primeiro pavilhão para alunos internos do Aprendizado Agrícola Juvenil Monsenhor Giordano, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério

da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), destinado à construção do primeiro pavilhão para alunos internos do Aprendizado Agrícola Juvenil Monsenhor Giordano, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será aplicado na conformidade do convênio a ser celebrado no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta lei, entre o Ministério da Agricultura, Superintendência do Ensino Agrícola, e a entidade beneficiária.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 83, de 1958, que dispõe sobre contagem de tempo de serviço à Superintendência e às Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, a que se refere a Lei n.º 2.193, de 9 de março de 1954; e dá outras providências, tendo Pareceres Favoráveis (sob ns. 250 a 252, de 1958), as Comissões de Constituição e Justiça; de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n.º 268, de 1958

Nos termos dos artigos 126, letra "I", e 155, letra "b", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 83, de 1958, a fim de ser feita na sessão de 3 de julho de 1958.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1958. — João Vilasboas.

O SR. PRESIDENTE:

Em obediência ao voto do plenário retiro o projeto da Ordem do Dia para inclui-lo na sessão de 3 de julho próximo.

Discussão única da redação final do Projeto de Resolução n.º 13, de 1958, que concede autorização ao Sr. Senador Novais Filho para participar da Delegação do Brasil à XLII Conferência Internacional do Trabalho (redação oferecida pela Comissão de Redação como conclusão de seu Parecer n.º 258, de 1958).

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

E' aprovada e vai à promulgação, a redação final constante do seguinte

PARECER N.º 258, DE 1958

Redação final do Projeto de Resolução n.º 13, de 1958.

Relator: Sr. Sául Ramos.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Resolução n.º 13, de 1958, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1958 — *Públio de Mello, Presidente eventual. — Sául Ramos, Relator. — Sylvio Curvo.*

ANEXO AO PARECER N.º 258 DE 1958

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 13, de 1958, que autoriza o Senador Novais Filho a se ausentar do País.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos termos do art. 27, letar "n", do Regimento Interno, promulgo a seguinte

Resolução n.º — 1958

Artigo único. E' autorizado o Senador Novais Filho, a participar da Delegação do Brasil à XLII Sessão da Conferência Internacional do Trabalho a realizar-se em Genebra, no corrente ano.

Discussão única do Requerimento n.º 281, de 1958, do Sr. Felinto Müller e outros senadores, solicitando a transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Sr. Presidente da República no dia 20 do corrente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Domingos Velasco, por haver-lhe solicitado na sessão anterior.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Le o seguinte discurso) — Senhor Presidente, não quis deixar sem comentários o requerimento de transcrição, em nossos Anais, do discurso proferido pelo Sr. Presidente da República, em complemento à carta que S. Exa. dirigiu ao Presidente Eisenhower, já que me parece tratar-se de documento da maior significação.

Começa o Sr. Juscelino Kubitschek por declarar que não mais é conveniente ao Brasil o "não compartilharmos, senão simbolicamente, da direção de uma política, o não sermos muitas vezes ouvidos nem consultados — mas ao mesmo tempo estarmos sujeitos aos riscos deles decorrentes". E acrescenta que o Brasil já atingiu um grau no seu desenvolvimento espiritual e moral que "é forçoso reconhecer-se-lhe, não apenas o direito, mas a obrigação de fazer-se ouvido".

Diz mais o Sr. Presidente da República: "Não pode é (o Brasil) continuar aceitando passivamente as orientações e os passos de uma política com a qual não é cabível esteja apenas solidário de modo quase automático, solidário por hábito ou simples consequência de posição geográfica. Reclamamos o direito de opinar e colaborar efetivamente — o que é um imperativo de nação que se sabe adulta e deseja assumir a plenitude de suas responsabilidades numa política que é a sua própria. Verifico que no Brasil

— e creio que nos demais países do Continente — amadureceu a consciência de que não convém mais formarmos um mero conjunto coral, uma retaguarda incaracterística, um simples fundo de quadro".

Sr. Presidente, transcrevi essas afirmações do Sr. Juscelino Kubitschek, porque estou solidário com elas. Realmente, desta tribuna e pela imprensa, tenho sustentado os pontos de vista do Partido Socialista e dos nacionalistas brasileiros, que coincidem com os do Presidente. Aqui, por várias vezes, tenho declarado que seria uma tolice adotarmos uma política anti-americana, mas que era um crime atrelarmos o Brasil a reboque dos Estados Unidos de maneira que a sorte do povo brasileiro não fosse decidida por ele mesmo e sim por outra potência. A política de caudatarismo seguida no âmbito internacional estava condenada pela opinião brasileira, pois o Brasil já atingira a um grau de desenvolvimento que não mais admitia as limitações, as sevidões, que pesavam sobre a sua economia e que nos eram impostas por interesses que não são os nossos. Tantas e tantas vezes, tenho repetido essas afirmações, fazendo eco às aspirações dos nacionalistas, que, consequentemente, dou meu aplauso ao Sr. Presidente da República, quando S. Exa, também se faz porta-voz dos sentimentos do povo brasileiro.

Queremos ter voz e voto no capítulo. Venho advogando, nesta tribuna, para o Brasil, uma posição na política internacional que lhe permita trabalhar mais eficazmente pela paz mundial. Sendo um fato que somente duas potências têm hoje capacidade para desencadear uma guerra mundial — EE. UU. e URSS — o nosso dever será ajudá-las a resolver pacificamente as suas divergências. E, por isso mesmo, julgo exatos os seguintes conceitos do discurso presidencial:

"E' a hora de o nosso país dizer, com maior calor e objetividade do que o tem feito até aqui, o que pensa no debate que se vem travando entre as forças que, dividindo o mundo, se defrontam e se ameaçam, e ora se aproximam, ora se afastam, transformando a época em que vivemos num tecido de inquietações e sobressaltos. Não é admissível que uma nação como esta não tenha que opinar com maior autoridade naquilo que põe em permanente perigo a existência das sociedades humanas, uma vez que estão em jogo, necessariamente, também os nossos interesses mais vitais".

Sr. Presidente, se é uma verdade indiscutível que a terceira grande guerra seria a destruição das sociedades humanas, impõe-se-nos o dever de lutar pela paz, pelo entendimento entre todos os povos da terra, procurando remover ou amaciar as divergências existentes e evitar novos pontos de atrito. Cuido que o Brasil não tem feito o que deve nesse sentido, como se não tivesse interesses vitais em jogo.

Se formos preocupar-nos somente com os erros que têm sido praticados pela União Soviética e pelos Estados Unidos, aprofundando com os comentários apaixonados a tensão internacional — estaremos desservindo a causa da paz. E' certo que, em dado momento, devemos falar a linguagem da franqueza, para servirmos melhor à humanidade.

A União Soviética não pode ser responsabilizada pelo que faz o go-

vêmo da Hungria, mas é evidente que a execução de Nagy não se teria dado, se Moscou houvesse interferido junto a Budapest. Essa execução que comoveu a opinião mesmo daqueles que são partidários de uma convivência pacífica entre todos os povos, ainda que, sob regimes diferentes foi também um ato de represálio contra a Jugoslávia, país que tanto tem concorrido para a causa da paz. E este é, para mim, o aspecto mais negativo da execução de Nagy.

Por outro lado, a declaração feita pelo Sr. Neil H. Mac Elroy, Secretário da Defesa dos Estados Unidos sobre o possível emprego de bombas atômicas no Iêbado, levanta contra o governo americano a opinião pública mundial e constitui um desserviço aos EE. UU. e à causa da paz, principalmente depois de haver o Soviet Supremo da União Soviética decidido suspender unilateralmente as experiências de armas atômicas, atendendo aos apelos que lhe foram dirigidos de todos os países do mundo.

Com isso, Sr. Presidente, quero ressaltar a conveniência de uma participação mais ativa do Brasil nos conselhos internacionais, tal como também preconiza o Sr. Presidente da República.

Em outra oportunidade, analisarei outros pontos do discurso de S. Exa. Mas devo dizer desde logo que estou de pleno acordo que, para uma atuação mais eficiente no cenário mundial, é preciso, antes do mais, cuidar de resolver as questões que angustiam os povos da América Latina. Os povos deste Continente terão mais autoridade, em suas intervenções na política internacional, na medida em que demonstrarem sua maturidade e o seu desprendimento no trato das suas próprias questões. Analisarei, oportunamente, o problema do combate à "praga do subdesenvolvimento" que tem sido objeto de vários discursos que tenho proferido desta tribuna.

Por hoje, Sr. Presidente, quero apenas dizer que aprovo a linha do discurso do Sr. Presidente da República. (Muito bem)

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Para ensaçunar a votação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, constitui praxe muito salutar do Parlamento a transcrição, nos Anais, de documentos da maior importância para a vida do País ou cuja repercussão vai além das nossas fronteiras, como é o caso do discurso pronunciado, há poucos dias, pelo Presidente da República, cuja inserção nos Anais do Senado requeri.

A transcrição referida oferece outro aspecto que desejo destacar: através dela, penso promover uma homenagem ao Chefe da Nação, que tão acertadamente encarou problema dos mais graves para a vida brasileira e para do próprio Continente.

Há poucos dias, o ilustre Senador Gomes de Oliveira, justificando, com o brilho de sempre, o que requereu, obteve a transcrição nos Anais, da Carta do Sr. Juscelino Kubitschek ao Presidente Eisenhower e da resposta do eminentíssimo Presidente dos Estados Unidos da América do Norte.

Nessa correspondência, o Presidente do Brasil solicitava a atenção do primeiro Magistrado norte-americano para a real situação em que viviam e vivem as Nações da América Latina, e convidava S. Exa. a promover a revisão da política pan-americanista.

O apelo encontrou cabal acolhida no espírito do mandatário norte-ame-

ricano, tanto assim que imediatamente fez vir ao Brasil o Sr. Roy Rubberto, Sub-Secretário especializado para assuntos sul-americanos, a fim de trazer em mão sua resposta.

Sr. Presidente, não bastaria, como não bastou, ficarmos na troca de quais duas cartas. Era preciso dar mais um passo no sentido de tornar possível, efetiva e concreta a revisão da política pan-americanista. Este, é sentido do discurso prenunciado pelo Sr. Juscelino Kubitschek, com toda a solemnidade, na presença de todos os Embaixadores das Nações americanas, de Parlamentares, do Ministério e de altas autoridades.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muita satisfação.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Inegavelmente, um grande discurso, aquê cuja transcrição nos Anais da Casa V. Exa. requereu. Possivelmente amanhã, pois estamos no fim da sessão e vários oradores já falaram sobre o assunto, terei oportunidade de tecer ao discurso do Presidente da República os louvores que merece.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte do eminente Senador Gomes de Oliveira e anoto sua declaração, antecipando a grande satisfação que terá o Senado em ouvir a palavra autorizada e brilhante de S. Exa.

O SR. REGINALDO CAVALCANTI — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muito prazer.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — V. Exa., como Líder da Maioria, à qual tenho a grande satisfação de pertencer, exprime inteiramente nosso ponto de vista. V. Exa. tem autoridade para falar também em nome do meu Partido.

O SR. RUY CARNEIRO — Muito bem.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — ... e manifestar ao eminente Sr. Presidente da República o nosso aplauso, porque é iniciativa brilhante, não tem dúvida, e demonstra que o Brasil está tomando orientação sadia, neste caminho. É preciso se reestruturar o pan-americanismo que, evidentemente, está deteriorado, e só com a atuação dos Governos sul-americanos, o Brasil à frente, é que esse movimento terá andamento preciso. Espero que os Estados Unidos da América do Norte hajam compreensão fraterna e possamos assim nos entender em bases melhores. Até agora, na verdade, a incompreensão tem sido a norma, não de propósito de nossos Governos mas resultante da divergência de nossos e tauristas.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito obrigado pelo aparte do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

Dizia eu, Sr. Presidente, que, após as cartas trocadas, era preciso dar um passo, tomar mais uma atitude no sentido de promover a revisão da política pan-americanista nos termos da realidade sul-americana.

Foi o que fez o Sr. Juscelino Kubitschek, com grande autoridade e grande felicidade, expondo com clareza e com precisão, e ainda com palavras, até certo ponto, de bastante energia, a opinião que é sua, mas que, antes de tudo, é a opinião do povo brasileiro.

O SR. RUY CARNEIRO — Muito bem!

O SR. RUY CARNEIRO — Muito bem! Permite o nobre orador um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muito prazer.

O SR. RUY CARNEIRO — V. Exa. está sendo muito feliz na sua oração e mais feliz, ainda, na lembrança de deixar em nossos Anais o discurso do Presidente da República. A Exa.

Se acordar o pan-americanismo que estava estrelado, como firmou o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti — mas adormecido.

O Sr. Presidente da República situou admiravelmente a questão, com muita clareza, sem jactância, sem pretender estabelecer uma prioridade para o nosso País. Na realidade, o pensamento do Chefe da Nação brasileira, o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, foi levantar a América do Sul e estabelecer nova situação, nova política, o que se impunha. Foi feliz. Toda a Nação está aplaudindo esse gesto do Chefe do Governo Brasileiro.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte do eminente Senador Ruy Carneiro. Realmente, Sr. Presidente, toda a Nação está aplaudindo o discurso do Presidente Juscelino Kubitschek e o está fazendo porque seu pensamento consulta não somente os interesses do povo brasileiro, mas também aos sentimentos da nossa gente.

O Sr. Ruy Carneiro — Muito bem!

O Sr. Púlio de Mello — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Pois não.

O Sr. Púlio de Mello — O discurso do Presidente da República mereceu o acatamento não só do Brasil, mas posso dizer, de toda a América, tal a repercussão que vem tendo a notável peça oratória. Veio despertar o sentido do pan-americanismo, essa idéia genial que vem desde o Presidente Monroe e se difundiu, chegou até nós tendo encontrado o Brasil o apoio do inviolável Barão do Rio Branco.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte do nobre Senador Púlio de Mello.

Prossigo nas minhas considerações não desejando alongar-me excessivamente, pois, bastam poucas para acentuar a importância do documento em causa. Desejo, entretanto, focalizar, mais especialmente no discurso do Sr. Presidente da República, dois aspectos que devem ser mencionados por todos os brasileiros: um, aquelle em que S. Ex.^a se refere à necessidade imperiosa de combatermos o subdesenvolvimento nos países da América Latina. Realmente não podemos falar em defesa da liberdade a quem está passado fome, não podemos assegurar a um povo que ele é livre, autônomo, se não tem com que alimentar os próprios filhos. Não podemos defender um sistema de vida quando ele não assegura o mínimo de felicidade que pratica.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem.

O SR. FILINTO MÜLLER — Esse aspecto fundamental — o do combate ao subdesenvolvimento — como bem acentuou o Presidente Juscelino Kubitschek, é, na realidade, aquelle sobre o qual deverá basear-se a política pan-americanista.

Afirmou o Presidente da República que não estava pedindo auxílio para resolver uma situação econômica determinada nem empréstimos de qualquer natureza; que não estava solicitando quaisquer benefícios materiais para as Nações Sul-Americanas, mas, sim, proclamando a necessidade de contribuição de colaboração de uma Nação mais feliz e mais rica na obra do desenvolvimento da América do Sul, obra que há de redundar em benefício coletivo, em garantia de paz, ordem e de trabalho, e de felicidade nesta parte do Mundo.

Ao acentuar essa necessidade, não deixou o Presidente da República de focalizar outro importante aspecto do

problema, o subjetivo, muito caro ao povo brasileiro e certamente a todos os povos sul-americanos, qual seja o de não podemos mais constituir apenas Nações que dão apoio a outra mais poderosa, em todos os momentos difíceis de sua vida, seja em virtude de imperativo geográfico, ou seja por contingência de pobreza, seja por mero hábito ...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem!

O SR. FILINTO MÜLLER — ... que não podemos constituir tão só o conjunto coral de fundo do palco para aplaudir tudo quanto acontece no concerto das nações mais poderosas para sofrer, mais tarde, as consequências dos erros acaso cometidos.

Frisei ainda o Presidente da República que o Brasil já adquiriu maioria política e deve falar nos debates contemporâneos como igual. Então será integralmente responsável, arcando, conscientemente, com os ônus que lhe couberem.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — A Nação apreciou a Mensagem que o ilustre Presidente da República enviou a Washington. É documento que honra ao País. O Presidente Juscelino Kubitschek foi franco, foi decisivo, foi claro e sobranceiro. Aprecia-o a Nação, porque, naquele documento, hoje histórico, S. Ex.^a espelha realidade já não somente brasileira, mas continental. Oswaldo Aranha, há poucos dias, declarou que há, de fato, muito americanismo, mas nada de pan. Realmente! A solidariedade está prestada. O Continente acompanha os Estados Unidos em sua política, mas é preciso compreender também a grande Nação norte-americana, nós os sul-americanos, precisamos de sua assistência e cuidados diretos, mas não dentro de fórmulas capazes de provocar naturalmente reações dos povos chamados subdesenvolvidos. Olhar para o pauperismo não é atendê-lo dentro do aspecto apenas da caridade; é, acima de tudo, obra de solidariedade continental. É realmente quanto expressa o grande documento, firmado pelo Presidente Juscelino Kubitschek.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito obrigado a V. Ex.^a pelo aparte. É obra de solidariedade continental, acentua muito bem V. Ex.^a, lutar contra o pauperismo; obra que há de trazer os melhores frutos para as gerações porvindouras.

O Sr. Ruy Carneiro — Apoiado!

O SR. FILINTO MÜLLER — Através dessa obra de solidariedade continental estaremos capacitados a defender, conscientemente, o regime de vida que escolhemos dentro da Democracia e do respeito às tradições da vossa civilização ocidental. (Muito bem).

O Presidente Juscelino Kubitschek — como v. Ex.^a, Sr. Presidente, pela manifestação dos eminentes Senadores que aqui se encontram e representam imensa parcela da opinião pública brasileira — interpretou, perfeitamente, neste momento de tamanha apreensão para o Mundo, os sentimentos de todo o povo brasileiro. (Muito bem!)

O Sr. Púlio de Mello — Com muita felicidade!

O SR. FILINTO MÜLLER — Para podermos arcar com as consequências dos atos que se praticaram no intercâmbio entre os povos, precisamos ter autoridades a opinar no debate mundial,

Dentro desses dois aspectos focalizados para a revisão do pan-americanismo — combate ao subdesenvolvimento e autoridade para opinar — o Presidente Juscelino Kubitschek colocou, realmente, as legítimas aspirações de nosso povo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — S. Ex.^a falou muito bem, em nome do povo brasileiro.

O SR. FILINTO MÜLLER — Devo declarar, também, por sentimento de justiça, que o êxito conquistado em matéria de política internacional entre nós, é fruto, em grande parte, da obra que vem realizando, tradicionalmente, o Itamarati, obra orientada dentro da inspiração de um Joaquim Nabuco e de um Rio Branco ...

O Sr. Púlio de Mello — Muito bem.

O SR. FILINTO MÜLLER — ... e que vem sendo seguida por todos os homens ilustres que ocuparam a direção dos nossos negócios exteriores. Ainda agora, na atual administração, o eminente Sr. José Carlos de Macedo Soares, dando cumprimento à sua velha e conhecida orientação de estabelecer o mais estreito contacto com os povos da Sul América, tem, ultrapassando suas próprias forças físicas, estabelecido contacto pessoal com todos os países sul-americanos, realizando uma política de entendimento, de linguagem franca e amiga entre o Brasil e os povos da Sul América.

Foi graças também a essa orientação tradicional do Itamarati, graças a essa obra patriótica que vem sendo realizada naquela Casa do trabalho, que pudemos ver o nosso Presidente cercado de respeito e de autoridade quando, sem pretensão de liderança, sem objetivos de primazia entre os Países da América Latina, elevou sua voz para falar francamente, para falar com clareza ao irmão mais rico e mostrar-lhe o caminho certo que devemos percorrer de braços dados em busca de um objetivo comum, que será a maior felicidade dos povos do Continente americano.

Sr. Presidente, para encerrar estas rápidas considerações, quero acentuar que o discurso do Sr. Presidente da República tem, a meu ver, três aspectos fundamentais: primeiro, S. Ex.^a fixa, clara e precisamente, a nossa posição em face dos acontecimentos em que se divide e se debate o mundo. E fixa com clareza solar: somos povos ocidentais, vivemos no convívio dos povos ocidentais e queremos defender uma civilização ocidental. O segundo, em que mostra, pela sua atitude, que o Brasil já atingiu a maturidade política e pode falar com autoridade no concerto das Nações.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem.

O SR. FILINTO MÜLLER — Há finalmente, o terceiro aspecto, que considero fundamental: é que no seu discurso, o Presidente da República trouxe uma definição, em síntese magistral, do nosso nacionalismo, do nacionalismo sadio e legítimo, do verdadeiro nacionalismo, que anima a grande, a imensa maioria do povo brasileiro: do nacionalismo que quer o engrandecimento do Brasil, pela produtividade e pelo trabalho; do nacionalismo que quer a redenção econômica do Brasil através da iniciativa e do esforço de produção de seus filhos, de produção maior, de produção melhor ...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Perfeitamente!

O SR. FILINTO MÜLLER — Para produzir, que seja capaz de concorrer nos mercados internacionais: do nacionalismo que quer essa redenção também pela defesa, intransigente de todas as nossas riquezas naturais e pela sua exploração eficiente e apre-

tativa do nacionalismo que quer que o Brasil seja, no seio das Américas, no convívio de todos os outros povos, um amigo, um respeitador desses povos, sempre pronto a colaborar pelo seu engrandecimento ...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem.

O SR. FILINTO MÜLLER — ... sem jamais pensar em esmagar pela força, pela riqueza, ou por qualquer forma, os povos irmãos.

Esse aspecto de legítimo nacionalismo, de nacionalismo que quer o engrandecimento do País pelo trabalho, está entendido nas idéias do discurso do Presidente da República. Esse aspecto deve ser muito grato a todo o povo porque corresponde, realmente, à aspiração sentida de todos os brasileiros.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem.

O SR. FILINTO MÜLLER — Sr. Presidente, foram essas as razões que me levaram a requerer a transcrição nos Anais do Senado do magistral discurso, do Presidente Juscelino Kubitschek que marca uma época na nossa vida; que marca, sobretudo, a nossa maioria no conceito das Nações, não só das Nações sul-americanas, mas das Nações de todo o mundo.

O Brasil empunhou a bandeira da paz, do progresso e do engrandecimento dos povos da América ...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem.

O SR. FILINTO MÜLLER — ... mas o faz como irmão, sem pretensões à liderança, sem vaidades de primazia, como sempre agiu, aliás através de toda a sua História, com um País que respeita aos demais, um País que deseja assistir ao engrandecimento de todos, um País que quer ser grande pelo trabalho e pelo esforço de seus filhos. (Muito bem, muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE:

— Continua a discussão. (Pausa) Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerre a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

O Srs. Senadores que aprovaram o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

O discurso do Sr. Presidente da República será publicado nos Anais do Senado.

O SR. PRESIDENTE:

— Antes de encerrar a sessão, convoco o Senado para uma sessão extraordinária, hoje, às 21 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 40, de 1957, que fixa normas para a classificação e a padronização dos produtos alimentares e das matérias primas de origem vegetal ou animal e seus subprodutos de valor econômico, revoga o Decreto-Lei 334, de 15 de março de 1938, e dá outras providências, tendo Pareceres (n.ºs 589 e 590, de 1957, 236 e 237, de 1958).

I — Sobre o Projeto: — da Comissão de Finanças, favorável. — II — Sobre as Emendas: — da Comissão de Economia, 1º. Parecer, oferecendo a emenda n.º 1-0; 2º. Parecer, favorável à emenda de Plenário (n.º 2) — da Comissão de

Finanças, favorável à de n.º 1-C e contrário à de n.º 2.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 1977, de 1957, que cria a Comissão Executiva do Sisal, tendo *Pareceres Favoráveis*, sob n.ºs 238 e 239, de 1958, das Comissões de *Economia de Finanças*, com as emendas que oferece (de n.ºs 1-C, 2-C e 3-C).

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 35, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 762.550,20 para atender ao pagamento de despesas com transportes de pessoal, em serviço, no exercício de 1954, tendo *Parecer Favorável*, sob n.º 240, de 1958, da Comissão de *Finanças*.

4 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 2, de 1956 da Comissão, Diretora, que autoriza o uso do processo eletrônico de votação e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensas de intérssio concedida na sessão anterior e Requerimento do Sr. Senador Gilberto Marinho), tendo *Parecer Favorável*, sob n.º 259, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça.

5 — Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 79, de 1958, pela qual o Sr. Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a nomeação do Sr. Paulo Esteve de Berredo Carnero, para o cargo de Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, com categoria de Embaixador.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.

DISCURSO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 261, DE 1958, DO SR. FILINTO MÜLLER

O Presidente da República, Sr. Juscelino Kubitschek, pronunciou ontem às 19.30 horas um discurso sobre a política externa do Brasil em face da sua recente carta ao Presidente Eisenhower.

O discurso foi pronunciado ao microfone da "Voz do Brasil", diretamente do "Catete" e na presença de todo o Ministério e Corpo Diplomático, além de várias outras autoridades militares e civis e auxiliares do governo.

PRONUNCIAMENTO CLARO

Foram as seguintes, na íntegra, as palavras do Presidente da República:

"Creio chegada a hora de um pronunciamento claro e sincero do Brasil em relação a alguns assuntos da política internacional. E a hora de o nosso país dizer, com maior calor e objetividade do que o tem feito até aqui, o que pensa no debate que se vem travando entre as forças que dividindo o mundo se confrontam e se ameaçam e ora se aproximam, ora se afastam, transformando a época em que vivemos num tecido de inquietações e sobressaltos. Não é admissível que uma nação — como esta não tenha que opinar com maior autoridade naquilo que põe em permanente perigo a existência das sociedades humanas uma vez que estão em jogo, necessariamente, também os nossos interesses mais vitais.

Já não nos é possível continuarmos em atitude próxima ao alheia-

mento mais como assistente do que participante do desenrolar de um drama em cujas consequências estamos envolvidos como se nela tivéssemos atuado de forma ativa. O não compartilhamos, senão simbolicamente, da direção de uma política, o não sermos muitas vezes ouvidos nem consultados — mas ao mesmo tempo estarmos sujeitos aos riscos dela decorrentes, tudo isso já não é conveniente ao Brasil. Apesar das dificuldades de caráter econômico ligadas ao nosso processo de crescimento, já atingiu este País um grau no plano espiritual material, que é fôrçoso reconhecer-se-lhe não apenas o direito mas a obrigação de fazer-se ouvido. Não pode ele continuar aceitando possivelmente as orientações e os passos de uma política com a qual não é cabível esteja apenas solidário de modo quase automático, solidário por hábito ou simples consequência de posição geográfica. Reclamamos o direito de opinar e colaborar efetivamente — o que é um imperativo de nação que se sabe adulta e deseja assumir a plenitude de suas responsabilidades numa política que é a sua própria.

POLÍTICA CONTINENTAL

Verifico que no Brasil — e creio que nos demais países do Continente — amadureceu a consciência de que não convém mais fornarmos um mero conjunto coral, uma retaguarda incaracterística, um simples fundo de quadro. Este tipo de representação no drama do mundo não interessa a ninguém menos ainda à grande democracia norte-americana.

Uma participação dinâmica nos problemas de âmbito mundial — é este pelo menos o pensamento do meu Governo — deve ser precedida de uma rigorosa análise da política continental. Foi este o exato sentido de minha intervenção junto ao Presidente Eisenhower.

OPERAÇÃO PAN-AMERICANA

Quanto à Operação Pan-Americana, em vista, desejo ressaltar o que já foi por todos compreendidos: O Brasil pretende apenas colaborar, na medida de suas forças, para um entendimento geral e efetivo entre os países irmãos do Continente. Nada pleiteia para si, isoladamente, nem haverá, nas gestões especificadas Operação, iniciativa, cabimento para conversações bilaterais. Não há, nesta comunidade de nações livres, pretensão e liderança que logre resultados fecundos e duradouros.

Um dos fatores mais auspiciosos das possibilidades de êxito desta campanha, cuja idéia não é minha, nem de meu país, mas de todos os povos da América — está em que não medram entre nós competições de prestígio. Pelo que depreende tanto das reações que agora tenho observado: como da experiência que recolhi dos contatos com personalidades de relevo, visamos todos a um esforço conjunto para o fim exclusivo de transformar o pan-americanismo em realidade viva, numa política de ardente fraternidade e de indestrutível unidade continental. Estou certo de que o realizaremos. Sei bem — e não necessito de nenhum novo elemento de convicção — que a fôrça e, mesmo, a possibilidade de êxito de uma empresa tão grande como esta que pretende a revisão de toda uma política — se concentra na energia pertinaz e no despreendimento dos egoísmos. A indagação, amiga e oportunista, que dirigi ao Presidente Eisenhower foi um grito de alerta contra a guerra fria que já começa a apresentar os seus primeiros sintomas em nosso Continente: — que fizemos, de real, pela causa do pan-americanismo? Não será bom procedermos a um exame de consciência coletivo? Tem esse sentido minha mensagem ao Presidente Eisenhower, homem provado em lutas e

responsável pela defesa e preservação de valores caros à civilização ocidental.

Nas duas grandes guerras que o nosso tumultuado século conheceu, sofreram os Estados Unidos a imolação de incontáveis existências da sua preciosíssima juventude. Este foi o investimento supremo feito, voluntariamente em favor do direito e da dignidade da pessoa humana.

Deus sabe, porém, que apesar de muitos sacrifícios e muito sangue derramado os Estados Unidos hoje mais do que nunca necessitam e têm sede de justiça pela sua contribuição em favor da liberdade no mundo.

RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Procurar-se-iam, em vão, nas páginas da história universal, exemplos de assistência tão desinteressada, quanto a do Plano Marshall e a dos programas de ajuda e de empréstimo executados pelo Governo dos Estados Unidos, logo após o término da Segunda Guerra Mundial. É oportuno ressaltar, entretanto, que quase toda a ênfase foiposta na *reconstrução*, sem que suscitasse igual interesse o seríssimo problema do *desenvolvimento* dos países de economia ainda rudimentar.

Nesses treze anos que se seguiram ao fim da luta contra o totalitarismo, os Estados Unidos voltaram o melhor da sua atenção e recursos para os pontos do Globo onde mais acesa se apresentava a disputa Leste-Oeste.

Assim, a América Latina, que também contribuiu para a vitória democrática, viu-se, em pouco, em situação econômica mais precária e afeita do que a das nações devastadas pela guerra e passou a constituir o ponto mais vulnerável da grande coligação ocidental.

Essas observações decorrem apenas do dever de advertir os nossos aliados e amigos dos graves riscos em que incidiram, no caso de persistirem em não se dar conta de uma crise de existência inegável e consequências imprevisíveis. É oportuno assinalar, entretanto, que o pensamento do Presidente Eisenhower, expresso na carta que me remeteu vem ao encontro das nossas preocupações no que toca aos problemas do subdesenvolvimento.

PANAMERICANISMO

Não se poderá, em consequência, prestar maior serviço ao ideal pan-americanico do que o de tentar eliminar a sua grande chaga: — o subdesenvolvimento. Não se trata de resolver uma simples situação econômica nem únicamente de colocar a questão em termos de reclamação de auxílios, a pretexto de uma determinada política para as zonas desamparadas do continente. O que representa o estado de miséria e de ausência de um mínimo de conforto para seres humanos não é um fenômeno apreciável sómente em termos econômicos. Há uma definição política, e ética também, para o subdesenvolvimento. Difícil é difundir o ideal democrático da iniciativa privada no mundo, quando em nosso Hemisfério predominam condições econômico-sociais, reflexos do subdesenvolvimento, conducentes ao estatismo. E também não é justo nem concebível que nos intitulemos defensores e nos declaremos dispostos a lutar pela moral cristã — se não fizermos um esforço conjunto no sentido de erradicar o sofrimento que pesa sobre tantas vidas.

Não creio que haja alguma possibilidade de êxito em fundarmos uma sólida união, se diversos elos da cadeia continuarem tão desigualmente resistentes.

Não há tempo a perder, nem gastos irreprodutivos no combate à doença do subdesenvolvimento. Se procedentes alguns cálculos, que apresentam índices impressionantes de um crescente desenvolvimento nos países opostos ao nosso sistema democrático, não há de fato nenhuma maior do que a de não atacar de frente a anemia econômica que debilita zonas inteiras deste lado do mundo. Sanear essas zonas, arrancá-las, torná-las mais prósperas equivale a usar medidas preventivas e estratégicas de grande sabedoria, alcance e segurança. Para atingirmos esse alto objetivo, poderíamos talvez-nos de corretivos há muito preconizados, mas cuja aplicação pena não deve ser mais retardada.

ENCONTRO INTERAMERICANO

Assim, deverá ser intensificado o investimento pioneiro em áreas econômicas atrasadas do Continente, a fim de contrabalançar a carença de recursos financeiros internos, e a escassez do capital privado. Simultaneamente, para melhorar a produtividade e, por conseguinte, a rentabilidade desse investimento, desdobrando-se-iam os programas de assistência técnica. De igual significação e de grande urgência seria a adição de medidas capazes de proteger o prego dos produtos de base das excessivas e danosas flutuações que o caracterizam. Finalmente, deveriamos atualizar os organismos financeiros internacionais, mediante ampliação de seus recursos e liberalização de seus estatutos, com o objetivo de facultar-lhes maior amplitude de ação. Esses assuntos e outros, que merecam ser propostos, deveriam encontrar o seu fórum em reunião do mais alto nível político do Continente, na qual, ao contrário do que tem acontecido, fossem dadas soluções práticas, eficazes e positivas.

A luta contra o subdesenvolvimento, sem excluir a justiça e a lei moral, que condenam como impiedosa a coexistência da miséria e do excesso de riquezas, representa investimento a longo prazo, de rentabilidade segura, para a defesa das Américas.

Consentir que se alastre o empobrecimento neste Hemisfério é enfraquecer a causa ocidental. Não recuperar, para um nível de vida compatível com os foros da dignidade humana, criaturas que englobamos na denominação de povos irmãos — é semear males em terreno propício para as mais perigosas germinações.

Mas se é preciso que os mais favorecidos se dediquem a essa causa de fundamentos políticos, éticos e econômicos, fôrça é que se forme um ambiente continental receptivo, uma atmosfera de compreensão capaz de suprimir resistências negativas por longa intimidade com a descrença.

MISSÃO ELEVADA

Não há missão mais elevada de que essa. Não há mais nobre cruzada para os que se tornaram poderosos e fortes graças ao espírito de iniciativa e ao trabalho criador.

Ninguém duvida de que as nações deste continente saberão encontrar um dia a sua redenção econômica, mesmo que não se efetive a operação de unidade e colaboração mútua, como a que se tenta planejar. Mas longo é o caminho e muitas gerações serão sacrificadas numa penosa espera. A causa Ocidental sofrerá inclusive inelutavelmente se lhe faltar apoio no próprio hemisfério em que o avanço do sistema materialista encontra resistências morais mais decididas.

Ninguém se iluda: é impossível empolhar-se numa mesma campanha, integrarem-se no mesmo combate, povos de condições de vida tão dispares e fazê-los adotar os mesmos valores, e experimentar as mesmas

reações diante de certas ocorrências e doutrinas.

Esta é uma verdade que necessita ser reconhecida e proclamada enquanto é tempo. A união das Américas, além de um ideal, é um imperativo da nossa sobrevivência.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR COIMBRA BUENO, NA SESSÃO DE 20 DE JUNHO DO CORRENTE, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. COIMBRA BUENO:

(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, o nobre Senador João Villasboas está no momento acamado, e, portanto, ausente do Senado. Como estou a par do assunto, gostaria de prestar alguns esclarecimentos relativos às palavras pronunciadas pelo nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

Como se pode verificar do Requerimento n.º 548, de 1957, o nobre Senador João Villasboas entendeu, já naquela data, que era oportuna a criação de uma Comissão de Juristas para estudar — como bem diz o requerimento — a organização política, administrativa, legislativa e judiciária da futura Capital da República.

Em contato diversas vezes com o nobre Senador João Villasboas — posso informar à Casa — que S. Ex.º não teve a menor intenção restritiva quanto à participação partidária; muito ao contrário, pensou em criar uma Comissão composta de pequeno número de Senadores e Deputados, a fim de facilitar suas reuniões para estudar com antecedência os assuntos que agora vão se tornando prementes e oportunistas.

Quero lembrar à Casa que realmente o momento azado para estes assuntos serem encarados com vigor é justamente após a inauguração prevista para 30 de junho corrente, de primeiro grande grupo de obras em Brasília. A partir desse momento os nobres Srs. Senadores e Deputados poderão, com facilidade, dirigir-se à nova Capital do País, através de quase todas as companhias de aviação civil do País; e em breve também de uma rodovia CBR, já atrafaltada; poderão, ali se hospedar, a vontade em hotel já explorado nela iniciativa privada, uma vez que o hotel de Brasília foi confiado a uma companhia especializada. Assunto?

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.º uma ponderação?

O SR. COIMBRA BUENO: — Perfeitamente.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.º veja que, para a administração futura de Brasília, tem uma signifi-

cação excepcional o que acaba de ser sugerido à Mesa. A exclusão dos Partidos constitui uma vicinidade contra uma Entidade em que deveríamos todos estar presentes. Não podemos ficar alheios a Brasília. Deveríamos, todos nós, ser representados lá; todos os Partidos que têm assento nesta Casa devem estar representados, até mesmo o Partido que dispõe apenas de um voto, o Partido Socialista Brasileiro.

O SR. COIMBRA BUENO: — Vim à tribuna justamente para procurar esclarecer o assunto, como declarei, na ausência do autor do requerimento, o nobre Senador João Villasboas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.º apresentou emenda modificando o requerimento. Se havia um critério estabelecido, não poderia ele ser modificado? Que intenção ditou a emenda de V. Ex.º?

O SR. COIMBRA BUENO: — Estou procurando esclarecer o espírito de V. Ex.º em relação à intenção do autor do requerimento de há um ano. A intenção de S. Ex.º era, apenas, a de constituir comissão mista composta de poucos juristas para, com antecedência, estudar o assunto. Nunca, pelo que sei, teve qualquer caráter restritivo. Pelo contrário!

Eu me felicito como um dos batalhadores que tenho sido por Brasília, pelas declarações de V. Ex.º, que deseja integrar essa Comissão, que deseja fazer parte.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não! Não declarei que desejo fazer parte. Disse que todos os Partidos devem ser representados.

O SR. COIMBRA BUENO: — Retifico: que deseja que todos os Partidos com representação no Senado integrem essa Comissão. Só posso facilitar-me por essa intenção de V. Ex.º, mas quero também esclarecer, porque disso estou inteirado, que a intenção do nobre Senador João Villasboas não foi em absoluto exclusivista; seu intenção foi apenas a de colaborar. Como já existia a Comissão de Mudança, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado, entendeu S. Ex.º que devia indicar a criação de uma Comissão de juristas desta e da outra Casa do Parlamento, constituída de pequeno número de membros, para, no menor prazo, começar a estudar os assuntos — como diz bem o requerimento — relativos à organização política, administrativa, legislativa e judiciária do novo Distrito Federal.

Não houve, portanto, qualquer caráter restritivo da parte do nobre Senador João Villasboas. Tenho a certeza de que se S. Ex.º estivesse pre-

sente, melhor que eu, esclareceria o nobre colega.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Ex.º um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO: — Com todo o prazer.

O Sr. Caiado de Castro — O nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti reclama — e muito justamente — contra a maneira como se fazem as coisas no Senado. Estou de pleno acordo com S. Ex.º.

Num caso como esse, todos os Partidos deveriam ser ouvidos. No entanto, os Líderes indicaram dois ou três Senadores, e, assim, resolveu-se o problema. Dou minha integral solidariedade ao nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Obrigado a V. Ex.º Desejo, simplesmente, colaborar, e entendo que todos os Partidos devem fazer parte da Comissão.

O Sr. Caiado de Castro — Se vamos legislar para o futuro Distrito Federal, é natural que todos os Partidos se façam representar. Estou, pois, de pleno acordo, e meu voto é para que todos os Partidos se representem, mesmo numa Comissão especializada, e não apenas, digamos, os três com maior eleitorado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Minha emenda aumenta o número de Senadores, para oito. Regimentalmente, se aprovado o dispositivo, cada Partido indicará seus juristas. Assim, todos terão assegurado o direito de colaborar na organização jurídica, política e administrativa de Brasília, de importância excepcional.

O Sr. Caiado de Castro — Estou de pleno acordo com V. Exa. Desculpe o nobre orador meus apartes, mas fui esta a oportunidade que se me ofereceu de hipotetizar inteira solidariedade ao Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. COIMBRA BUENO: — Parece-me estarmos defendendo o mesmo ponto de vista, o que corrobora minha primeira impressão de que havia um mal entendido, oriundo, sobretudo, da ausência no plenário do autor da proposição.

Todos os assuntos relacionados com a nova Capital, despertam hoje grande interesse, o que não acontecia há doze meses. O requerimento do nobre Senador João Villasboas, é de 22 de outubro de 1957, época oportuna para serem apresentadas emendas, antes de a proposição ser encaminhada à Câmara dos Deputados, aprovada e transformada em Resolução do Congresso. O nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti talvez não se encontrasse presente naquela época, ou, o que é mais provável, o assunto não despertara maior interesse naquela

data; o princípio invocado é que a Comissão foi concebida para ser constituida de pequeno número de juristas, para estudos especializados.

Este assunto foi bem compreendido e aprovado, há doze meses, por esta Casa, sem que nenhum representante se lembrasse de pedir a representação dos Partidos, o que corrobora, mais uma vez, minha argumentação.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Todas as iniciativas que V. Ex.º pediu a esta Casa, em favor de Brasília, tiveram o meu apoio. O nobre colega sabe disso.

O SR. COIMBRA BUENO: — Reconheço em V. Ex.º um dos maiores batalhadores por essa causa.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Acontece, que nem sempre se encontram presentes na Casa Senadores de todos os Partidos quando surgem medidas dessa natureza. O que estou reclamando é realmente da minha competência, atribuição idêntica à que V. Exa. acaba de ter; porque o primeiro requerimento lido e que, de certo modo, altera o previsto, é da autoria de V. Ex.º.

O SR. COIMBRA BUENO — De pleno acordo com V. Ex.º; em essência, não divergimos. Sólito o aumento de apenas mais um membro do Senado e outro da Câmara, na Comissão Mista, para aproveitamento dos próprios Presidentes das Comissões de Mudança da Capital de ambas as Casas visando, assim, uma boa articulação dos trabalhos especializados, com os demais, que a partir de julho próximo deverão ser incentivados, justificando assim a conveniência e oportunidade da sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos): — Solicito do nobre orador que conclua suas considerações, porque o tempo já se esgotou.

O SR. COIMBRA BUENO: — Obrigado, Sr. Presidente. Vou ler meu requerimento invocado, para melhor esclarecer sua finalidade:

“Nos termos do art. 37, § 3.º do Regimento Interno do Senado, requeiro que seja alterada a constituição da Comissão Mista, objeto do Projeto de Resolução n.º 144, de 1957, da Câmara dos Deputados, no sentido de ser o número dos seus Membros aumentado de 6 para 8.”

Há um ano, o assunto não despertava a reação natural e lógica que hoje se nota no espírito do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti. O interesse despertado pelo assunto é aliciante; demonstra que Brasília vai cada vez mais despertando interesse e alcançando colaboração entusiástica. (Muito bem).

ATA DA 69.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 25 DE JUNHO DE 1958

Extraordinária PRESIDÊNCIA DOS SRS. APOLÔNIO SALLLES E CUNHA MELLO

Sumário

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Gomes de Oliveira: A adoção da cédula única no processo eleitoral.

Senador Freitas Cavalcanti: Encaminhamento da votação de requerimento para nova audiência da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 35, de 1958.

MATÉRIAS VOTADAS

Requerimentos:

- n.º 269, do Sr. Gilberto Marinho, de dispensa de interesse, para inclusão em ordem do dia, do Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1955. (Aprovado).

As 21 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Remy Archer — Victorino Freire —

— n.º 270, do Sr. Lineu Prestes, para audiência da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 40, de 1957. (Aprovado).

— n.º 271, do Sr. Freitas Cavalcanti, solicitando novo pronunciamento da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 35, de 1958. (Aprovado).

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 79, de 1958, pela qual o Sr. Presidente da

República submete a apreciação do Senado Federal a nomeação do Sr. Estevão de Berredo Carneiro, para o cargo de Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, com categoria de Embaixador. (Apreciado em Sessão Secreta).

MATÉRIA COM DISCUSSÃO ENCERRADA

Projeto de Lei da Câmara n.º 197, de 1957, que cria a Comissão Executiva do Sisal.

Públio de Mello — Waldemar Santos — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — João Arruda — Apo-

lônio Sallles — Nelson Firmino — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Ary Vianna — Paulo Fernandes —

Caiado de Castro — Benedicto Valadaires — Lima Guimarães — Lineu Prestes — Moura Andrade — Domingos Vellasco — Sylvio Curvo — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Sául Ribeiro — (35).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havia número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

Não há, sobre a mesa, expediente para leitura.

Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, orador inscrito.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda hoje vimos debaixo nesta Casa, embora incidentalmente, a questão da chamada cédula única no processo eleitoral. Temos conhecimento de que há, na Câmara, um projeto em tramitação, instituindo, na nossa legislação, a cédula única para a eleição daqueles candidatos sujeitos ao voto proporcional.

Vemos como ali se está debatendo a questão e como o ilustre membro do Partido Trabalhista Brasileiro Deputado Fernando Ferrari se esforçou por convencer os descrentes, os céticos da necessidade de medida dessa ordem.

Parece-me, entretanto, Sr. Presidente, que a resistência está levando a malogro essa iniciativa do ilustre Deputado trabalhista.

Instituimos a cédula única nas eleições sujeitas ao voto majoritário. Como o fizemos? Lembramo-nos de que a medida era preconizada por vários representantes da Nação, todavia, o ceticismo que hoje presenciais quanto à adoção da medida, no que se refere à votação proporcional, era o ambiente que sentímos nos meses anteriores às eleições para Presidente e Vice-Presidente da República.

Tais eram, porém, as inquietações daquele momento e as dúvidas que se suscitavam quanto à eleição dos candidatos aos altos cargos da República, que, a todo o momento, viam ameaçadas, daqui e dali, e até a intervenção, que, por fim, se teria verificado, de altas patentes militares, no sentido de que fosse instituída a cédula única como meio de moralizar a eleição, de tranquilizar o País quanto às dúvidas que um pleito suspeito de fraude pudesse acarretar para a vida nacional.

Estas intervenções, Sr. Presidente, resultaram na aceitação fácil da cédula única para a votação de Presidente e Vice-Presidente da República. O projeto respectivo correu as duas Casas do Congresso com a celeridade que costumam ter outras proposições nesta e na outra Casa do Parlamento, quando os Líderes de Partido e o próprio Governo têm interesse numa tramitação rápida.

Isto prova que o processo parlamentar não é assim tão difícil de ser executado em benefício da coletividade, quando uma medida encarna interesse realmente reconhecido por todos ou um alto interesse que o Governo ou os líderes devam patrocinar. Os projetos, nestas circunstâncias, andam com aquela celeridade que todos aqueles que têm uma iniciativa dependendo de aprovação do Congresso desejariam. Infelizmente, nem sempre podem anotar com essa celeridade, porque há proposições complexas, algumas mesmo inaceitáveis, que devem ser debatidas, esmerilhadas e, por fim, recusadas.

Lembro-me de que Pedro Aleixo, quando líder da Maioria na Câmara dos Deputados, há alguns anos, nos idos de antes de 1937, dizia que também era uma das funções do Congresso a de retardar a tramitação dos projetos, porque, de certo, seria uma calamidade pública se todos an-

dassem rapidamente e fossem aprovados.

Vemos, assim, Sr. Presidente, que não há impossibilidade de tempo quando os líderes querem, quando as medidas são necessárias, quando hajam forças políticas ou de outra natureza pleiteando ou premindo o Congresso que determinadas medidas sejam votadas e aprovadas.

Votou-se o projeto da cédula única para a eleição de Presidente e de Vice-Presidente da República, naquela ocasião, com uma celeridade que não levou, se não me engano, mais do que dois meses.

Por que dizer-se, hoje, que não há tempo para votar medidas idênticas, referentes à eleição proporcional, isto é, de Deputados federais estaduais, vereadores, etc?

Pela imprensa e pelo rádio tenho sabido da opinião da políticos, de líderes que consideram indispensáveis, útil e necessária a adoção da cédula única, também para as eleições proporcional. Mas, Sr. Presidente — lá vem o mas... — o tempo é escasso; não haveria tempo para a adoção de uma medida dessas.

Como daquela outra vez, quando da instituição da cédula única para Presidente e Vice-Presidente da República, isto é, para as eleições majoritárias, também agora não vejo por que se há de protelar a adoção de providência que, não tomada no momento, só daqui a outros quatro anos poderá trazer os benefícios que dela se esperam e que tanto se proclamam.

Por que não fazer aquilo que é necessário? O necessário não se procrastina: faz-se logo, tal qual temos realizado com tantos outros projetos de interesse geral, bem conhecidos de todos.

A cédula única, Sr. Presidente — que preferimos fôssem cédula oficial, porque então a medida seria mais completa — já não viria beneficiar-me. Não se pense que tenho interesse pessoal na providência pela qual estou pugnando. Sou, é certo, candidato a Senador, e já desfruto os benefícios que a lei de 1956 me proporciona, vantagem da cédula única, só, sobretudo econômicas e têm em socorro daqueles que têm de mandá-las imprimir, num País onde, parece, são eles os únicos interessados nas eleições, porque arcam com todos os ônus do pleito.

Os candidatos como eu, portanto, já estão livres das despesas que o sistema ainda vigorante para as eleições proporcional acarreta, entre elas a da impressão de cédulas.

Sr. Presidente, não apenas os candidatos estão sujeitos a esses gastos: também a própria economia do País. As cédulas multiplicam-se em função do número de candidatos, acarretando um desperdício, que tão facilmente poderemos evitar, como já o estamos fazendo quanto às eleições majoritárias. Evitaremos, ainda, aquela disputa, cuja vitória é o eleitor comum, quando os candidatos procuram imponer-lhe as cédulas do seu interesse. Esta luta traz desse esforço dos cabos eleitorais, não apenas para entregarem, mas, muitas vezes, para trocarem cédulas — esforço inútil, porque leva ao engano, à mistificação o eleitor simples do interior.

Eis por que, Sr. Presidente, não vejo por que medida desta ordem se possa protelar.

Tem-se dito — e estou de acordo — que a adoção da cédula única ou oficial seria impraticável, com relação às eleições proporcional. Pois que o número imenso de candidatos

daria à cédula um tamanho enorme o que seria incompatível com o processo de votação.

Estou de acordo, Sr. Presidente, com os que pensam que, dentro do sistema de votação que adotamos, consignar-se em cada cédula o nome dos candidatos; a cédula única, num país onde proliferam demasiadamente os partidos, seria, como já disse, impraticável.

Sempre entendi que haveríamos de caminhar para a votação em legenda, para o voto de partido, não apenas por outra qualquer vantagem, mas, sobretudo, porque ela simplificaria a confecção das cédulas e, portanto, a maneira de votação. Cada cédula conteria apenas o nome dos partidos; o eleitor não faria mais do que registrar ou assinalar o nome do partido em que estivesse o candidato da sua preferência ou o próprio partido que a merecesse.

Seria esta a melhor forma de preservarmos os partidos políticos, de lhe darmos aquela força que, infelizmente, ainda não possuem, de desencarmos mesmo as paredes, os muros, a cidade enfim, de tantas tabuletas com nomes, que poderão ser conhecidos em certas zonas de uma cidade como o Rio de Janeiro ou em certas regiões, mas que, às vezes, desconhecidos para a maioria da população. Servem, apenas, de enfiteusas fachadas; não indicam mais que um nome próprio, sem qualquer significação, quase que barateando, diminuindo o processo político, o próprio regime, nesta abundância de nomes que enchem a cidade, as tabuletas e, repito, às vezes, pouco significam para o interesse da coletividade. Em vez disso, os Partidos com as suas legendas, indicariam muito mais, porque indicariam um programa, uma ideologia; indicariam alguma coisa de substancial, de genético de real, na vida democrática. Os nomes, como os homens, pouco valem se não estiverem dentro de uma agremiação. Esta, como expressão de um setor coletivo, como expressão de um conjunto de indivíduos, é que realmente valerá como esforço, como expressão da vida coletiva, para que possa dizer alguma coisa numa eleição, como pensamento, como ideia, enfim, como realidade democrática.

Sr. Presidente, se achamos tão difícil que o voto por partidos ainda encontre opositores, ainda não possa ser por eles aceito, teríamos à mão aquela chamada sistema italiano, tão divulgado já entre nós por um ilustre Deputado, se não me engano, o Sr. Colombo de Souza, que trouxe da Itália informações minuciosas sobre o processo, inclusive cédulas com o nome dos partidos políticos e o número de cada candidato a ser consignado pelo eleitor. Desta forma, Sr. Presidente, teríamos um processo que, não sendo talvez o ideal, simplificaria bastante o sistema de votação entre nós. O eleitor assinalaria o nome do partido e escreveria o número dos candidatos da sua preferência inscritos sob aquela legenda.

A cédula única seria, sem dúvida, o meio de facilitar a votação. As suas vantagens parece não restar mais dúvidas.

Não vejo, Sr. Presidente, por que proclamar carência de tempo para se votar projeto nessas condições. Reunam-se os partidos e, através dos seus líderes, examinem a questão.

Se for certa, conveniente e necessária, como eu e tantos outros o consideram por que, Sr. Presidente, desde logo, não tomamos orientação, neste Plenário

no sentido da adoção da cédula única?

O regime democrático é o mais indicado, talvez o único, para as atividades políticas de um povo. Não conhecemos, fora dele, nenhuma outra forma de governo que satisfaga mais às aspirações e tendências do homem livre. Temos, no entanto, de reconhecer as deficiências com que esbarramos na sua prática; os pontos fracos que os inimigos lhes apontam, sobretudo em países de educação política ainda precária.

Precisamos admitir essas debilidades da prática do regime, não do regime em si, que o tornam, às vezes, insustentável e, não raro, vulnerável aos ataques dos seus adversários, ao desvio de certos indivíduos que, gostando de tudo maldiser, incriminam não o processo, não os pontos fracos, mas as próprias instituições, o próprio regime democrático.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Foi, não.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Tivemos um projeto, não sei se da autoria de V. Exa., criando o Fundo Partidário. Infelizmente, não obteve a atenção que merecia e, hoje, desfrutamos com uma realidade de fato angustiosa: é que o poder econômico, como salientou o nobre Senador Mem de Sá, está esmagando a manifestação da vontade popular. Dentro em breve ou quem for, como se diz, a "rabadiña" dos homens ricos, poderá se eleger. Se tivéssemos o Fundo Partidário, estabelecido com o critério que se deveria dar a instituição dessa natureza, mais o processo da cédula única, estou convencido de que grandes surpresas eleitorais, sobretudo favoráveis a um regime democrático mais seguro, surgiriam para o País. Ao que me parece V. Exa. foi o autor desse projeto; e é de lamentar não tenha sido aprovado.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Não fui. Invoca V. Exa. mais um dos aspectos que caracteriza a debilidade do regime democrático: a influência do poder econômico. Para neutralizá-la surgiu a ideia de criação de um Fundo Partidário. Não fui autor do projeto, como pareceu ao ilustre Senador Kerginaldo Cavalcanti, que me dá a honra de me apartear; mas procurei defender a proposta oriunda da Câmara dos Deputados.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Daí a minha confusão, aliás honrosa para V. Exa.; e a retificação em nada diminui o mérito da defesa que o nobre colega faz daquele projeto.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Defendi, realmente, o projeto. Neste momento, entretanto, focalizei outro aspecto das nossas deficiências políticas-eleitorais.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Que se completariam perfeitamente.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, como o tempo urge, no final da hora do Expediente, não desejo alongar-me no debate sobre os inconvenientes de nossas leis eleitorais.

Encontramos, porém, também na cédula única, o aspecto econômico, o aspecto da debilidade do regime caracterizado pela influência econômica. Aliás, preferímos fôssem cédula oficial, pois há tendência para isso. Há dias, quando se feriu a eleição para Prefeito Municipal da cidade de Joinville — sobre a qual teríamos considerações, neste Plenário —

informado de que a cédula única funcionou como cédula oficial, pois nenhum eleitor levou, de fora, a cédula para votar; ou foram à cabine e dela retiraram a cédula ou a receberam da Mesa, como se ela fosse uma cédula oficial. Quer dizer: o próprio eleitor não fiz questão, não procurou, não levou, de fora, a cédula que os partidos lhe ofereceram. Buscou-a na própria cabine, ou utilizou-a que a Mesa lhe entregou, isto é, a cédula dentro do envelope oficial, portanto cédula única oficial.

Se já estivesse em vigor, na cidade de Joinville, naquela eleição, a cédula oficial, ninguém a impugnaria, porque todos os eleitores votariam praticamente com a cédula oficial, sabido, e seria desnecessário esclarecer, que a diferença entre a cédula única oficial está em que esta última é fornecida na Mesa, pelo próprio governo, e a primeira pelo próprio Governo, e a cédula única permite que o eleitor leve de casa ou receba dos cabos eleitorais uma cédula, embora esta tenha todas as características da cédula oficial.

Eis por que, Sr. Presidente, me batoto, ainda agora...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Ainda ficou essa portazinha para a fraude eleitoral.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — ... pela adoção da cédula única, se não poder ser, desde logo, a cédula oficial.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE: Sobre a mesa ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário SF 527-536

E' lido o seguinte OFÍCIO (Fernandes Távora)

O SR. PRESIDENTE: Designo o nobre Senador Fausto Cabral para substituir, na Comissão de Economia, o nobre Senador Argeniro de Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE: Sobre a Mesa ofício, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte OFÍCIO (Fernandes Távora)

O SR. PRESIDENTE: Designo o nobre Senador Francisco Gallotti para substituir, na Comissão de Economia, o nobre Senador Alô Guimarães.

Sobre a Mesa pareceres que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes PARECERES

(Comissão de Constituição e Justiça; Comissão de Legislação Social; Comissão de Serviço Públiso Civil)

O SR. PRESIDENTE: Sobre a Mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e, sem debate, aprovado o seguinte REQUERIMENTO

(Gilberto Marinho)

O SR. PRESIDENTE: Em virtude da aprovação do requerimento, o Projeto figurará na Calendário Dia da próxima sessão.

Passa-se à
ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE:

Vão ser lidos ofícios encaminhados à Mesa.

São lidos os seguintes ofícios.

OFÍCIO

Em 25-6-1958

Senhor Presidente.

Achando-se ausente desta capital o Sr. Senador Argeniro de Figueiredo, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto temporário na Comissão de Economia, na forma do disposto no art. 39, § 2º do Regimento Interno.

Atenciosas saudações — Fernandes Távora.

OFÍCIO

Em 20-6-1958

Senhor Presidente.

Achando-se ausente desta capital o Sr. Senador Alô Guimarães, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto temporário na Comissão de Economia, na forma do disposto no art. 39 § 2º do Regimento Interno.

Atenciosas saudações — Fernandes Távora.

O SR. PRESIDENTE:

Atendendo à solicitação de que tratam os ofícios lidos, designo, respectivamente, os Srs. Fausto Cabral e Francisco Gallotti.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a Mesa pareceres que vão ser lidos.

São lidos os seguintes

Pareceres ns. 261, 262, 263 e 264, de 1958

(N.º 261, de 1958)

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1955, que determina a inclusão da especialização de engenheiro sanitário na enumeração do artigo 16 do Decreto-lei n.º 8.620, de 10 de janeiro de 1946.

Relator: Sr. Argeniro Figueiredo. O Projeto de Lei n.º 3.755-B, de 1953, oriundo da Câmara dos Deputados, diz respeito à especialização de engenheiro sanitário.

CONSTITUCIONALIDADE

Sob o ponto-de-vista constitucional, o Projeto em análise não é passível de discussão. A matéria é realmente da competência da União, nos termos do art. 5º, nº XV, letra p da Constituição da República

UTILIDADE

E, por outro lado, evidente a conveniência do Projeto. A engenharia sanitária, no Brasil, merece realmente ser tratada como um ramo especial da engenharia civil.

Nos domínios da Saúde Pública, as atividades sanitárias, muitas vezes, ficam subordinadas ou dependentes de obras especiais de engenharia, consistentes em drenagens, construções de barragens, canalização de águas etc.

Há, na verdade, uma infinidade de serviços ligados à engenharia sanitária, bem suficientes para se dar a esta um cunho de especialização.

O Decreto-lei n.º 8.620, de 10 de junho de 1946, concedeu ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura a autorização necessária para estabelecer as atribuições das profissões civis de engenheiro.

Especificou o engenheiro naval, o construtor civil, o engenheiro aeronáutico, o metalúrgico, o químico, e o urbanista. Mas, criou o engenheiro sanitário. E' a lacuna que o Projeto vem preencher, adicionando ao grupo de especializações já referido o que diz respeito à engenharia sanitária.

Somos, assim, pela aprovação do Projeto de Lei n.º 51, de 1955.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1955. — Cunha Mello, Presidente. — Argeniro de Figueiredo, Relator. — Kerginaldo Cavalcanti. — Paulo Fernandes. — Novais Filho. — Moura Brasil. — Atílio Vivacqua. — Rui Palmeira.

(N.º 262, de 1958)

Da Comissão de Legislação Social sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1955.

Relator: Sr. Sebastião Archer.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal e demais pareceres da Câmara Federal sobre o Projeto n.º 3.755-B, de 1953, demonstraram sobrejamente a excelência da proposição que vem atender o reclamo justíssimo do enquadramento da profissão de engenheiro sanitário no texto do Decreto-lei n.º 8.620 de 10 de Janeiro de 1946.

Tanto como a engenharia naval, a de construção civil, a metalúrgica, a química e a urbanista, a engenharia sanitária é indispensável ao setor mente no Brasil onde extensas zonas de especialização profissional, modernas em todo o território nacional necessitam dos trabalhos desses técnicos para proteção da Saúde Pública.

Pela aprovação do projeto, sem restrições.

Sala das Comissões, em 25 de julho de 1956. — Lima Teixeira, Presidente. — Sebastião Archer, Relator. — Ruy Carneiro. — Lima Guimarães.

(N.º 263, de 1958)

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1955.

Relator: Sr. Gilberto Marinho.

Apresentado pelo nobre deputado Castilho Cabral, visa o presente projeto a incluir entre as profissões de engenheiro, enumeradas no art. 16 do Decreto-lei n.º 8.620, de 10 de Janeiro de 1946, a especialização de engenheiro sanitário.

Pelo Decreto-lei n.º 8.620, de 10 de junho de 1946, o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura ficou autorizado a determinar as várias atribuições das profissões civis de engenheiro, deixando de incluir a profissão de engenheiro sanitário, impossibilitando destarte a sua regulamentação.

Trata-se, como se vê, de omissão do Decreto 8.620, de 10 de janeiro de 1946, que só se pode explicar por um lapso.

O autor do Projeto, propondo a criação da especialização de engenheiro sanitário e mandando que o Conselho Federal de Engenharia regulamente o seu exercício, nos termos do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, bem como a fixar as atribuições das profissões civis de engenheiro naval, construtor naval, engenheiro aeronáutico, engenheiro metalúrgico, engenheiro químico e urbanista.

2. Nessa regulamentação não foi considerada a profissão de engenheiro sanitário, precisamente porque o Decreto-lei n.º 8.620, de 1946, ao enumerar as profissões sujeitas a regulamentação específica no que concerne a atribuições, omitiu de seu contexto, certo, por um lapso, essa importante especialidade.

3. Sobre o mérito do presente projeto já tivemos a oportunidade de nos manifestar, aduzindo, então, na Comissão de Educação e Cultura, as seguintes considerações.

"O autor do Projeto, propondo a criação da especialização de engenheiro sanitário e mandando que o Conselho Federal de Engenharia regulamente o seu exercício, nos termos do Decreto n.º 23.569, de 11 de

Junho de 1958

O saneamento de grandes regiões do interior, das barragens dos rios, canalizações de águas é medida de capital importância para a eliminação de inúmeras doenças, e este trabalho para ser realmente eficaz deve receber a cooperação indispensável da engenharia sanitária.

Importa, ainda, ressaltar que o baixo nível de urbanização do Brasil, com sua população localizada, em mais de 65%, nas zonas rurais, o que limita a capacidade das medidas de saneamento, está a justificar a providência contida no Projeto.

Ao lado, pois, das grandes conquistas no campo da medicina que vêm contribuindo de maneira eficaz no combate às endemias rurais — doenças de massas, nada mais recomendável que aquelas se una a ação técnica da engenharia especializada para a completa erradicação daqueles males.

Acresce que o Projeto atende às finalidades das escolas de engenharia, quais sejam: formar profissionais necessários ao país, não só nas funções técnicas de execução, como também nas de organização e direção dos grandes empreendimentos... (art. 133 do Decreto n.º 19.832, de 11 de abril de 1931).

Ainda o mencionado decreto determina que para dar satisfação à necessidade de formar profissionais que se destinem às diversas atividades e ramos da engenharia, importa que se destinem às diversas atividades diferentes, sendo para isso introduzida, após adquirida uma base sólida comum, a necessária especialização compatível com os fins da escola... e com as necessidades atuais do nosso meio. (Art. 135, do referido decreto).

Ora, do que ficou exposto, se depreende a manifesta conveniência e necessidade de se instituir nas escolas de engenharia a especialização de engenheiro sanitário.

Pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 6 de dezembro de 1956. — Lourenço Fontes, Presidente. — Gilberto Marinho, Relator. — Jarbas Maranhão. — Ezequiel da Rocha. — Mourão Vieira. — Men de Sá.

(N.º 264, de 1958)

Da Comissão de Serviço Públiso Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1955.

Relator: Sr. Gilberto Marinho.

1. O Decreto-lei n.º 8.620, de 10 de junho de 1946, autorizou o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura a proceder a consolidação das atribuições discriminadas no capítulo IV do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, bem como a fixar as atribuições das profissões civis de engenheiro naval, construtor naval, engenheiro aeronáutico, engenheiro metalúrgico, engenheiro químico e urbanista.

2. Nessa regulamentação não foi considerada a profissão de engenheiro sanitário, precisamente porque o Decreto-lei n.º 8.620, de 1946, ao enumerar as profissões sujeitas a regulamentação específica no que concerne a atribuições, omitiu de seu contexto, certo, por um lapso, essa importante especialidade.

3. Sobre o mérito do presente projeto já tivemos a oportunidade de nos manifestar, aduzindo, então, na Comissão de Educação e Cultura, as seguintes considerações.

"O autor do Projeto, propondo a criação da especialização de engenheiro sanitário e mandando que o Conselho Federal de Engenharia regulamente o seu exercício, nos termos do Decreto n.º 23.569, de 11 de

dezembro de 1933 e do Decreto-lei n.º 8.620, de 10 de janeiro de 1946, veio, pois, corrigir a referida omisão e proporcionar aos estudiosos desta especialização da engenharia um vasto e importante campo de atividade profissional e técnica".

4. Sólidos são os argumentos expostos pelas Comissões de Constituição e Justiça, Legislação Social ao apreciar a matéria constante do presente projeto e que nenhuma dúvida deixam quanto à procedência do mesmo.

5. Tratando-se, assim, de medida que interessa de perto a administração pública, pois, objetiva a formação de técnicos especializados em matéria sanitária, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões. — *Prisco dos Santos, Presidente. — Gilberto Marinho, Relator. — Catão de Castro. — Mem de Sá. — Neves da Rocha.*

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Gilberto Marinho.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n.º 269, de 1958

Nos termos do art. 123, letra a, do Regimento Interno, requeiro dispensa de Interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1955, a fim de que figure na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, em 25-6-58. — *Gilberto Marinho.*

O SR. PRESIDENTE:

O Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1955, será incluído na ordem do dia da próxima sessão.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 40, de 1957, que fixa normas para a classificação e a padronização dos produtos alimentares e das matérias-primas de origem vegetal ou animal e seus subprodutos de valor econômico, revoga o Decreto-lei n.º 334, de 15 de março de 1938 e dá outras providências, tendo pareceres (ns. 589 e 590, de 1957, 236 e 237, de 1958): I — Sobre o Projeto da Comissão de Economia, favorável, da Comissão de Finanças, favorável. II — Sobre as Emendas: da Comissão de Economia: 1.º parecer — oferecendo a emenda n.º 1-C; 2.º parecer — favorável à emenda de Plenário (n.º 2); da Comissão de Finanças, favorável à de n.º 1-C e contrário à de n.º 2.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n.º 270, de 1958

Nos termos dos arts. 126, letra f, e 155, letra a, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 40, de 1957, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 1958. — *Lineu Prestes.*

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com o que acaba de ser votado, o Projeto vai à Comissão de Constituição e Justiça.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 197, de 1957, que cria a Comissão Executiva do Sisal, tendo pareceres favoráveis, sob números 238 e 239, de 1958, das Comissões: de Economia e de Finanças, com as emendas que oferece (de ns. 1-C, 2-C e 3-C).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa emenda que vai ser lida.

É lida e apoiada a seguinte

EMENDA N.º 4

Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 197, de 1957.

Substitua-se no art. 5.º, a letra C, pelo seguinte:

c) Um representante das Federações das Associações Rurais, um representante da Confederação Nacional do Comércio e outro das Federações das Indústrias dos Estados, com produção superior a vinte mil toneladas, considerados membros natos e nomeados pelo Presidente da República.

Justificação

Sendo o comércio o mais interessado no setor do sisal é de toda justiça que integre a Comissão Executiva do Sisal, um representante da Confederação Nacional do Comércio, principalmente por ser o intermediário entre a produção e o consumo.

Sala das Sessões, em 26-6-58. — *João Arruda — Fernandes Távora — Ruy Palmeira — Victorino Freire — Púlio de Mello.*

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e a emenda (Pausa) Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão (Pausa)

Encerrada.

O projeto volta às Comissões de Economia e de Finanças para que opinem sobre a emenda do plenário.

O Sr. Apolônio Salles deixa a Presidência, assumindo-a o Senhor Cunha Mello.

Discussão do Projeto de Lei da Comarca n.º 35, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio o crédito especial de Cr\$ 762.550,20 para atender ao pagamento de despesas com transportes de pessoal, em serviço, no exercício de 1954, tendo Parecer favorável sob n.º 240, de 1958, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte:

Requerimento n.º 271, de 1958

Nos termos dos arts. 126, letra f, e 155, letra a, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 35, de 1958, a fim de ser ouvida a Comissão de Finanças, em face da aprovação do Projeto n.º 73, de 1958, que se transformou na Lei n.º 3.404 de 12/6/58.

Sala das Sessões, em 25.6.58. — *Freitas Cavalcanti.*

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, proferirei algumas palavras para justificar o requerimento que acabo de submeter à consideração do Senado.

Parece-me útil obter novo exame da Comissão de Finanças a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 35, de 1958, que abre crédito especial para atender a despesas realizadas, em 1954, pelo Ministério do Trabalho, na forma do Art. 48 do Código de Contabilidade da União.

Ainda recentemente, aprovou o Senado o Projeto n.º 273, de 1958, já convertido em Lei sob o número 3.404, de 12 de junho de 1958, pelo qual foram abertos créditos especiais de cerca de seis bilhões de cruzeiros para regularizar contas de exercícios anteriores.

Tenho para mim, Sr. Presidente, que a proposição ora submetida à consideração da Casa está superada, uma vez que o Poder Executivo já está armado de recursos suficientes para atender à normalização de todas as contas, muitas, aliás, realizadas sem autorização do Poder Legislativo em exercícios passados.

Julgo, por isso, conveniente chamar a atenção do Senado para este aspecto do projeto, para o qual requeiro novo parecer da Comissão de Finanças em face do que dispõe a Lei n.º 3.404, citada. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão. (Pausa)

Mais nenhum Senador pedindo a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa) ..

Está aprovado.

De acordo com a Deliberação do Plenário, o projeto é retirado da Ordem do Dia e Voltará à Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 2, de 1958, da Comissão. Diretora, que autoriza o uso do processo elétrico de votação e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Gilberto Marinho), tendo Parecer favorável, sob n.º 259, de 1958 da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrei a discussão (Pausa) — Esta encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa). Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação:

RROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 2, de 1958

Autoriza o uso do processo elétrico de votação e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Será utilizado o processo elétrico de votação:

a) na votação simbólica em fase de verificação;

b) na votação secreta: salvo em se tratando de eleições;

c) na votação nominal, quando o deliberar o Senado, por proposta da Mesa ou de qualquer Senador.

Art. 2º Os processos de que tratam os arts. 160 a 162 do Regimento Interno serão usados:

a) quando o equipamento de votação elétrica não esteja em condições de funcionar;

b) quando o entender o Senado, por proposta da Mesa ou de qualquer Senador.

Art. 3º Para a votação nominal pelo processo elétrico cada Senador terá lugar fixo, numerado, que deverá ocupar ao ser anunciada a votação.

Art. 4º Far-se-á por meio de cédulas a votação quando se tratar de eleições.

Art. 5º O § 1º do art. 160 passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º Se o resultado for tão manifesto que, à primeira vista, se conheça a maioria, o Presidente o proclamará. Havendo dúvidas os Secretários contarão os votos. Se algum Senador requerer verificação, repetir-se-á a votação pelo processo elétrico, ou, na impossibilidade de sua utilização, por meio da contagem, pelos Secretários dos votos, para o que se levantarão primeiros os Senadores favoráveis e em seguida os contrários.”

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 79, de 1958, pela qual o Sr. Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a nomeação do Sr. Paulo Esteves de Berredo Carneiro para o cargo de Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura às 22 horas e 25 minutos e 35 minutos).

O SR. PRESIDENTE:

Como se trata de matéria a ser tratada em sessão secreta peço aos funcionários da Mesa que tomem as necessárias providências.

(A sessão transforma-se em secreta às 22 horas e 25 minutos e volta a ser pública às 22 horas e 35 minutos)

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão pública. Nada mais havendo que tratar, volto encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA
Sessão de 26 de junho de 1958

1 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1955.

determina a inclusão da especialização de engenheiro sanitário, na enumeração do artigo 16, do Decreto-lei n.º 8.620, de 10 de janeiro de 1946, (incluso em *Ordem do Dia*, em virtude de dispensa de intersetor, concedida na sessão anterior a requerimento do Senhor Senador Gilberto Marinho), tendo *Pareceres favoráveis* (ns. 261 a 264, das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Educação e Cultura e de Saúde Pública).

2 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1958,

que determina providências para a comemoração do centenário de nascimento de Clovis Beviláqua, tendo *Pareceres favoráveis*, sob n.º 243 e 244, de 1958, das Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.

3 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 53, de 1958, que abre, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 600.000,00, para auxiliar a realização do I Congresso de Imprensa do Interior Nordestino, tendo *Parecer favorável*, sob n.º 203, de 1958, da Comissão de Finanças.

tarina, tendo *Parecer favorável*, sob n.º 245, de 1958, da Comissão de Finanças.

4 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, para auxiliar as festas comemorativas do I Centenário de Brusque, Estado de Santa Ca-

5 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1957, que dispõe sobre o registro de diplomas expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior (substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, aprovado na primeira discussão, em 23 de maio findo), tendo *Parecer* n.º 181, de 1958, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do mencionado.

Está encerrada a sessão.
Levanta-se a sessão às 22 horas e 40 minutos.

PREÇO DESTE SUPLEMENTO Cr\$ 0,40